



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, nomeada pela portaria nº 01/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 21 de Janeiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de material de Pedra Brita nº 01, Pedrisco e Pó de Pedra, para recuperação de asfalto e meio fios. O edital com informações complementares poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 – ramal 39, Tabapora/MT, 09 de Janeiro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:380B8FDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003

De 08 de janeiro de 2013

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.”

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

MAURO ROSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados, com lotação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
- Ter idade mínima exigida para o cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
- Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
- Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 08 de janeiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CLÉBER JOSÉ SILVA E DIAS
Secretário Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003

De 08 de janeiro de 2013.

ANEXO I

01. CARGO: BIOMEDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00622	GABRIEL TRICHES NUNES	7,25	1º
01635	KÁTIA FLÁVIA C. LINAUER	7,25	2º

02. CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01475	NÁGELLA THAYSA BIER DE SOUSA	9,00	1º
00194	CARLA ISABEL CAETANO DE BRITO	9,00	2º
01730	JACQUELINE DE MORAES FEITOZA	8,50	3º
00639	CELIA CRISTINA FELIX RAMOS	8,25	4º

03. CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02132	HELUZÂNIA LUENIZA PEREIRA DA SILVA	7,00	1º

04. CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00840	CAROLINA GREGGIO MICHELOTTO	5,25	1º

05. CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01654	RODOLFO BORGES CARVALHO DE SOUZA	8,00	1º
00817	OTAVIO COUTINHO COELHO DA SILVA	7,75	2º
00795	CELSE TEIXEIRA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	6,50	3º

06. CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00633	JOSÉ DE PAULA LIMA NETO	6,75	1º

07. CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01567	RAFAEL JULIAN GOMES DA SILVA	7,75	1º
01638	PAULO RICARDO BALAN	7,25	2º
01672	GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI	7,25	3º
02023	TALLES MARQUES CHAVES ALVES	7,25	4º
01323	JULINE DALIELLI	7,00	5º

08. CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00547	DÉBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	7,25	1º

09. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – AREA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00262	CIANA KAREM KIST LUVISON	8,70	1º
02156	MARI LUCIA WAGNER	7,08	2º
00620	THALITA CRISTIANI BARTZ AGUIAR DE JESUS	6,88	3º
00415	FABIANO MAYOLINO MONTECCHI	6,13	4º
00537	GRAZIELE ROCHA LIMA BARBOSA	5,78	5º

10. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01964	LUCENILDO SIMÕES DA SILVA	6,25	1º
00469	THIEME JESSICA FARIA DE JESUS	6,00	2º
01617	LUZIA VIEIRA DA SILVA	5,75	3º
00380	JOSIANE GONÇALVES XAVIER	5,50	4º
00364	DORACY BERTO DE OLIVEIRA	5,50	5º
01623	LUESTANIA PERES CARDOSO	5,25	6º

01007	MEIRE REJEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,25	7º
00573	ERLI RODRIGUES MENDES	5,00	8º

11. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Z. RURAL – PA JARAGUÁ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006530	GISELE DO NASCIMENTO DESTO	5,25	1º

12. CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00558	ANA PAULA FERREIRA MORAIS	7,67	1º
01512	RAMI ALMEIDA DE AQUINO PEREIRA	7,67	2º
01704	VIVIANE FERREIRA MARQUES	7,33	3º
00311	LINDINALVA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	7,33	4º
01940	ELENICE DA CAS	7,33	5º

13. CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - PNE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00699	EDINEIA PEREIRA	6,67	1º

14. CARGO: MOTORISTA – AREA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02159	JOSÉ SABINO GOMES RODRIGUES FILHO	9,00	1º
01328	ALESSANDRO DIONIZIO LUZ	8,67	2º

15. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00650	APARECIDA DA COSTA SILVA	6,67	1º

16. CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00470	MARIA FRANCISCA GUIMARÃES	8,00	1º
00852	MARA LUCIA MACHADO	8,00	2º
00084	IRACI ALVES RODRIGUES	7,67	3º
00302	ELIANE WAGNER	7,33	4º
01843	DALVA BORGES DOS SANTOS	7,33	5º

17. CARGO: VIGILANTE –AREA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00559	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	8,33	1º
00171	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	8,33	2º
00381	BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA	8,00	3º
00336	MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,67	4º
02031	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	7,33	5º

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CLÉBER JOSÉ SILVA E DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3046E9D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENCIAMENTO PAVIMENTAÇÃO R\$ 3.000.000,00

A prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, pedido de LP e LI para o empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS para o Bairro MARIA DAS GRAÇAS, na cidade de Alto Araguaia – MT.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8BCBB199

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2013

OBJETO: “Locação de Prédio para Instalação da Secretaria Municipal de Educação”.

Favorecido: MACRENIO LOURENÇO BORGES

Prazo de execução: 12 meses

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:07F39E1A

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2013

OBJETO: “Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua SEVERIANO Luiz das Neves, nº 565, esquina com avenida Planalto - Centro, contando com 02 (dois) cômodos grande, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área coberta e refrigerada, instalação elétrica e hidráulica, rampa de vistoria coberta, pátio para apreensão de veículos com no mínimo 200 m2, murado com dois metros de altura para funcionamento do DETRAM, Setor de Identificação, Posto Eleitoral e a Junta Militar da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, pelo período de 12 (doze) meses”.

Favorecido: CLEUDSON LOPES DE BRITO

Prazo de execução: 12 meses

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:97A7E48A

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2013

OBJETO: “Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na Zona Urbana do Município, localizado na Av. 03 de Outubro, S/Nº - centro, contando

com 06 peças, sendo mais 02 (dois) banheiros com área no fundo e pátio, onde irá funcionar a unidade do Centro de Reabilitação, o referido prédio se encontra adaptado para o funcionamento do Centro de Reabilitação, para atender a Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura de Alto Boa Vista-MT”.

FAVORECIDA: LIZETE ELOISA DIL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:6BF70CD3

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2013

OBJETO: “Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na zona urbana do município, localizado na Av. Moises Dorneles Montiel, s/nº - centro, contando com 06 (seis) peças, sendo mais 01 (um) banheiro com área no fundo e pátio, onde irá funcionar o CRAS, pelo período de 12 (doze) meses”.

FAVORECIDA: VIVIANE CECCATTO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:B748B553

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2013

OBJETO: “Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Av. Brasil, s/nº - centro, contando com 06 (seis) quartos, 02 (dois) banheiros, 01

(uma) área coberta e pátio, onde irá funcionar a unidade do CREAS, pelo período de 12 (doze) meses”.

FAVORECIDA: JOÃO MARINHO DA SILVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:383D188A

**GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2013**

OBJETO: “Locação de 01 (um) imóvel comercial construído em alvenaria, situado na Avenida Brasil, s/nº - centro, o qual será utilizado para o funcionamento do TELECENTRO, pelo período de 12 (doze) meses”.

FAVORECIDA: JOÃO MARINHO DA SILVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Janeiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:A763F1E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO,
PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Respeetivo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município de Alto Garças -MT”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 125.85769 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.943.721-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:45411920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 325469 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 283.873.411-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:C35A7318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA CLAUDETE WACHTMANN CARVALHO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **CLAUDETE WACHTMANN CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 634513 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 848379181-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:998A6BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PARAGUASSU GREGÓRIO JÚNIOR, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PARAGUASSU GREGÓRIO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 343276 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 208.142.081-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:904FF9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA VALCLEBER JUNIOR LEITE, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **VALCLEBER JUNIOR LEITE**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 13138316 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.300.171-31, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:5F9A461F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 672561 DGPG/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 278.387.811-91, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:5D0A7B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA LUIS ROBERTO ZAGO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUIS ROBERTO ZAGO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 14152068 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.177.908-61, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:9F6EBDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ALESSANDRA QUEIROZ BARROS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA FINANCEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Respectivo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município de Alto Garças -MT”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ALESSANDRA QUEIROZ BARROS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 09630660 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 580.756.40-44, para o cargo de provimento em comissão de Gerência Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:11A888E9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato de Termo Aditivo: Nº001/2012 ao contrato Nº 001/2012
Contratada: MARTA MARIA ZANCHET RUARO
CPF nº 326.093.020-53

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 01(um) mês, contado a partir de 31/12/2012 até 30/01/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 001/2012

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 30/01/2013

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:C62C4CA5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 027/2010
 CONTRATADO: ANTONIO CARLOS FERRARI
 CPF n° 717.422.638-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 027/2010
 Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1F6F0881

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 028/2010

Contratado: NELSON GONÇALVES DUARTE

CPF n° 190.090.548-53

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 028/2010

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:A6FEEEE66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 031/2010

Contratada: RUTH PINTO DE OLIVEIRA

CPF n° 460.009.091-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 031/2010

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:88EA897E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 026/2010

Contratado: HÉLIO TOEBE

CPF n° 304.175.031-72

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 026/2010

Valor:R\$

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:532D6E04

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 029/2010

Contratada: SONIA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF n° 580.483.161-53

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 029/2010

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:97035B63

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 030/2010

Contratado: HÉLIO TOEBE

CPF n° 304.175.031-72

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 030/2010

Valor:R\$ 0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1F4CEC6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Termo Aditivo: N°004/2012 ao contrato N° 025/2010

Contratado: SERGIO HENRIQUE FABIANO ZANON

CPF n° 324.750.738-88

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 03(três) meses, contados a partir de 31/12/2012 até 31/03/2013.

A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

Fica alterada a cláusula sétima (prazo) do Contrato 025/2010

Valor:R\$0,00

Vigência: 31/12/2012 à 31/03/2013

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:03EB01A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **DOMINGOS CARDOSO GOMES**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo Decreto nº. 1095/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 04 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E1B8C137

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2013.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:CE32BADF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1321/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **JULIANE RAQUEL SPILLER**, do cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 984/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 31 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:34C48809

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 22/2013 ARAGUAIANA, 02 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÂMARIS HOANE DE OLIVEIRA ALVES**, Agente de Serviços Públicos, portador da CI RG nº 5300540-SSP/GO e inscrito a no CPF sob o nº 035.933.111-43, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Os serviços serão prestados de acordo com a designação do Secretário da Pasta.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:3C269778

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 23/2013 ARAGUAIANA, 02 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA SIQUEIRA RAMOS**, portador da CI RG nº 1526941-8-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.287.711-79, para prestar serviços no PAM (Pronto Atendimento Municipal) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os serviços serão prestados de acordo com a designação do Secretário da Pasta ou Chefe Imediato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 7 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:1C558E10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 24/2013 ARAGUAIANA, 02 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em

conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **Comissão de Avaliação de Imóveis** do Município de Araguaiana, a qual será composta pelos seguintes membros.

Getulio Dutra Vieira Neto – Funcionário Público
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira – Funcionário Público
Carlos Roberto Diniz - Comerciante

Art. 2º - Ficando o primeiro com a Presidência, o segundo Relator e o terceiro como membro, que se encarregarão dos julgamentos das avaliações efetuadas pela municipalidade.

Art. 3º - Ficam nomeados suplentes da referida comissão, na mesma ordem, os seguintes membros.

Deuvanir Moreira Alves – Funcionário Público
Silvania Pereira Ferreira – Funcionário Público
Dorismar Lopes de Souza – Funcionário Público

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 7 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:35B4F8E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 25/2013 ARAGUAIANA, 07 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CRISTIANE FERNANDES DUARTE**, portador da CI RG nº 1423107-7 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 931.984.851-34, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Gabinete do Secretário de Finanças
2.007 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun. de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2013

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C2776071

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 26/2013 ARAGUAIANA, 07 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERENCIA, VERIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ANALISE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para conferencia, verificação patrimonial e análise de documentos e informações da administração municipal; em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução Normativa nº 07/2008, na Lei Federal nº 10.609/2002 e Decreto Federal nº 7.221/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Conferencia, Verificação Patrimonial e Análise de Documentos e Informações, ficando assim composta:

Sra. Daiani Cristine de Moraes Campos
 Sr. José Rodrigues de Freitas
 Sr. Antonio Moreira Rosa

Art. 2º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Araguaiana-MT, 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FA24B4EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 27/2013 ARAGUAIANA, 07 DE JANEIRO DE 2013

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DANYARY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI RG nº 20612869 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.161.011-01, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
04 – Unidade de pronto atendimento
2.029 – Manutenção e encargos com pronto atendimento.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:08A512A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 20/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Valdivino Barbosa Peres
 Objeto: Serviços Médicos
 Valor R\$120.200,00
 Prazo: 05 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:E7AF4049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 6/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Graziela Finotto de Oliveira
 Objeto: Serviços Laboratoriais
 Valor R\$19.320,00
 Prazo: 06 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:03ACC160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 5/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Kassia Miguel F. da C. P. Souza
 Objeto: Serviços Fisioterapia
 Valor R\$19.320,00
 Prazo: 06 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:E30507B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 12/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Leda Maria Zanberlan
 Objeto: Serviços de Enfermagem
 Valor R\$16.100,00
 Prazo: 05 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:614767DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 20/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Fabricio Martins Campos Freitas
 Objeto: Serviços de Odontologia
 Valor R\$16.100,00
 Prazo: 05 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:712F5B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 39/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Frederico de Oliveira Lima
 Objeto: Serviços Médicos
 Valor R\$82.000,00
 Prazo: 05 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:FDDECBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Nalva Ribeiro Viana
 Objeto: Serviços Psicologia
 Valor R\$22.540,00
 Prazo: 05 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:4087B197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 9/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Inviolável Sistemas e Alarmes Ltda
 Objeto: Serviços de Vigilância
 Valor R\$20.250,00
 Prazo: 06 meses
 Data: 28/12/2012

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:C97926AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 055/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E LABORATÓRIO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE/MT, BEM COMO HOLERITE NA INTERNET, PORTAL TRANSPARÊNCIA, 2ª VIA DE BOLETOS E EDUCAÇÃO NA INTERNET, COMPREENDENDO DIÁRIO ESCOLAR E BOLETIM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 16/01/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:9685BBF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 001-2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-
ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-
1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM).

Dia: 22/01/2013. Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas, do dia 22/01/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 22 de janeiro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenópolis- MT, 09 de janeiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:E39A0563

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.040/2012**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a realizar reajuste Tarifário dos Produtos e Serviços fornecidos pelo DAE, instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reajuste Tarifário, dos Serviços e Produtos fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Barra do Bugres-MT, instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2002.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no caput deste artigo será regulamentado por decreto do poder executivo municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.471/2003 de 31 de Dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:7C6D1BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SMEC/2013**

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Profissionais Efetivos (Técnicos de Nível Médio e Apoio Administrativo Educacional) da Rede Municipal de

Ensino para comparecerem ao Processo de Inscrição e Contagem de Pontos conforme critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº.001/SMEC/2013, a saber:

Profissionais Efetivos – Técnico de Nível Médio e Apoio Educacional.

I – período de 16 e 17 de janeiro de 2013 – das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, inscrição e contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos;

II - afixar para divulgação, até o dia 21.01.2013, após às 17:00 hs, em local de fácil visualização, a relação nominal dos Profissionais, por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho com data início em 24.01.13.

III - a interposição de recursos deverá ser protocolada até o dia 22.01.2013, até as 17:00 hs , junto a comissão de atribuição de regime/jornada de trabalho, a qual deverá julgar os recursos e divulgar até o dia 23/01/2013.

IV - A atribuição de regime/jornada de trabalho será da seguinte forma:

a) - Técnico de Nível Médio - dia 24.01.13 – matutino: das 7:30 às 9:00 hs.

b) - Apoio Administrativo Educacional - dia 24.01.13 – matutino: das 9:30 às 11: 00 hs.

V - Os Profissionais da Educação contratados terão atribuição de jornada e local de trabalho conforme a ordem de classificação do teste seletivo homologados pelos Decretos nº. 42 e 43/2012 de 05/06/2012.

VI - A atribuição de jornada e local de trabalho dos profissionais contratados será no dia 24 de janeiro de 2013 as 15:00 horas.

VII – No ato da Inscrição e contagem de pontos o profissional deverá apresentar os documentos pessoais, de escolaridade e certificados de cursos (originais), conforme previsto na Instrução Normativa nº. 001/2013.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 02 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:84FD0894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2013/SMEC/BB MT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para contratação temporária de professor na rede pública municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A seleção para contratação temporária de professores, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face a ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como Lei Complementar 001/2005, Lei Complementar 047/2012, Lei municipal nº 2043/2012, Decreto nº. 002/2013 e Instrução Normativa nº 002/SMEC/2012.

Art. 2º Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de professor, para suprir a existência de vagas e/ou substituição;

Art. 3º O contrato temporário para aulas livres ou substituição, do professor sem vínculo efetivo, deverá ser no máximo de 30 (trinta) horas, devendo as mesmas constarem em até duas Unidades Escolares.

Art. 4º Ao professor que possui vínculo em outra rede de ensino (pública ou particular, efetivo ou temporário), serão atribuídas no máximo 20 (vinte) horas/aulas, sendo que o mesmo deverá apresentar declaração de não acúmulo ilegal de cargos, no momento da inscrição, comprovando a não incompatibilidade de horário.

Art. 5º A seleção de professores para contratos temporários será realizada pela Comissão prevista no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/SMEC/2012, conforme os critérios constantes neste edital.

II - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º O candidato ao cargo de professor deverá apresentar no ato da inscrição, ou delegar a outrem autorização através de procuração particular, os seguintes documentos pessoais originais ou cópias autenticadas:

- Diploma ou atestado de conclusão de curso superior em licenciatura plena, acompanhado do histórico escolar, emitido por instituição autorizada;
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargo;
- Documentos pessoais;

§ 1º – A não apresentação dos documentos exigidos acarretará no indeferimento da inscrição.

§ 2º - Admitir-se-á a inscrição de professores com formação de nível médio Técnico-Profissionalizante (Magistério) ou Ensino Médio com curso de licenciatura em andamento, ou ainda, Ensino Médio, para atuação exclusivamente na inexistência de professor habilitado em nível superior.

Art. 7º O candidato penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, terá sua inscrição indeferida.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 9º As inscrições serão realizadas nos dias **14 a 18/01/13** das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 15:00 horas**, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal.

Art. 10 O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munido dos documentos exigidos no art. 6º deste Edital, originais ou cópias autenticadas.

IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 Para a contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

a) Habilitação específica para as aulas a que concorrer: **1,0 (um) ponto**.

b) Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Barra do Bugres/MT: **1,0 (um) ponto**.

c) Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Continuada dos últimos três anos (02/01/2010), registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Certificado na área de Educação.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.
	Certificado na área de atuação, conforme opção feita na inscrição para atribuição da jornada.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas, até o limite de 5,0 (cinco) pontos.

d) Publicações científicas, com limite máximo de **3,00 (três) pontos** – apresentar o original:

- Livro (completo ou capítulo) – 1,0 (um) ponto para cada;
- Artigo completo, publicado em periódicos impressos – **0,75 (setenta e cinco centésimos)** para cada publicação.
- Formação/titulação, considerando somente a maior titulação:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós graduação	Doutorado	30 (trinta)
	Mestrado	25 (vinte e cinco)
	Especialização	20 (vinte)
Graduação	Licenciatura Plena	15 (quinze)
EM Téc. Prof.	Magistério	10,0 (dez)
Ensino Médio	Ensino Médio	5,0 (cinco)

V. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 Os candidatos serão classificados conforme a habilitação constante na Ficha de Inscrição, levando em consideração a opção feita no ato da inscrição nos itens 4 e 5.

Art. 13 Quando da apuração final dos pontos, os professores deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os candidatos, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- maior titulação;
- maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- maior idade.

Art. 14 O resultado classificatório das inscrições e os indeferimentos serão disponibilizados no mural da Secretaria de Educação e em outros lugares públicos de fácil acesso, até o **dia 24/01/2013**.

Art. 15 O candidato que discordar do resultado da classificação ou do indeferimento da inscrição, deverá interpor recurso junto à Comissão de Inscrição, Contagem de Pontos e Atribuição de classes e/ou aulas, até 24 hs após a divulgação do resultado.

VI - DA ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Art. 16 A atribuição de classes e/ou aulas livres ou para substituição será realizada em sessão pública, quando os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as classes e/ou aulas, nas áreas ou disciplinas para as quais os candidatos se inscreveram, conforme Quadro de Aulas vagas exposto publicamente no dia da atribuição.

Art. 17 A sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição, será realizada nos dias **30 e 31/01/13** e ocorrerá no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, compreendendo 04 (quatro) fases:

- 1ª Fase: dia 30/01/2013, às 13:00 às 15:00 horas, para professores habilitados em pedagogia com vínculo no Sistema Educacenso/MEC no ano de 2012, que pretende ministrar aulas em classes do 1º, 2º e 3º ano, com objetivo de participar do programa federal “Pacto para Alfabetização na Idade Certa” – sede e zona rural.
- 2ª Fase: dia 30/01/2013, das 15:30 às 17:00 horas, para professores inscritos nos anos iniciais (1º ao 5º ano) da sede e zona rural.
- 3ª Fase: dia 31/01/2013 - 7:30 horas, para professores que se inscreveram para ministrar aulas em classes da Educação Infantil – (sede e campo),
- 4ª Fase – dia 31/01/2013 – 10:00 horas - para professores que se inscreveram para aulas livres dos anos finais (6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Artes, Educação Física, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Art. 18 Para a atribuição de aulas nas escolas do campo onde foi desenvolvida a Proposta da Escola Ativa, levar-se-á em consideração:

- professor que reside na comunidade com atuação no Programa Escola Ativa em 2009/2012.
- professor que reside na comunidade sem atuação no Programa da Escola Ativa em 2009/2012.
- demaís professores inscritos para atuarem no Programa Escola Ativa, nas Escolas do Campo.

Art. 19 Será assegurada a vaga para aquele profissional que atuou na Proposta da Escola Ativa 2009/2012, visando acompanhar as turmas e dar continuidade à proposta independente da pontuação que tiverem, exceto nas seguintes situações:

- redimensionamento escolar;
- atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;
- desempenho profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na unidade escolar.

Art. 20 Os professores, após o processo de atribuição, deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, no prazo máximo de 12 horas do primeiro dia letivo, sob pena de as aulas serem atribuídas ao candidato subsequente do cadastro geral.

Art. 21 Na convocação para atribuição de jornada de trabalho posterior à sessão pública ou realizadas no transcorrer do ano letivo, será observada a ordem de classificação e a habilitação.

§ 1º A convocação será feita por edital público, tendo o candidato o prazo máximo de 12 (doze) horas para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para assumir a jornada de trabalho.

§ 2º Se as aulas disponíveis não forem de interesse do candidato, o mesmo poderá requerer dispensa das mesmas e a permanência na lista de classificação, passando, no entanto para a última colocação.

§ 3º O não comparecimento à SMEC no prazo de 12 (doze) horas após a convocação, acarretará na desclassificação do candidato, inclusive do cadastro geral.

VII – DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 22 São atribuições do professor do Ensino Fundamental e da Educação Infantil:

- a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da Educação;
 - b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
 - c) participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
 - d) desenvolver a regência efetiva;
 - e) controlar e avaliar o rendimento escolar;
 - f) executar tarefas de recuperação dos alunos;
 - g) participar de reunião de trabalho;
 - h) desenvolver pesquisa educacional;
 - i) buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
 - j) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- l) cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.
- Art. 23** Além das atribuições constantes no artigo anterior, são atribuições específicas do professor de Educação Infantil as atividades abaixo relacionadas, as quais exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos:
- a) realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens;
 - b) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
 - c) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de higiene corporal e do ambiente;
 - d) observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
 - e) administrar medicamentos conforme prescrição médica (receita médica) quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
 - f) zelar pela segurança das crianças na unidade escolar;
 - g) cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades.

VIII – DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 24 O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 047/2012, nos termos do artigo 33, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial;

Art. 25 Para efeito de contrato temporário dos professores será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o artigo 6º deste Edital;

Art. 26 O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo;

Art. 27 Os contratos temporários de aulas livres ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I - no caso de nomeação de concursados;
- II - a pedido;
- III - quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- IV - no caso de junção de turmas;
- V - quando o professor efetivo, detentor de aulas adicionais se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento da própria saúde;
- VI - quando o professor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- VII - descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- VIII - na geração de subemprego;
- IX - desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

X - prática pedagógica que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas municipais.

Art. 28 Nas hipóteses previstas nos incisos VI ao X do Artigo 27, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Complementar 001/2005.

Art. 29 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar a verificação primeira e a comunicação da ocorrência das situações constantes no Artigo 27 e incisos, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 30 Para efeito do contrato temporário, será considerado o início do ano letivo da unidade escolar na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

Art. 31 Para os professores contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo.

Art. 32 Não poderão ser contratados temporariamente professores que se encontram nas seguintes situações:

- I - que já ocupe dois cargos públicos;
- II - em situação de cedência;
- III - em regime de Dedicacão Exclusiva;
- IV - em licença de qualquer natureza;
- V - em Cooperação técnica;
- VI - aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo;
- VII - que já tenha sofrido penalidade disciplinar nas situações previstas nos incisos VI ao X.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 34 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Barra do Bugres/MT, 02 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES A CONTRATOS TEMPORÁRIOS – ANO DE 2013

• DADOS PESSOAIS:

Nome do servidor _____

Data Nasc. ____/____/____ RG: _____ Exp.____ UF:____
D. Exp. ____/____/____

CPF: _____ Tel. Res. _____
Cel. _____

Endereço: _____ Nº. _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim

TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho _____ Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Efetivo () contrato

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO NA SEDE:

- () Educação Infantil (pré-escola)
 - () Anos iniciais (1º ao 5º ano)
 - () Atendimento Educacional Especializado – AEE/APAE
 - () Anos finais (6º ao 9º ano) Sede e Campo
- Disciplina: _____

5. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO ZONA RURAL “PROGRAMA ESCOLA ATIVA”

() pré escola () 1º ao 5º ano

Escola: _____

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO	(considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
		Doutorado	30
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
GRADUAÇÃO	Licenciatura Plena	15	
ENSINO MÉDIO TÁC. PROF.	Magistério	10	
ENSINO MÉDIO	Ensino Médio	05	
7. DO TEMPO DE SERVIÇO:			
a	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação	01 (um) ponto.	
b	Habilitação específica para as aulas que concorrer.	01 (um) ponto	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os últimos 3 anos)			
a	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas	
b	Curso de Formação Continuada na área de atuação e conforme opção feita na atribuição da jornada com o limite de até 5,0 (cinco) pontos.	01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas	
9. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA			
a	Livro (completo ou capítulo)	1,00 (um) ponto para cada	
b	Artigo completo, publicado em periódicos impressos	0,75 (setenta e cinco centésimos) para cada publicação	
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

_____/_____/_____
Assinatura do professor Assinatura da comissão Data

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:B65DF9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA N.º 001/SMEC/2013.**

Determinar gozo de férias para os Agentes Operacionais que estão a serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar os servidores, agentes operacionais e, que estão lotados nesta secretaria municipal para que entrem em gozo de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2013, com término no dia 01/02/2013. Com exceção dos servidores abaixo relacionados:

- Saide Meiato;
- Paulo Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 02 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:46394EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 SMEC 2013**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SMEC/2013.**

Dispõe sobre o processo de inscrição, contagem de pontos, atribuição de regime/jornada de trabalho dos Profissionais pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, as Leis Complementares 047/2012 e 030/2009 e Resolução 002/2009;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

SEÇÃO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regularizar o processo de atribuição de regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo inscrição, atribuição de regime/jornada de trabalho na SMEC, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

§ 1º Para atribuição dos profissionais efetivos em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial, deve contar pontos na unidade de lotação mas não haverá necessidade de atribuição na vigência da licença;

II - o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses (período vigente), com apresentação do Laudo Pericial, deve contar pontos e atribuir em uma das funções constantes.

Art. 3º Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contratos temporários na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Após as atribuições de regime/jornada de trabalho, não serão permitidos arranjos internos pelos gestores escolares, salvo pela Comissão de Atribuição.

Art. 5º A Comissão de Inscrição, Contagem de Pontos e Atribuição de regime/jornada de trabalho na SMEC serão compostas por 02 (dois) membros da:

- I - SMEC;
- II - SINTEP;
- III - COMED;
- IV - SISPUMBB

§ 1º - A Comissão de Inscrição, Contagem de Pontos e Atribuição será a mesma conforme Portaria Interna 002/2012.

Art. 6º Para a realização da atribuição de regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - elaborar e divulgar até 04.01.13 o Edital de Convocação dos profissionais efetivos, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e no Edital n.º 001/SMEC/2013, que contém todas as informações necessárias ao processo de Inscrição, Contagem de Pontos e atribuição de regime/jornada de trabalho, a saber:

- a) período de 03 a 07.12.12 - das 7:00 às 13:00 hs, Inscrição e contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos;
- b) o professor efetivo candidato a aulas excedentes e o professor candidato a contrato

temporário poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, não podendo alterar a opção após confirmação da inscrição;

c) afixar para divulgação, até o dia 14.12.11, em local de fácil visualização, a relação nominal dos Profissionais, por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 28.01.13.

d) a interposição de recursos deverá ser protocolada até no dia 17/12/12, até as 13:00 horas, junto a comissão de atribuição de classe e/ou aulas, a qual deverá julgar os recursos e divulgar até o dia 19/12/12.

e) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição), no Auditório da Prefeitura Municipal com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

f) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções atribuídas ou não atribuídas, professores, e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 7º Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo, as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 13 e seus parágrafos, da LC 047/2012.

Art. 8º Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na LC 047/2012 conforme quadro abaixo.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º - Na atribuição da jornada de trabalho, cada professor se inscreverá na sua área de atuação, sendo:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades e especificidades.

§ 2º - o cumprimento das horas atividades de professores efetivos por área, em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidades escolares será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

§ 3º - Os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino que assegure o cumprimento do regime de trabalho (em sala de aula e horas atividades), na rede municipal de ensino.

§ 4º - O não cumprimento das horas atividades, conforme previsto no Projeto Individual do Professor acarretará em descontos das faltas, as quais serão comunicadas a SMEC.

Art. 9º A atribuição de aulas livres ou em substituição, ao professor pertencente ao quadro efetivo, como aulas adicionais, é de caráter temporário.

§ 1º - Aos professores efetivos interessados em aulas adicionais, no ato da inscrição regular, deverá se inscrever também para tal fim.

§ 2º - Serão permitidas apenas 10 (dez) aulas adicionais para cada professor efetivo interessado e, em apenas 01 (uma) unidade escolar.

§ 3º para efeito de pagamento, as aulas adicionais de caráter temporário, serão calculadas com base no nível inicial e classe de habilitação.

Art. 10 Não poderão ser contratados para aulas adicionais, contratos temporários de aulas livres e/ou substituição, o profissional que se encontra nas seguintes situações:

I - o professor, detentor de dois vínculos empregatícios, públicos;

II - o professor, exercendo função em regime de Dedicção Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador Técnico);

III - o professor em situação de cedência;

IV - o professor, que estiver em gozo de licença de qualquer natureza;

V - o professor, que apresentar no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VI - o professor incluso em Termo de Cooperação Técnica.

Art. 11 Para a realização do processo de atribuição da jornada de trabalho, a comissão constituída deverá considerar os seguintes critérios:

a) Para cada ano de serviço prestado na rede Municipal de Educação, 01 (um) ponto.

b) Habilitação específica para as aulas que concorrer, 01 (um) ponto.

c) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho do professor em regência no ano em curso, 05 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela Lei Complementar 01/2005:

1. Em sala de aula (20 horas semanais) – 3,0 pontos;

2. Hora atividade (10 horas semanais trabalhadas) – 2,0 pontos;

d) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador Técnico, Tutores de Programas, Correção de Fluxo, Readaptados), considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela Lei Complementar 01/2005.

1. Jornada integral conforme sua atribuição – 5,0 pontos;

e) Pontuação auferida pela maior titulação nos termos do quadro abaixo:

	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	DOUTORADO	30
	MESTRADO	25
	ESPECIALIZAÇÃO	20
GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA	15

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	MAGISTÉRIO	10
ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO	05

f) Curso de Formação Continuada na área da Educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas Educacionais, até o limite de 10 (dez) pontos, considerando:

I – Formação Continuada dos últimos 03 (três) anos – 02/01/2010.

a) Certificada na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limites de 5,0 (cinco) pontos.

b) Curso de Formação Continuada na área de atuação e conforme opção feita na atribuição da jornada. 01 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com o limite de até 5,0 (cinco) pontos.

g) Publicações científicas – apresentar o original, com limite máximo de 3,0 pontos, considerando apenas os três últimos anos:

1. Livros (completo e ou capítulo): 1,0 ponto para cada;

2. Artigo completo, publicado em periódicos impressos: 0,75 centésimos para cada certificado.

h) Projetos educativos, desenvolvidos na escola, em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontece fora da jornada de trabalho semanal (30 horas), acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, sendo 2,00 (dois) pontos por projeto.

i) Participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência:

1. Participação de 100 % a 91% - 4,00 pontos;

2. Participação de 90% a 75% - 2,00 pontos.

Parágrafo Único: A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos nas alíneas c, d, h e i ocorrerão mediante apresentação pelo professor, de declaração detalhada, emitida pelo Diretor da Unidade Escolar, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar.

Art. 12 Quando da apuração final dos pontos, ocorrerem empate entre os professores efetivos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

I – Maior titulação;

II – Maior tempo de serviço de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III – Maior idade.

Art. 13 Primeira Etapa – para professores mencionados no artigo 2º, desta instrução e respectivas indicações no artigo 6º, seguindo a ordem de prioridades, a saber:

I – Efetivo. A atribuição da jornada de trabalho será na formação docente que serviu de parâmetro para sua contagem de pontos.

§ 1º - A realização da atribuição da jornada de trabalho dar-se-á em observância a adequação da formação dos professores as respectivas modalidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a saber:

I – Da formação dos professores:

a - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), a formação do professor para atuar nas escolas nestas etapas, será habilitação em Pedagogia e/ou curso Normal Superior, Curso de Magistério em Nível Médio.

b - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) será Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

II – Da Educação Escolar Indígena e Quilombola:

1 – A atribuição seguirá a seguinte ordem de prioridades:

1.1 - Professores Efetivos;

1.2 - Professores contratados e habilitados conforme consta na Lei Complementar nº. 047/2012

III – Disciplina de Educação Religiosa:

1 – Professores habilitados em Pedagogia com Especialização em Ensino Religioso;

2 - Professores habilitados em pedagogia;

3 - Professores habilitados em outras áreas, com especialização em Educação religiosa;

4 - Professores habilitados em outras áreas afins.

IV - Educação Física Escolar e Departamento de Esportes:

1 – A Atribuição de aulas de Educação Física no Ensino Regular será em conformidade com a classificação do professor e o quadro de aulas formado pelas escolas, nos mesmos moldes da atribuição dos demais professores.

2 – Anterior ao processo de atribuição de aulas, Portaria específica do Secretário Municipal de Educação, designará os professores de Educação Física (com anuência dos mesmos) que serão cedidos para o Departamento de Esportes e Lazer, não sendo necessária atribuição de aula, somente a lotação em Unidade Escolar.

2.1 – Os professores de Educação Física cedidos para o Departamento de Esportes e Lazer deverão ter conhecimento técnico e afinidade com iniciação e treinamento esportivo, organização de eventos esportivos e de lazer, arbitragem básica (apontador, cronometrista, fiscal e afim) e disponibilidade para eventos no período noturno e finais de semana.

2.2 – Serão cedidos 03 (três) professores com 30 (trinta) horas cada, os quais desempenharão suas funções levando em consideração o disposto no item anterior e em conformidade com a carga horária apresentada pelo Departamento de Esportes e homologada pelo Secretário Municipal de Educação, respeitando:

2.2.1. Uma vaga para a modalidade de Futebol, mais organização, arbitragem de eventos gerais do Departamento de Esporte e afim;

2.2.2. Uma vaga para a modalidade de Futsal e Handebol, mais organização, arbitragem de eventos gerais do Departamento de Esporte e afim.

2.2.3. Uma vaga para a modalidade de Voleibol e Basquete, mais organização e arbitragem de eventos gerais do Departamento e afins.

2.3 – Caso as três vagas não sejam preenchidas pela designação de professores, as vagas remanescentes serão atribuídas a professores contratados, conforme opção feita no momento da inscrição e nos moldes desta instrução.

2.4 - Se necessário completar a carga horária com iniciação com outras modalidades.

§ 2º - A classificação final dos professores do último concurso será na etapa (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) conforme nomeação em concurso público.

§ 3º - O professor que optou pelo concurso em escola específica (zona rural), terá sua lotação automática e obrigatória, enquanto perdurar o estágio probatório, conforme Lei Complementar 001/2005.

Art. 13 A PRIMEIRA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas terá início no dia 28.01.13 e ocorrerá no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, compreendendo 05 (cinco) fases: a. 1ª Fase - dia 28.01.13 - matutino: 7:30 as 9:00 hs - para os professores, Pedagogos pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram para a Educação Infantil - (Sede e Campo) modalidade pré-escola (4 e 5 anos) e Creche (0 a 3 anos).

b. 2ª Fase – dia 28.01.13 - matutino: 9:30 as 11:00 hs – para os professores das séries iniciais, pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram em turmas de unicodência.

c. 3ª Fase – dia 29.01.13 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - para professores pertencentes ao quadro de efetivos, que se inscreveram nas disciplinas afins que concorrer.

d. 4ª Fase - dia 29.01.12 – matutino: 9:30 as 11:00 hs – (Educação do Campo).

e. 5ª Fase - dia 30.01.12 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - aulas adicionais. Art.14 Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição para professores candidatos a contratos temporários, aguardar Instrução Normativa específica após a divulgação do resultado do Teste Seletivo.

Art. 15 Em caso de surgimento de vagas nas Unidades Escolares após o início do ano letivo, a prioridade sobre a vaga ofertada será do profissional que se inscreveu e ainda não conseguiu atribuir jornada na Rede Pública.

Art. 16 O professor efetivo ou contratado deverá após a atribuição da jornada de trabalho, se apresentar na Escola no prazo máximo de 12 (doze) horas sob pena de essas aulas serem atribuídas a outro professor.

Art. 17 Para a atribuição de aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas do campo onde foi desenvolvida a Proposta da Escola Ativa, levar-se-á em consideração:

I – Professor que reside na comunidade com atuação no Programa Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012.

II – Professor que reside na comunidade sem atuação no Programa da Escola Ativa.

III – Demais professores inscritos para atuar no Programa Escola Ativa, nas escolas do campo.

Parágrafo Único - Será assegurada a vaga para aquele profissional que mora na comunidade e atuou na Proposta da Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012, visando acompanhar as turmas e dar continuidade à proposta independente da pontuação que estiverem, exceto nas seguintes situações:

a – redimensionamento escolar;

b – atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;

c – desempenho profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na unidade escolar.

Art. 18 Será assegurada também a vaga daquele professor (a) que atuou no Programa de Correção de Fluxo, conforme Termo de Convênio específico.

Art. 19 Será dada prioridade aos professores efetivos que estiverem vinculo como docente no Educacenso de 2012, a atuarem no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, em virtude do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.

Parágrafo Único: Havendo sobra de turmas do 1º, 2º e 3º ano na Rede Municipal, será dada preferência a professores contratados que tiveram vinculo como docente no Educacenso de 2012. E, havendo turmas, será assegurada também a continuidade em 2014 em virtude do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.

Art. 20 O professor investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição da jornada de trabalho e havendo incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do artigo 38, inciso II da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE ITINERÁRIO DOS AGENTES OPERACIONAIS

Art. 21 Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do agente operacional efetivo, as horas destinadas ao desenvolvimento do transporte escolar, estando assim disponível para atender as necessidades da SMEC, mediante o recebimento do translado.

Art. 22 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividade será considerada a carga horária do agente operacional definida na LC 047/2012, de 40 horas semanais.

§ 1º - A atribuição da jornada de trabalho dos agentes operacionais efetivos é de caráter anual nas respectivas linhas, considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 047/2012.

Art. 23 Para a realização do processo de atribuição da jornada de trabalho, a comissão constituída, deverá considerar os seguintes critérios:

I - Para cada ano de serviço prestado no Município 02 (dois) pontos.

II - Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação, 01 (um) ponto.

III - Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano em curso, 01 (um) ponto, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela Lei Complementar 01/2005.

IV - Pontuação auferida pela maior titulação nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	20
GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15
PRÓ-FUNCIONÁRIO	CURSO TÉCNICO	10
ENSINO MÉDIO	2º GRAU	05
ENSINO FUNDAMENTAL	1º GRAU	03

V - Detentor de Carteira Nacional de Habilitação categoria E - 5,0 pontos.

VI- Curso de Formação Continuada na área de atuação que contemplem conhecimentos gerais e normas de trânsito e de políticas Educacionais voltadas para o transporte escolar, até o limite de 10 (dez) pontos, considerando:

a - Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limites de 5,0 (cinco) pontos, realizados nos últimos três anos.

b- Curso de Formação na área de atuação fornecido por Escola de Formação de Condutores:

1 - Curso de Transporte Escolar - 2,0 pontos;

2 - Curso de Transporte Coletivo - 2,0 pontos;

3 - Curso MOPP - 1,0 ponto.

§ 1º - Para os Agentes Operacionais que nos últimos 5 (cinco) anos, tiveram em suas fichas funcionais atos de advertências, suspensão ou processos administrativos, perderá 50% (cinquenta por cento) dos pesos referente aos Incisos I, II e III do artigo 5º.

Art. 24 A atribuição de jornada de trabalho para os Agentes Operacionais será no dia 30.01.13 - matutino: das 9:30 as 11:00 hs.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Art. 25 - Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerado a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 26 - O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê a LC 047/2012, das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Agente de Administração;

b) Escriturário;

c) Inspetor de Alunos;

d) Informática;

e) Agrícola;

f) Agente de Serviço Social.

II - Apoio Administrativo Educacional;

a) Cozinheira;

b) Agente de Serviço Público;

c) Contínuo;

d) Agente de Vigilância.

Art. 27 Para a realização do processo de atribuição da jornada de trabalho, a comissão constituída, deverá considerar os seguintes critérios:

I - Para cada ano de serviço prestado no Município 02 (dois) pontos.

II - Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano em curso, 01 (um) pontos, considerando para efeito de pontuação neste item, as ausências amparadas pela Lei Complementar 01/2005.

III - Pontuação auferida pela maior titulação nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	25
	ESPECIALIZAÇÃO	20
GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	15
PRÓ-FUNCIONÁRIO	CURSO TÉCNICO	10
PRÓ-INFANTIL	PROFISSIONALIZANTE	
ENSINO MÉDIO	2º GRAU	05
ENSINO	1º GRAU	03

FUNDAMENTAL

IV - Formação Continuada dos últimos 03 (três) anos - 02/01/2010.

a) Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro. 0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas, com limites de 3,0 (três) pontos.

b) Curso de Formação Continuada na área de atuação e conforme opção feita na atribuição da jornada. 01 (um) ponto para cada 08 (oito) horas, com o limite de até 3,0 (três) pontos.

Art. 28 A atribuição de jornada de trabalho será da seguinte forma:

I - Técnico Administrativo Educacional - dia 31.01.13 - matutino: das 7:30 as 9:00 hs.

II - Apoio Administrativo Educacional - dia 31.01.13 - matutino: das 9:30 as 11:00 hs.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Convocação, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo de 2013, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 30 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e/ou Conselho Municipal de Educação.

Art. 31 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres, 09 de novembro de 2011.

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
BARRA DO BUGRES/MT
FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA
ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS DO
PROFESSOR EFETIVO - ANO DE 2013

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do servidor (a) _____
Data Nasc. ____/____/____ RG: _____ Exp.____ UF:____
Data _____
Exp.____/____/____
CPF: _____ Telef. Res. _____ Cel. _____
Endereço: _____
Nº. _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? a) () não b) () sim

TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho _____
Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Efetivo () contrato

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM:

() Educação Infantil (pré-escola)

() Anos iniciais (1º ao 5º ano)

() Anos finais (6º ao 9º ano) Disciplina:

() Aulas adicionais -

Disciplina. _____

5. EDUCAÇÃO DO CAMPO "PROGRAMA ESCOLA ATIVA"

() pré escola () 1º ao 5º ano

Escola: _____

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
PÓS GRADUAÇÃO	Graduação (considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
	Doutorado	Doutorado	30
Mestrado		25	
Especialização		20	
GRADUAÇÃO	Licenciatura Plena	15	
ENSINO MÉDIO	Magistério	06	

7. DO TEMPO DE SERVIÇO:

a	Para cada ano de serviço prestado na rede Mun. de Educação	01 (um) ponto.	
b	Habilitação específica para as aulas que concorrer.	01 (um) ponto	
c	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano em curso.	03 (três) pontos	
d	Para cada ano de serviço prestado nos cargos de direção, coordenação e/ou supervisão na área da educação.	02 (dois) pontos	
e	Para cada ano de serviço prestado em regência de sala de aula.	03 (três) pontos.	
8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os últimos 3 anos)			
a	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora	0,5 (meio) ponto para cada	
	legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados	40 (quarenta) horas	
	e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.		
b	Curso de Formação Continuada na área de atuação e conforme opção	01 (um) ponto para cada 40	
	feita na atribuição da jornada com o limite de até 5,0 (cinco) pontos.	(quarenta) horas	
9.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinatura do professor

Assinatura da comissão Data

Praça Ângelo Masson, 1000 Centro- Fone: (65) 3361-1921 / 3361-1922

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:8DE11706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTO
2013**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOBUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	DATA	HORÁRIO
Professores a serem contratados	14 à 18 de Janeiro de 2013	Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 hora
Profissionais – técnicos de nível médio e apoio administrativo educacional – efetivo	16 e 17 de Janeiro de 2013	Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 hora

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	DATA	HORÁRIO
Professores Efetivos:		
1- Educação Infantil (Sede e Campo);	1- Dia 28/01/13	1- 7:30 horas
Pré-Escola e Creche;		
2- Séries Iniciais – Unidocência.	2- Dia 28/01/13	2- 9:30 horas
3- Séries Finais – por disciplina.	3- Dia 29/01/13	3- 7:30 horas
4- Educação do Campo.	4- Dia 29/01/13	4- 9:30 horas
5- Aulas Adicionais.	5- Dia 30/01/13	5- 7:30 horas
Agentes Operacionais	Dia 30/01/13	9:30 horas.
Professores a serem contratados:		
1- Anos Iniciais (1º, 2º e 3º ano). "Pacto para Alfabetização na Idade Certa" – Sede e Zona Rural.	1- Dia 30/01/13	1- 13:00horas

2- Anos Iniciais (4º e 5º ano) – Sede e Zona Rural	2- Dia 30/01/13	2- 15:00 horas
3- Educação Infantil – Sede e Campo.	3- Dia 31/01/13	3- 7:30 horas
4- Anos Finais por Disciplinas.	4- Dia 31/01/13	4- 10:00 horas
Técnico de Nível Médio (Agente de Administração/Escrevente; Inspetor de Alunos; Monitor de Informática e Agente de Serviço Social/Monitor Infantil).	Dia 24/01/13	7:30 horas
Apoio Administrativo Educacional (Cozinheira; Agente de Serviço Público/Contínuo e Agente de Vigilância).	Dia 24/01/13	9:30 horas
Profissionais Contratados (Técnico de Nível Médio e Apoio Administrativo Educacional).	Dia 24/01/13	15:00 horas.

LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Barra do Bugres, 03 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Praça Ângelo Masson, 1000 Centro- Fone: (65) 3361-1921 / 3361-1922

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:919E29A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº. 002 SMEC 2013**

Dispõe sobre o quantitativo de Profissionais da Educação a ser adotado no processo de lotação nas Unidades Escolares e Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares 047/2012 e 030/2009;
Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;
Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando a necessidade de fixar critérios para o quantitativo de Profissionais a ser lotados nas Unidades de Ensino/Departamentos que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regularizar o processo de lotação dos Profissionais da Educação nas Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2013.

Art. 2º O quantitativo de Pessoal Administrativo na Secretaria Escolar de cada Unidade Escolar Polo, observará o seguinte critério:

§ 1º - Até 500 (quinhentos) alunos – 1 (um) secretário.

§ 2º - Acima de 500 (quinhentos) – 1 (um) secretário e 1 (um) auxiliar (Agente de Administração ou Escrevente).

Art. 3º Para o cargo de Inspetor de Aluno, lotar-se-á 1 (um) por Unidade Escolar Polo.

Art. 4º O quantitativo de Agente de Serviço Público/Contínuo, observará os seguintes critérios:

§ 1º - Para as Unidades Escolares Polos/Centros de Educação Infantil:

I – Até 10 (dez) salas de aulas – 2 (dois) contínuos.

II – De 11 (onze) a 20 (vinte) salas de aulas – 3 (três) contínuos.

§ 2º - Para as Creches:

I – Até 100 (cem) alunos – 3 (três) contínuos.

II – Acima de 100 (cem) alunos – 4 (quatro) contínuos.

Art. 5º O quantitativo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Merendeira), observará os seguintes critérios:

§ 1º - Para as Unidades Escolares Polos/Centros de Educação Infantil:

I – Até 200 (duzentos) alunos por turno 0 1 (uma) merendeira.

II – De 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos por turno – 2 (duas) merendeiras.

III – Acima de 500 (quinhentos) alunos por turno – 3 (três) merendeiras.

§ 2º - Para as Creches:

I – Até 100 (cem) alunos – 2 (duas) merendeiras.

II – Acima de 100 (cem) alunos – 3 (três) merendeiras.

Art. 6º Para o cargo de Monitor de Informática, lotar-se-á 1 (um) por Unidade Escolar onde houver laboratório de informática em funcionamento.

Art. 7º Para o cargo de Agente de Vigilância, lotar-se-á 3 (três) por Unidade Escolar e/ou Departamento pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O quantitativo de lotação para o cargo de Monitor Infantil, será de acordo com a Resolução nº 002/2009-COMED.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Barra do Bugres-MT., 02 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:C2D0154D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA INTERNA Nº. 003 SMEC 2013**

Dispõe sobre as funções a serem exercidas pelos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função) a ser adotado no processo de lotação nas Unidades Escolares e Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, as Leis Complementares 047/2012 e 030/2009;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a lotação dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função) nas Unidades de Ensino/Departamentos que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regulamentar o processo de lotação dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função), comprovado por perícia médica, nas Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2013.

Art. 2º O Professor que está em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Auxiliar de Biblioteca;
- 2- Auxiliar de Coordenação Pedagógica.

Art. 3º O Profissional (Técnico de Nível Médio) em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Monitor de ônibus;
- 2- Auxiliar de Secretaria.

Art. 4º O Profissional (Apoio Administrativo Educacional) em readaptação (desvio de função) poderá exercer as seguintes funções:

- 1- Porteiro;
- 2- Agente de Pátio.

Art. 5º As lotações dos Profissionais da Educação em readaptação (desvio de função), estão condicionadas à existência de vagas conforme quadro de lotação.

Art. 6º Os Profissionais em readaptação (desvio de função) que não forem lotados nas Unidades Escolares ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação para posterior lotação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Barra do Bugres-MT, 07 de janeiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:77FCDECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMEC/2013**

Dispõe sobre o processo de escolha de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), as Leis Complementares, 030/2009 e 047/2012;

Considerando o disposto no Inciso IX do parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar 050, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando que os princípios da Gestão Democrática deverão nortear as ações de planejamento, elaboração, organização, execução e avaliação das políticas educacionais;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a escolha dos Coordenadores Pedagógicos, bem como seu quantitativo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a atribuição de jornada de trabalho ao Professor Comunitário do Programa MAIS EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º Para o cargo de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares de Ensino Fundamental exigir-se-á profissional efetivo e estável, com Licenciatura Plena e para o cargo de Coordenador Pedagógico das Unidades de Educação Infantil exigir-se-á profissional efetivo e estável, com Licenciatura Plena em Pedagogia.

Art. 2º O Coordenador Pedagógico que se predisponha a concorrer ao exercício da função, será eleito pelos pares para a vigência de dois anos letivos, através de voto direto e secreto, em reunião convocada pelo Diretor da Unidade Escolar, imediatamente após a atribuição de aulas aos professores efetivos.

§ 1º - O nome do Coordenador Pedagógico escolhido deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação até data anterior à atribuição de jornada de trabalho aos professores candidatos à contratação temporária.

§ 2º - A turma ou as aulas atribuídas ao professor escolhido, poderão ser objeto de arranjo interno na escola, somente anteriormente à audiência pública de atribuição de aulas aos professores candidatos a contrato temporário.

Art. 3º Não poderá concorrer à função, o professor que se encontra em constante licença saúde e/ou readaptação (desvio de função) e em processo de aposentadoria;

Art. 5º Caberá ao Coordenador Pedagógico, além das atribuições previstas no Inciso II do parágrafo 4º do artigo 6º da LC 047/2012:

- I - ser mediador na formação continuada;
- II - assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado (Auxiliar de Turmas), quando houver, na unidade escolar.
- III - monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores efetivos da unidade escolar;
- IV - acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento das orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação quanto a execução do diário eletrônico;
- V - acompanhar todo o processo ensino aprendizagem;
- VI - garantir apoio pedagógico aos alunos que apresentarem desafios de aprendizagem;

VII – acompanhamento dos Programas e Projetos desenvolvidos pela unidade escolar.

Art. 6º Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em *cumprimento de estágio probatório*.

Art. 7º Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função.

8º O Coordenador Pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas.

Art. 9º O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais, não poderá concorrer ao cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 10 A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade ao *Anexo I* desta Instrução Normativa.

Art. 11 Para atender a especificidade das Creches Municipais, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos e de professores efetivos, deverá ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico, um professor efetivo da rede, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo primeiro.

Art. 12 Para as escolas e/ou salas anexas com até 06 (seis turmas) constituídas, será acrescido à carga horária de atribuição de 01 dos professores escolhidos entre os pares, carga horária extra destinadas a orientação pedagógica bem como elo integrador entre a escola sede e anexa, de acordo com o quantitativo de turmas/salas anexas existente:

- Se 2 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 2 horas/aulas;
- Se 3 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;
- Se 4 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 6 horas/aulas;
- Se 5 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 8 horas/aulas;
- Se 6 salas anexas – acrescer jornada de trabalho em 10 horas/aulas;

Art. 13 Nas salas anexas com mais de 06 turmas constituídas, será atribuído um professor efetivo com carga de 30 horas, destinadas à orientação pedagógica, escolhido entre os pares do quadro das salas anexas, para exercer a função de “Professor Coordenador”.

Parágrafo único – Caso não haja professor efetivo com disponibilidade ou habilitação para tal, poderá ser escolhido um professor contratado, obedecidos os demais critérios.

Art. 14 As escolas contempladas com o Programa Mais Educação poderão atribuir um professor efetivo com jornada de 30 horas semanais, para viabilizar e coordenar as referidas atividades, denominado “Professor Comunitário” Este é responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das ações previstas no manual de orientação do programa.

Art. 15 O professor candidato a função de Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador ou Professor Comunitário, deverá apresentar sua proposta de trabalho aos pares, por ocasião da reunião convocada pelo Diretor da Unidade Escolar, com a finalidade da escolha prevista no artigo 2º desta Instrução.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Barra do Bugres, 08 de janeiro de 2013

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Nº Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
1	-	5	-
2	6	18	1
3	19	30	2
4	31	45	3

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:3F914BE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA NOMEAÇÃO SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 02/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em comissão de Secretário de Administração e Planejamento o Sr. ANTONIO FERNANDO FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Fernando Ferreira portador (a) do CPF Nº 083.112.738-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:A9895201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA NOMEAÇÃO SEC. OBRAS E SERV. PUB.

PORTARIA Nº 03/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em comissão de Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário de Obras, o Sr. Sebastião Amaral Pereira portador (a) do CPF Nº 925.075.221-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:00E98941

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA NOM. COMISSÃO DE CONF. DOCS. RECEBIDOS COM RESSALVA

PORTARIA Nº 004/2013 02 de Janeiro de 2013.

Institui e nomeia membros da Comissão de Conferência de documentos recebidos com ressalva

no Ato da posse para validar. e dá outras providências.

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, atendendo recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da resolução nº 04/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será composta:

- I. Adriano Cardoso de Souza;
- II. Fabiano Barros dos Santos;
- III. Antonio Fernando Ferreira;

Art. 2º - Os relatórios demonstrativos produzidos pela Comissão e demais providências serão realizadas em conformidade com a Resolução supra-citada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso Em 02 de janeiro de 2.013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:FE1E9BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO ASSESORA JURIDICA

PORTARIA Nº. 05/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em comissão de Assessora Jurídico a Sr^a. JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a Sr^a. Jacqueline Cavalcante Marques portadora do CPF Nº 908.731.731-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:76A80A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO CHEFE AG. MUN. TRANSITO

PORTARIA Nº. 06/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MARCELO RODRIGUES LEITE na função de Chefe da Agência Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Chefe da Agência Municipal de Trânsito, o Servidor o Sr^o. Marcelo Rodrigues Leite portador do CPF Nº 406.353.921-00 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:5D5E4043

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o Processo de Licitação Nº. 07/2013 na Modalidade Pregão Presencial RP. 02/2013, Tipo Menor Preço com a finalidade de receber propostas pertinentes a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos, Materiais de Consumo Odontológico e Materiais Permanentes para abastecimento da Farmácia Básica e manutenção dos Psf's, encontra-se anulado por ilegalidade de ofício. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail roniely@pmbomjesusdoaraguaia.com.br em dias úteis, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do edital ou, ainda, através do fone (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de janeiro de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:4500679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
NOMEAÇÃO SEC. FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em comissão de Secretário de Finanças o Sr. FABIO BARBOSA XAVIER, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretario de Finanças, o Sr. Fabio Barbosa Xavier portador (a) do CPF Nº 008.544.081-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:679A145E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000562/12 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000562/12 de 18 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 790.447,16

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(885) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.830,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	446.225,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material De Consumo	10.850,00
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040 - Material De Consumo	15.000,00
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	25.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(258) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	34.756,56
(314) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-0133 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.355,00
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0001 - Material De Consumo	174.465,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26.465,00
Total Suplementação:	790.447,16
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, arágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1082) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-0033 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	249.906,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.30 - FUNDEB	
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	446.225,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000562/12 de 18 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 790.447,16

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.850,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.465,00
Total Anulação:	790.447,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 18 de Dezembro de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:984C833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000570/12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(882) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.288,45
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(831) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.748,80
(829) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	625,02
(925) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.695,95
(924) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	2.816,97
(879) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.105,29
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.130,09
(866) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	186,99
(873) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais	1.467,52
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(855) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.683,69
(1027) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.335,81
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1014) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais	4.736,60
(1014) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais	2.153,00
(1011) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	21.268,45
(835) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.078,36
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.836,71
(878) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	52.658,24
(1036) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0009 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.295,83

(840) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	109.833,46
(126) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-0004 - Obrigações Patronais	1.110,26
(1051) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	21.458,43
(1035) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	9.675,15
(1083) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.025-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	169.126,58
(839) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	621.640,34
(835) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.962,44
(1046) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	33.338,22

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
 R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1047) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais	3.312,88
(1035) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	148,13
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(331) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000,00
(332) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.744,91
(338) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais	2.220,77
(338) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais	928,97
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(635) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	244.920,61
(1090) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.053-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	44.211,43
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	102.626,03
(638) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.146.971,00
(640) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 - Contratação P/ Tempo Determinado	279.018,75
(640) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.019,06
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	3.171,55
(637) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	5.240,78
(572) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.562,97
07.30 - FUNDEB	
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	11.852,19
(609) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.850,91
(1053) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais	60.251,20
(1053) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais	60.251,20
(341) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	11.852,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(361) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais	1.998,81
(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.216,33
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.098,19
(361) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais	1.067,73
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	59.505,81
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.267,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(284) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.371,18

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
 R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(447) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.334,38
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(463) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.426,46
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(1104) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.143-0000 - Obrigações Patronais	1.554,51

(472) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0000 - Obrigações Patronais	2.239,94
(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.105,25
(483) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.079-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.328,40
(472) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0000 - Obrigações Patronais	1.069,67
(473) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.434,15
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(382) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-0020 - Contratação P/ Tempo Determinado	8.468,23
(116) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0058 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - Obrigações Patronais	1.581,68
(115) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0058 - Obrigações Patronais	537,73
(1114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.145-0033 - Diárias - Civil	500,00
(104) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0085 - Obrigações Patronais	397,28
(105) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0085 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.866,00
(378) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0000 - Obrigações Patronais	1.652,63
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - Obrigações Patronais	776,00
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	742,66
(74) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.324,18
(72) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.094-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	28.774,03
(111) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0054 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.674,84
(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(21) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.947,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.985,70
Total Suplementação:	4.556.058,66

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
 R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(885) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.392,93
(887) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.200,00
(937) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.161,39
(880) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.007-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	94.100,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(823) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68,70
(916) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	5.000,00
(821) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0000 - Obrigações Patronais	10.000,00
(918) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.230,12
(1069) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	71,52
(821) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0000 - Obrigações Patronais	24.000,00
(916) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(866) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.352,05
(872) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	21.953,57
(864) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais	14.000,00
04.20 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
(858) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0035 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.084,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1081) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.389,10
(1079) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.401,77
(1078) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.253,53
(1030) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	5.000,00
(1030) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	35.000,00
(1082) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-0033 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.093,44
(1080) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0000 - Obrigações Patronais	9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1013) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	34.813,26
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(691) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0004 - Material De Consumo	5.383,94
(969) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 - Equipamentos E Material Permanente	1.122,14

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(984) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	96,88
(765) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0112 - Obras E Instalações	64.373,50
(996) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.430,11
(1085) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.027-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.833,33
(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.129-0004 - Obrigações Patronais	2.500,00
(988) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,87
(987) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0114 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(1037) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais	3.000,00
(999) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0081 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,36
(972) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,38
(1048) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.731,83
(834) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	10.000,00
(38) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	254.451,64
(37) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0203 - Contratação P/ Tempo Determinado	22.305,35
(151) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	110.000,00
(129) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	55.000,00
(227) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.127-0201 - Contratação P/ Tempo Determinado	54.225,40
(835) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	196.960,76
(834) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	150.000,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.127-0201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.195,81
(226) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.127-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.863,29
(222) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.127-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,47
(971) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	445,57
(1087) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.113-0004 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.248,79
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	436,68
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017,67
(329) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(336) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.042-0002 - Passagens E Despesas Com Locomoção	491,00
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0002 - Material De Consumo	11.543,81
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.786,00
(334) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais	4.500,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.219,00
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(671) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.968,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(690) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.960,00
(661) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(633) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0002 - Material De Consumo	12.262,06
(689) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	500,00
(689) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	15.000,00
(597) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0002 - Obrigações Patronais	35.000,00
(689) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	80.000,00
(680) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0002 - Equipamentos E Material Permanente	6.020,00
(1089) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0090 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142,18
(786) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-0002 - Material De Consumo	616,49
(687) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0002 - Material De Consumo	19.270,00
(635) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.389,78
(690) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.096,48
07.30 - FUNDEB	
(603) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.064-0005 - Equipamentos E Material Permanente	2.652,54
(793) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0005 - Equipamentos E Material Permanente	4.012,63

(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.823,00
(621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005 - Material De Consumo	9.248,50
(612) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.880,34
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.582,18
(624) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.219,11
(1056) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.155,12
(342) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	103.567,41
(613) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.966,93
(617) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.061-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	13.816,73
(611) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.064-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	445,23
(368) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	53,94
(370) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	15.000,00
(619) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.061-0005 - Obrigações Patronais	100.000,00
(1055) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0005 - Obrigações Patronais	124.251,42
(609) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.965,11
(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.066,17
(625) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	114.044,13
(1092) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	34.542,21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0000 - Obrigações Patronais	5.000,00
(347) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	100,00
(364) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0000 - Obrigações Patronais	32.000,00
(351) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais	39.371,11
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	25.000,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.668,99
(1099) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.067-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.296,88
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	173.740,31
(1098) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	686,36
08.20 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(308) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.338,13
(280) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.071-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	366,67
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	784.817,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(462) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.073-0000 - Obrigações Patronais	10.000,00
(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	46.887,01
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(438) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.077-0000 - Obrigações Patronais	15.000,00
(1112) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.077-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.845,71
(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.588,26
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(490) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.078-0000 - Obrigações Patronais	9.000,00
(1102) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.289,33
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.529,02
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(468) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.648,56
(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - Material De Consumo	4.353,56
(471) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0000 - Diárias - Civil	652,08
(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - Equipamentos E Material Permanente	431,00
(469) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.039,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - Material De Consumo	264,34
(481) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0000 - Material De Consumo	2.379,68
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	890,00
(430) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.087-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	750,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0000 - Material De Consumo	512,00
(1106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.143-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(1103) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.143-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	110.695,71
(468) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.364,44
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.394,63
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(1118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-0003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.537,50
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0054 - Material De Consumo	12.536,48
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0058 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	860,00
(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0058 - Material De Consumo	22.355,53
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0021 - Material De Consumo	201,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0085 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	715,00
(102) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0085 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	794,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0085 - Material De Consumo	511,74
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0058 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.964,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.443,00
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0054 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0046 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.578,77
(414) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0046 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(381) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0020 - Material De Consumo	27.586,94
(410) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.090-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	19.600,00
(418) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.089-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.573,73
(417) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.089-0046 - Contratação P/ Tempo Determinado	592,84
(401) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0021 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.844,28
(65) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0000 - Obrigações Patronais	7.500,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	121.371,11
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	66.000,00
12.30 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.665,00
12.60 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
(426) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000570/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 4.556.058,66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.904,10
(19) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.104-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	666,67
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.197,87
(1109) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.109-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
Total Anulação:	4.556.058,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 21 de Dezembro de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6BB6DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000572/12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000572/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 68.100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	25.000,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.100,00
Total Suplementação:	68.100,00
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(835) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.100,00
Total Anulação:	68.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Dezembro de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:303E66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI ELIETE LONGHI**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3853A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIS CARNEIRO JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E6027369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VALDECI RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0C9EB561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI ELIETE LONGHI**, para exercer cumulativamente o cargo em Comissão de Secretária de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:94363127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9B21CFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ODINER GONÇALVES DE SÁ**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DB1ED8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HAMILTON LOBO MENDES FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CA3BFE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**, para exercer cumulativamente o cargo em Comissão de Secretário de Indústria e Comércio do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A87337DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **GISELE CASTANHA FONTES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1C2F9651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C69D275F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - Previ-Cáceres, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D1C94C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ**, para exercer o cargo em Comissão de Procuradora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres – Previ-Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:96D6D1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (SIMP nº 003084-012/2007), expedido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso/1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o imediato retorno dos servidores que estão cedidos a outros órgãos à Secretaria Municipal de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3970F401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou o senhor **LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - Previd-Cáceres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:60981CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F490AC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FDCDA564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO**, para exercer cumulativamente o cargo em Comissão de Secretário de Agricultura do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:318157DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5DBB77BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, o Decreto nº 309, de 08 de agosto de 2012, que determinou o horário das 7h às 13h para o funcionamento das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DCF50E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 14067, de 09 de julho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F99014E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 54/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 2.212/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Maria Nilse Gonçalves de Melo Gomes.”

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinópolis/MT, Art. 72 da Lei Complementar n.º 001 de 001 de 13 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviços, Anexo XI da Lei Complementar n.º 015/2007, Anexo IX da Lei Complementar n.º 36 de 09 de abril de 2012 que dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos Municipais de Assistência Social, de Transportes, de Esportes e Lazer, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente, da Saúde e do Gabinete do Prefeito de Campinópolis;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício Aposentadoria por Invalidez, nos termos da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a servidora Sra. Maria Nilse Gonçalves de Melo Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 989.646 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 358.390.231-91, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “04”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de Revisão do PREVI-CAMP, n.º 2012.03.00002R2, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis - MT, 27 de novembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:643DD8BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 55/2012**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 903/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Verelena Deusair dos Santos de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT, Art. 72 da Lei Complementar n.º 001 de 001 de 13 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviços, Anexo I da Lei Municipal n.º 736/2005, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos, Anexo I da Lei Complementar n.º 027 de 11 de novembro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do Município de Campinápolis/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício Aposentadoria por Invalidez, nos termos da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a servidora Sra. Verelena Deusair dos Santos de Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 134.319-7 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 246.225.591-53, servidora efetiva no cargo Professora, Nível "03", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo de Revisão do PREVI-CAMP, n.º 2012.03.00002R1, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 27 de novembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2763CC6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo n.º 001 ao Contrato de Fornecimento n.º 049/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NOVANET – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do valor e da Forma de Pagamento

Prazo: 07 meses

Data: 21/12/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n.º 053/2012

Secretaria: Educação, Saúde, Assistência Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:85A331F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 7 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Milton Soares,

Considerando os períodos aquisitivos 02.02.98 a 01.02.2008 e 02.02.08 a 01.02.2013, respectivamente,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal, **MILTON SOARES**, efetivo no cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Apontador**, matrícula n.º 373, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 3 de janeiro de 2013 e término em 02 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:33EF2235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 122/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de um Trator sobre rodas, com potência mínima de 60 CV, para a execução de serviços de limpeza nos terrenos baldios e áreas verdes de responsabilidade da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR** com o valor total de **R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de janeiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6AD55A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 123/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal na cidade de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com o valor total de **R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de janeiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B160C252**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 124/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para atender o Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME com o valor total de R\$ 61.680,30 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos); JVM COPIADORAS E INFORMATICA com o valor total de R\$ 61.176,87 (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos); ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - MEI com o valor total de R\$ 6.974,70 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de janeiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DB7F717F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 352.13****DECRETO Nº 352/2013 DE: 08/01/2013**

“Dispõe sobre a suspensão do concurso público em andamento para ingresso no quadro de servidores do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc.V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a publicação do edital nº 001/2012 que instituiu o concurso público para o ingresso em cargos públicos do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO que o gestor anterior de Canabrava do Norte não efetuou a transição de governo para o atual gestor, CONSIDERANDO que a ausência de transição impossibilita a verificação do impacto econômico financeiro nas contas públicas e obediência dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONSIDERANDO que em uma análise superficial foram visualizadas irregularidades no edital do concurso,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão do concurso público em andamento para ingresso no quadro de servidores do Município de Canabrava do Norte-MT **por 90 (noventa dias).**

Art. 2º - Fica determinado que, no prazo do artigo anterior, o controle interno municipal, o setor de contabilidade, o departamento de recursos humanos e a assessoria jurídica realizem os estudos necessários para verificar a existência de qualquer irregularidade no concurso.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 08 de janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,****Publicado por:**Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:C9072539**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE
PORTARIA Nº 018/2013****PORTARIA Nº 018/2013****De 2 de janeiro de 2013.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Flavio Andre Dalosto para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Comércio cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de janeiro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:2260E3AB**GABINETE
PORTARIA Nº 019/2013****PORTARIA Nº 019/2013****De 2 de janeiro de 2013.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Almir Iora para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Compras e Serviços Gerais cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de janeiro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:5E34C776

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 01/2013
Data: 09/01/2013
Contratado: Sanfelice & Cia Ltda - ME
Objeto: Locação de Equipamentos.
Valor: 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:58BC6633

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% de Alessandra Lourenço Lopes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **ALESSANDRA LOURENÇO LOPES**, portadora do RG nº 938664 SSP/MT e CPF nº 772.153.891.20, do cargo de Coordenador de Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7F98AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FG de Diretor de Escola de 50% de Claudévania Barbon Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 50% de **CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE**, portadora do RG nº 07450990 SSP/MT e CPF nº 488.579.551-68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:81E7A4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação do **Espaço da Feira do Pequeno Produtor Rural**, junto à locatária, Srª. **Brigitte Waltraud Frick**, alemã, viúva, portadora do RG nº. W157297 U PERMANENTE, CPF/MT nº. 340.364.151-15, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, Centro, nº 670, no município de Cláudia/MT, no valor de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 09 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:68B494C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 002/2013

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, as 08:40 horas, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede do Poder Legislativo, perante a Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Benedito Moreira Brito e Ismaili de Oliveira Donassan, Presidente e Secretário respectivamente, autoridades presentes e o povo em geral, em Sessão Solene, compareceram os Excelentíssimos Senhores Nilson José dos Santos e Admir Oscar Crispin, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos em 07 de outubro de 2012, pelo sufrágio direto, com mandato de quatro anos. Solicitou-se dos eleitos a apresentação dos respectivos Diploma e Declaração de Bens, que serão transcritos em livro próprio. De pé, todos os presente, em postura solene, o Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, prestou o seguinte compromisso: **PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A**

LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO.

Em ato seqüente o Exmo. Sr. Ademir Oscar Crispin prestou idêntico compromisso. Assim procedendo o Sr. Presidente os declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito os Senhores Nilson José dos Santos e Ademir Oscar Crispin. E para constar mandou-se lavar o presente Termo de Posse que achado conforme, vai assinado pelos Senhores Vereadores, é devidamente assinado pelos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Câmara Municipal de Colíder, em 01 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:EFDF21E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DECONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 16 de janeiro de 2013**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Conta corrente (Banco do Brasil)

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 16, de janeiro de 2013.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF BOM JESUS
Sueli Souza de Oliveira 4º Classificada**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 29

de novembro de 2013, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011, prorrogado até dia 29 de novembro de 2013.

Colíder /MT, 09 janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FD6C17C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 062/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestar Serviços na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Vigência: período de início em **30/12/2012** e término em **30/05/2013**.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:79004F5F

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 071/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos**, para a Classificação, Embalagem, e Rotulagem dos produtos para atender as necessidades da agricultura familiar.

Vigência: período de início em **30/12/2012** e término em **29/09/2013**.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:E75C66B8

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 334/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: E. B. DUTRA –CONSTRUÇÕES – ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF NO BAIRRO GARÇA**, com o endereço Localizado na Av. Primavera lotes 17 e 19, quadra 04, Bairro Garça s/nº.

Vigência: período de início em **12/12/2012** e término em **12/06/2013**.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:A4EC6D00

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 411/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFANCIA/PAC 2 tipo C**, com o endereço Localizado na Rua F, Distrito do Guariba.

Vigência: período de início em 30/11/2012 e término em 30/04/2013.

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:AEFE64E1

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 071/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Construção do Centro de Beneficiamento de Alimentos**, para a Classificação, Embalagem, e Rotulagem dos produtos para atender as necessidades da agricultura familiar.

Vigência: período de início em 30/12/2012 e término em 29/03/2013.

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:1124D9E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013**

Portaria nº 004/2013

De 09/01/2013

Jandira Dal'Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2011/2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **Comissão Permanente de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Comodoro - MT**, composta pelos seguintes membros:

· **Roselaine Belussi – Presidente**

· **Ana Paula Vicentini Chaves – Secretária**

· **Fabiano Felipe da Costa – Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

JANDIRA DAL'AGNOL

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ JOÃO FERNANDES

2º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:E3C4C26B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013**

Portaria nº 005/2013

De 09/01/2013

Jandira Dal'Agnol, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2011/2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Recesso Parlamentar e a necessidade de análise dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolizados nesse período;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os **Vereadores** abaixo relacionados para comporem a **Comissão Temporária Especial para análise e emissão de Parecer**

dos Projetos de Lei em trâmite nesta Casa Legislativa, conforme Inciso I do artigo 37 do Regimento Interno Cameral.

· **Edilson Rangel da Silva – Presidente**

· **Hamilton Júlio da Silva – Vice-Presidente**

· **José João Fernandes - Relator**

· **Maria Dolores Jonk – Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

JANDIRA DAL'AGNOL

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ JOÃO FERNANDES

2º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:0EC6679A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2013**

EDITAL n.º 001/2013

De: 09.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – NOROAGRO CAT. “D” “E”

Nome	Classificação
Vagner de Souza Hansen	01º Lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 54 – CRISTO REI

Nome	Classificação
Zilda Vieira de Paula	02º Lugar

RECEPCIONISTA - SEDE

Nome	Classificação
Tatiane Bellan	06º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:C7F4E189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 104/2010

Objeto: à prorrogação do prazo contratual por mais 7 (sete) meses, vigorando de 02 de dezembro de 2.012 a 01 de julho de 2013 em decorrência da necessidade da Administração por atraso na liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.

Contratada: **COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:16D20983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 03/2012

Objeto: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 em decorrência da necessidade e interesse da Administração.

Contratado: **JOÃO JOSE VIEIRA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:87D811EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA Nº 14/2011

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 31 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **POSTO TIGRÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:450DCA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2012

Objeto: serviços de remendos de pneus

Valor Global: R\$ 23.834,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Data de Assinatura: 17/12/2012

Vigência: 12 meses

Contratado: **LUIZ FERNANDES DA COSTA 54983770100**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7ED64FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2012

Objeto: aquisição materiais para construção

Valor Global: R\$ 509.075,67

Data de assinatura: 30/12/2012

Vigência: 12 meses

Contratado: **SIMONE OLIVEIRA MATOS – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:73271C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 521/2012

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Confresa - MT, para o exercício de 2013”.

O Prefeito Municipal de Confresa – MT no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Representantes, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas	RS	56.748.255,46
Receitas Correntes	RS	40.250.772,53
Receitas de Capital	RS	15.614.304,40
Intra-Orçamentaria	RS	883.178,53
Deduções da Receita Corrente	RS	-3.248.255,46
Deduções da Receita Corrente	RS	-3.248.255,46
Total da Administração Direta	RS	53.500.000,00
Total Geral:	RS	53.500.000,00

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamento aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	RS	1.366.565,00
04 Administração	RS	5.398.183,36
08 Assistência Social	RS	1.785.465,62
09 Previdência Social	RS	2.147.700,00
10 Saúde	RS	12.434.610,00
12 Educação	RS	14.454.573,74
13 Cultura	RS	235.800,00
15 Urbanismo	RS	7.887.362,92
17 Saneamento	RS	416.000,00
18 Gestão Ambiental	RS	100.890,00
20 Agricultura	RS	1.201.021,00
22 Indústria	RS	17.000,00
25 Energia	RS	95.252,55
26 Transporte	RS	4.842.553,26
27 Desporto e Lazer	RS	606.760,00
28 Encargos Especiais	RS	110.000,00
99 Reserva de Contingência	RS	400.262,55
Total da Administração Direta	RS	53.500.000,00
Total Geral	RS	53.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Ação Legislativa	RS	1.366.565,00
122 Administração Geral	RS	5.007.721,60
123 Administração Financeira	RS	1.363.157,36
241 Assistências ao Idoso	RS	346.100,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	RS	111.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	RS	266.600,00
244 Assistência Comunitária	RS	1.061.765,62

272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.147.700,00
301 Atenção Básica	R\$	5.232.564,40
302 Assistência Hospitalar e Ambulatório	R\$	5.671.350,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	535.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	12.909.170,74
364 Ensino Superior	R\$	298.000,00
365 Educação Infantil	R\$	1.174.500,00
367 Educação Especial	R\$	72.903,00
392 Difusão Cultural	R\$	235.800,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	4.923.142,79
452 Serviços Urbanos	R\$	3.330.220,13
453 Transportes Coletivos Urbanos	R\$	1.230.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	250.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	85.890,00
605 Abastecimento	R\$	1.201.021,00
661 Promoção Industrial	R\$	15.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	95.252,55
782 Transporte Rodoviário	R\$	3.412.553,23
812 Desporto Comunitário	R\$	606.760,00
846 Outros Encargos Especiais	R\$	150.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	400.262,55
Total da Administração Direta	R\$	53.500.000,00
Total Geral:	R\$	53.500.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	35.885.433,05
Despesas de Capital	R\$	15.614.304,40
Reserva Legal do RPPS	R\$	1.600.000,00
Reserva de Contingência	R\$	400.262,55
Total da Administração Direta	R\$	53.500.000,00
Total Geral:	R\$	53.500.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Câmara de Confresca	R\$	1.366.565,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$	1.101.356,00
03 Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.820.350,00
04 Secretaria de Finanças	R\$	2.932.939,91
05 Secretaria Municipal de Educação	R\$	14.976.333,74
06 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.519.610,00
07 Sec. Mun. Viação, Obras, Serv. Público	R\$	13.241.168,73
08 Sec. Mun. De Agric. Desenv. Tur. Meio Ame	R\$	1.318.911,00
09 Secretaria Mun. De Trabalho e Ação social	R\$	1.785.465,62
10 Secretaria Municipal de Cultura	R\$	235.800,00
11 Secretaria de Planejamento	R\$	201.500,00
Total da Administração Direta	R\$	53.500.000,00
Total Geral:	R\$	53.500.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administração indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo está autorizado a: Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Abrir crédito suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, deste que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

Abrir créditos suplementar a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no art. 66 da Lei Federal 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por remanejamento, por transferência, por transposição, por órgão, dotações atribuídas as unidades orçamentárias e redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, de uma região para outra.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:E873183D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013

02 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 002/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 003/2009, ARTIGO 21, III, LETRA “a” DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

I – NOMEAR, para a Função Gratificada “AUXILIAR DE SESSÃO” (símbolo FG – I) o Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade Pública, portador do RG nº 3.118.789/SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.838.599-68, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT:

II – A nomeação se fundamenta no que dispõe o artigo 22, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 003/2009:

III - A remuneração da Função Gratificada será de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento mensal do servidor:

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, AOS 02 DE JANEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:FF54D8F5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 002/2013

PORTARIA N.º 002/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2013**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Salvador Renildo de Oliveira Soares – CPF/MF – 402.301.985-20

SECRETARIO / MEMBRO: Jozias de Souza Gomes – CPF/MF – 031.343.991-56

MEMBRO: Francisca dos Santos Tofanelli – CPF/MF – 411.744.101-91

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2013, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
Maurício Pinheiro de Souza
Código Identificador:C6B41F06

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2012

PORTARIA Nº. 003/2013

O Sr. **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Depreciação do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT., para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

- **Gilberto Vieira de Carvalho** Presidente
- **Ângela Apda A P da Silva** Secretário
- **Maurício Pinheiro de Souza** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Depreciação do Patrimônio Público**, terá atribuição específica de avaliar a depreciação dos bens patrimoniais públicos da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Afonso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maurício Pinheiro de Souza
Código Identificador:6B2D3B84

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2013

PORTARIA Nº. 004/2013

O Sr. **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

- **Osmar Ramos da Silva** Presidente
- **Edson Vieira Nóia** Secretário
- **Francisca dos Santos Tofanelli** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público**, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santo Afonso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:B48E5A2F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2013

PORTARIA N.º 005/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2013**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Cleuza da Conceição Ribeiro – CPF/MF – 550.001.001-82

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: Ângela Apda A Peres da Silva – CPF/MF – 481.841.521-91

RELATOR: Edson Vieira Nóia – CPF/MF – 293.255.011-04

Art. 2º - A Comissão de Controle de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela inventário de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2013.

ELÇO FLAVIO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:7F14ECF2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2013

PORTARIA N.º 006/2013

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2013**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Jozias de Souza Gomes – CPF/MF – 031.343.991-56

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: Mauricio Pinheiro de Souza – CPF/MF – 424.838.559-68

RELATOR: Eliane Lins da Silva – CPF/MF – 366.170.754-04

Art. 2º - A Comissão de Controle de Baixa de Bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação e reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2013.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:3D25E591

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 010/2013: NOMEIA O SENHOR LUIZ CASTRO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:9659957B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 011/2013: NOMEIA O SENHOR FRANCISCO GUEDES NETO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F9CFE752

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 012/2013: NOMEIA O SENHOR JUAREZ SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:59D85EF9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 013/2013: NOMEIA A SENHORA LEILIANE FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA GERAL - DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F4998FB1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 014/2013: NOMEIA O SENHOR EDINÉZIO BRANDÃO DE AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2AC45084

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 015/2013: NOMEIA A SENHORA TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:COCB3BBC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 016/2013: NOMEIA A SENHORITA JÉSSICA LAURA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2F42CDAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 017/2013: NOMEIA A SENHORA JUSSARA COSTA DE SALES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:1CFC244F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 018/2013: NOMEIA O SENHOR ALEX RIBEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:23F08297

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 019/2013: NOMEIA O SENHOR LAZARO ALECRIM DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DISTRITAL DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:24517FDD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 020/2013:

NOMEIA A SENHORA EVANIRA PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 02/01/2013.

Dom Aquino-MT, 09/01/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:88C1304A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO REFENTE A EFETIVAÇÃO
DOS ACS'S E ACE DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT**

Aos (24) Vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012) reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino. Aberta a reunião, estando todos os integrantes da Comissão de Certificação presentes. Iniciou-se os trabalhos onde foi conferida individualmente a documentação de todos os Agentes Comunitários de Saúde que realizaram Teste Seletivo antes da Publicação da **EC 51/2006**. A Conferência de documentos foi através de resultados de Provas Escritas, Entrevistas Individuais realizadas pela **SES-MT** Secretaria de Estado de Saúde - MT (**ERS-ROO** Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis-MT) e Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT. Verificamos alguns **ACS** que participaram de Seletivo para o **PACS** (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) em 1997, antes de haver os projetos relacionados ao fortalecimento da Atenção Básica no Município de Dom Aquino-MT (PSF 01, 02 e 03). O ERS realizava as provas escritas e entrevistas Individuais e a Secretaria Municipal de Saúde local a divulgação do Teste Seletivo como: Anúncio em carros de Som, cartazes de divulgação em locais Públicos. A Comissão local atentou para análise de outros documentos relacionados a exigências da Lei 11.350 / 2006. Foram conferidos os documentos na seguinte ordem: CLARICE BEATRIZ SCHWANKE MELO, CLEONICE APARECIDA PERNIA ULIER, CRISTIANE MESQUITA POVUAÇÃO JORGE, DORACI MARIA DA SILVA GONZAGA, ERENY DAS VIRGENS, FATIMA DA FANSECA DE SOUZA, JOSENY CASTRO DE ARAUJO, LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA, MARCIO ALMEIDA RODRIGUES, MARIA QUEIROZ DA SILVA, MARINA PEREIRA DE SOUZA, MARTA RAMIRO E SILVA, PATRICIA FERNANDA FERREIRA, RAILENE MARIA SOUZA SILVA, ROSIMAR LUIZ MACEDO, SONIA MARIA DA SILVA MAIA, TEREZINHA GOMES FERREIRA. **A COMISSÃO CHEGOU A SEGUINTE PARECER: OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FORAM SUBMETIDOS A PRÉVIO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA REALIZADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS A QUE SE SUBMETE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TUDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 67/2011.** Os ACS e ACE posteriores a 2006, conforme Edital anexo do ano de 2008 e 2009 foram verificados os mesmos documentos na seguinte ordem: Senhores ADEIZIANE

AMORIM DOS SANTOS, IVANY MOREIRA DA SILVA, LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS, LUCIANA CRISTINA DE SOUZA, LUCIANO DA SILVA e VALDIVA DE LOURDES SOUZA MACHADO, Agentes Comunitários de Endemias posteriores a 2006 Senhores ANTONIO CARLOS BRANDÃO, LORIVALDO DOS REIS LIMA, MANOEL DA GUIA DE PAULA e MARLEI DELMONDES RODRIGUES. **A COMISSÃO CHEGOU A SEGUINTE PARECER: OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FORAM SUBMETIDOS A PRÉVIO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA REALIZADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS A QUE SE SUBMETE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TUDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 67/2011, EXCETO PELO FATP QUE FORAM ADMITIDOS POSTERIORMENTE A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL, APESAR DE TEREM SIDOS CONTRATADOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DE CONSULTA 2008.** Após análise de toda a documentação a Comissão decidiu o envio urgente de documentos e presente ata para prévia homologação do TCE-MT, que caso opine pela legalidade da efetivação dos mesmos, a decisão será submetida ao Chefe desse Executivo Municipal.

CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO
MARCIO ALMEIDA RODRIGUES
THALLES RESENDE LANGE DE PAULA
WANUSA SOARES ALVES
MARLY ROSA DA SILVA
MARCELY REGINA SANTOS TORRES
CÉSAR DE OLIVEIRA FAGUNDES.

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CD5F35F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2013**

PORTARIA Nº 39/2013

REVOGO A PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria que Nomeia a Senhora **NÚBIA FRANCIELLI FERNANDES GUSMÃO**, como Servidora da Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:FC429488

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2013, 08 DE JANEIRO DE 2013.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e o **atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Obras, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.

Art. 2º. O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
BRUNA CAMILA LAUX	549	Fisioterapeuta 40 horas	7,25	1º
JULIANA DE SOUZA ADARI	530	Enfermeira Padrão Noturno	8,75	1º
RITA DE CASSIA SPANHOL	230	Enfermeira Padrão Noturno	8,75	2º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens (autenticada em cartório);
- Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma ,autenticados em cartório)
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;

s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Publico 01/2010.

t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 001/2012.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaison Bonfim Costa

Código Identificador:BE519682

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2013, 09 DE JANEIRO DE 2013.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e o **atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Obras, o candidato Classificado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.

Art. 2º. O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
EDEMAR JOSE JACOBI	323	VIGIA	8,33	1º
PEDRO ANDRÉ CRUZ BRUM	362	VIGIA	7,67	2º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

- j) Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
 k) Cópia da carteira de trabalho;
 l) 1 foto 3x4 recente;
 m) Declaração de bens (autenticada em cartório);
 n) Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)
 o) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
 p) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
 q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
 s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso Público 001/2012,
 t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 001/2012.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:D76985B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Alci Luiz Romanini para exercer a função de Secretário Municipal Especial de Coordenação Geral e da outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Alci Luiz Romanini**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº. 3006518819 SJS/RS C.P.F. sob o nº. 090.472.550/20, residente em Sorriso/MT, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 dias de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:71F5F739

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 015/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Senhora Viviane da Luz Radins para exercer a função de Secretária Municipal de Ação Social e da outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Viviane da Luz Radins**, brasileira, casada, portadora do R.G. sob o nº. 9064354344 SJS/RS C.P.F. sob o nº. 006.893.450-54, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 dias de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:7FF556AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 016/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PRICILA MARIA MOREIRA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Pricila Maria Moreira**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 2069785-6 e C.P.F. sob o nº 025.152.971-10, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Diretora de Departamento**, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:B42B8ACC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 018/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Senhor Vitor Paulo Passaglia para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e da outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vitor Paulo Passaglia**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº. 1036987-2 SSP/MT, C.P.F. sob o nº. 845.976.401-00, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da

Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:A61E91CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROGERIO NORO, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rogério Noro**, brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 1532177-0 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 030.570.611-09, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Diretor de Departamento**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:FEC7BBF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSINARA DE LURDES FERREIRA SCOPEL, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosinara de Lurdes Ferreira Scopel**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 2057974178 SJS/RS e C.P.F. sob o nº 906.620.400-15, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Diretor de Departamento**, Lotada na Secretaria Municipal Ação Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:CC1F3130

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DIOGO DA CUNHA XAVIER, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Diogo Cunha Xavier, brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 1901638 SSP/RN e C.P.F. sob o nº 008.362.884-32, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Chefe de Divisão**, Lotado na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:6067D70C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2013.**

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte”.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, assim composta:

01 – Eugenio Sylvio Neto Lucchesi Silva, Presidente; - servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

02 – Patrícia Aparecida Gonçalves, Secretária; – servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

03 – Diogo da Cunha Xavier, Membro – servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral; e

04 – Weldejaisom Bonfim Costa, Suplente - servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados.

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante a desincumbência de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação, nos termos do Capítulo VI, artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, 08 de Janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaison Bonfim Costa

Código Identificador:F8808EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2013**

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

PEDRO FERRONANTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2013:

TITULARES:

WELDEJAISON BONFIM COSTA – Presidente

PATRICIA APARECIDA GONÇALVES – Secretário

DIOGO DA CUNHA XAVIER – Membro

SUPLENTE:

ANDERSON MATOZO GAZAL

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI SILVA

Art. 2º - Na ausência de membro titular, assumirão automaticamente os membros suplentes, pela ordem de colocação nesta Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de janeiro de 2012.

PEDRO FERRONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaison Bonfim Costa

Código Identificador:4C8CD0CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 188/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** E.B DE SOUZA – SHOWS E EVENTOS; **OBJETO:** Realização de Show Artístico durante o Reveillon 2012 da cidade de Jaciara-MT, no dia 31/12/2012, com duração de 05 horas, com a BANDA FORUM OFICIAL; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00; ASSINATURA: 31/12/2012.**

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:FB5B3B8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 185/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar para atendimento das Escolas e Creches Municipais; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R\$ 1.186.168,15; ASSINATURA: 07/12/2012.**

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:E0C1DE38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 186/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** C ROBERTO SILVA COMERCIO ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o preparo da merenda escolar para atendimento das Escolas e Creches Municipais”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL: R\$ 285.448,05; ASSINATURA: 07/12/2012.**

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:04538009

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 187/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDE; **OBJETO:** “Contratação da empresa MR Transporte de Pacientes LTDA para Locação de Ambulância tipo B, com condutor, em caráter de emergência para atendimento ao Hospital Municipal”; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00; ASSINATURA: 07/12/2012.**

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:28B88AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 189/2012**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME; **OBJETO:** “Contratação

da empresa **BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME**, para realização de Show Artístico para apresentação durante o **Reveillon 2012 da cidade de Jaciara-MT**, no dia 01/01/2013, com a Dupla **CRISTINA E REGINA**”; **PRAZO: 30** (trinta) dias; **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00**; **ASSINATURA: 31/12/2012**.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:A9D1495E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 -
CONTRATO Nº. 120/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 120/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:5534398D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 121/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **TIAGO RODRIGUES FARIAS**; **OBJETO: ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 121/2012; **ASSIN:** 03/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F9E9ADC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 121/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **TIAGO RODRIGUES FARIAS**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 121/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6F165491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO
CONTRATO Nº. 127/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **TIAGO RODRIGUES FARIAS**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 127/2012; **ASSIN:** 21/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E666FD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 119/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 119/2010; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:06297AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2012 AO
CONTRATO Nº. 129/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 129/2010; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:13158F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 005/2012 AO
CONTRATO Nº. 055/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 055/2010; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:83CB3D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 107/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 107/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:88934EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2012 AO
CONTRATO Nº. 050/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2010; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:4854C37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 112/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 112/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2E5139E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 097/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 097/2011; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9E3E9A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 051/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** ELEUSINO ATAIDE PASSOS EPP; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:ED535368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 091/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 091/2011; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:91EDBAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2012 AO
CONTRATO Nº. 160/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem

inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 160/2010; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:97FFA103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 072/2007

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2007; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3AD7DC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 020/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; **OBJETO: MODIFICAÇÃO DE PROJETO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2012; **ASSIN:** 05/11/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6CD13746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 AO
CONTRATO Nº. 020/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2012; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C2830B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2012 AO
CONTRATO Nº. 182/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 182/2012; **ASSIN:** 27/11/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:35730B7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2013/2014

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2013/2014

No primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e treze (2013), às 9:00 (nove) horas, no plenário da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Vereador CARLOS AUGUSTO ROSSI, em sessão especial de POSSE, compareceram os vereadores Carlos Augusto Rossi, Adilson Mantesso, Petronílio Ladeira da Silva, Silvana Paixão dos Santos, Waldir Luis Garcia de Moura. O presidente no uso de suas atribuições legais, conforme regimento Interno desta Casa Legislativa, deu posse aos Vereadores para a Composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jauru-MT, para o Primeiro Biênio da 8ª Legislatura – BIÊNIO 2013/2014. Assinaram o respectivo Termo de posse os seguintes vereadores a seguir descritos em suas funções, conforme eleitos: **PRESIDENTE: Waldir Luis Garcia de Moura; VICE-PRESIDENTE: Silvana Paixão dos Santos; 1º SECRETÁRIO: Adilson Mantesso; 2º SECRETÁRIO: Petronílio Ladeira da Silva**, prestando seus compromissos de posse, estando a partir desta data regularmente empossados, os quais para constar lavrou-se o presente Termo, que foi lido e achado conforme, vai assinado por todos.

CARLOS AUGUSTO ROSSI
Presidente

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Empossante Presidente Empossado

SILVANA PAIXÃO DOS SANTOS
Vice Presidente

ADILSON MANTESSO
1º Secretário

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:431E25E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006-2013 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal e seus Fundos, como segue:

PRESIDENTE: SANDRA ALBEFARO MARQUES
VICE-PRESIDENTE: ANDERSON PAVINI
SECRETÁRIO: JOSE NILSO DA COSTA
MEMBRO: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA
SUPLENTE: IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru - MT; 02 de Janeiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DDD954B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2012 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS

PORTARIA Nº. 063 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns para a Prefeitura Municipal de Jauru, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Municipal nº. 279 de 26.10.2005, e do Decreto Municipal nº. 067 de 01.12.2009, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIROS

ANDERSON PAVINI
SARA FERREIRA RAMALHO

EQUIPE DE APOIO

EUGENIA FERREIRA DE SOUSA
JURANDIR GOMES DA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru-MT; 08 de Janeiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2A27563B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

PORTARIA N.º 001/2013,

DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação / CPL do Lambari - Previ e dá providências”.

O Diretor do Lambari - Previ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Lambari - Previ de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Helio Pereira da Silva - Operador de Máquinas

MEMBRO – Fagno Ribeiro dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETÁRIO – Luiz Carlos Gonçalves da Cruz – Mensageiro Arquivista

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari D'Oeste, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:14321483

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera a Senhora Aparecida das Dores Nobre de Azevedo do cargo Chefe de Gabinete, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora APARECIDA DAS DORES NOBRE DE AZEVEDO do cargo Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2009 de 02/01/2009.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D4ED60B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013

PORTARIA Nº 007/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera o Senhor Bruno dos Santos Santana do cargo Gerente de Setor, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor BRUNO DOS SANTOS SANTANA do cargo Gerente de Setor, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2012 de 22/05/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C306001

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013

PORTARIA Nº 008/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera o Senhor Walter Vieira Mendes Junior do cargo Gerente de Setor, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor WALTER VIEIRA MENDES JUNIOR do cargo Gerente de Setor, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2012 de 18/01/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:69D8F0EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2013

PORTARIA Nº 009/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera a Senhora Damiana Jardim Spassini do cargo de Encarregada de Serviço III, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora DAMIANA JARDIM SPASSINI do cargo de Encarregada de Serviço III, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2011, de 06/04/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:C9D938A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2013**

**PORTARIA Nº 010/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

“Exonera a Senhora Cirineide Albino Ventura do cargo de Secretária Escolar, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora CIRINEIDE ALBINO VENTURA do cargo de Secretária Escolar, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2012 de 04/04/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:D3A3DA9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2013**

**PORTARIA Nº 011/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

“Exonera a Senhora Danubia da Rocha Ribeiro do cargo de Encarregada de Setor I, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO do cargo de Encarregada de Setor I, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2010 de 04/05/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:1B05D0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2013**

**PORTARIA Nº 012/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

“Exonera a Senhora Flavia Souza de Macedo Lima do cargo de Gerente de Setor, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora FLAVIA SOUZA DE MACEDO LIMA do cargo de Gerente de Setor, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/2012 de 05/07/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:E501C047

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013**

**PORTARIA Nº 013/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013**

Nomeia PAULO LOPES DE ALMEIDA, para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª. **MARIA MANEA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **PAULO LOPES DE ALMEIDA** para o exercício do cargo de Chefe de Departamento de Programas e Pesquisas, constante no Anexo I, da Lei Complementar n.º 026, de 28 de abril de

2006 e Anexo I da Lei Municipal n.º 231, de 06 de março de 2006, e Lei Municipal nº 400/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual a Funcionária está subordinada, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costumes.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4553E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2013

PORTARIA Nº 014/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera a Senhora Renilda Amaral do cargo de Encarregada de Serviços II, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora RENILDA AMARAL do cargo de Encarregada de Serviços II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 093/2012 de 27/06/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0C63872

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2013

PORTARIA Nº 015/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera a Senhora Rosana Souza Vittorazzi do cargo de Encarregada de Serviços III, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora ROSANA SOUZA VITTORAZZI do cargo de Encarregada de Serviços III, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 048/2010 de 25/03/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8F09AB66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2013

PORTARIA Nº 016/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera a Senhora Liliane Aparecida Pereira Bissoli do cargo de Encarregada de Serviços II, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a Senhora LILIANE APARECIDA PEREIRA BISSOLI do cargo de Encarregada de Serviços II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 047/2010 de 18/03/2010.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3F126B5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2013

PORTARIA Nº 017/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“Exonera o Senhor Marionely Araújo Viegas do cargo de Assessor Jurídico, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor MARIONELY ARAÚJO VIEGAS do cargo de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 039/2012 de 12/03/2012.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se**.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:944764FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de LAMبارI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr^a. MARIA MANEA DA CRUZ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, no processo de contratação direta com a Dra. KARINA SANTOS BRAGA, objeto: Contratação emergencial de 01 (um) profissional especializado para prestar serviços como médico clínico geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lambari D'Oeste - MT, por um período de 60 (sessenta) dias, mediante o pagamento de valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 001/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação da Dra. KARINA SANTOS BRAGA para realização do objeto.

Lambari D'Oeste 02 MT, de Janeiro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:14D2AD1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013 DATA: 02/01/2013

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 001/2013

OBJETO: Contratação emergencial de 01 (um) profissional especializado para prestar serviços como médico clínico geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lambari D'Oeste - MT, por um período de 60 (sessenta) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CONTRATADA: KARINA SANTOS BRAGA

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:136A38C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 009/2012

CONTRATADO: K3 COM. VAJ. JORN. REVISTAS E OUT. PUBLICAÇÕES LTDA

DATA:08/01/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 52.575,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA CINCO REAIS)

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação

VIGENCIA: 31/03/2013

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5DA84B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 244/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, torna publico que foi publicado no dia 24/12/2012 no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, pagina 75 o Extrato do 3º Termo aditivo do Contrato 244/2010 da empresa GOMES DA COSTA & CIA LTDA , onde restou publicado a Vigência: 31/01/2013, porem o correto se lê Vigência: 29/06/2013.

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:14E023FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2013 - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Súmula: Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, o Município de Marcelândia em razão do aumento excepcional dos casos de dengue, e dá outras providências.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, cita que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal; A Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que resolve:

Art. 1º Caracterizar como situação de iminente perigo à saúde pública, quando a presença do mosquito transmissor da Dengue – o *Aedes aegypti* – for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do Município, da localidade, do bairro ou do distrito,

Art. 2º O gestor do Sistema Único de Saúde responsável pela execução das ações de campo de combate ao vetor transmissor da Dengue deverá, quando constatada a situação de que trata o artigo anterior, intensificar as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, em especial a realização das visitas domiciliares para eliminação do mosquito e de seus criadores em todos os imóveis da área aferida, bem como a mobilização social para as ações preventivas.

Considerando que o índice de infestação no município encontra-se em 1,2% e que a Vigilância em Saúde informa a existência de 130 casos confirmados de dengue e vários casos suspeitos de Dengue em investigação até a presente data, caracterizando um quadro epidêmico;

Considerando que o Combate à dengue deve ser uma ação contínua de todos os municípios e a mobilização da sociedade é a principal estratégia de prevenção. As condições climáticas verificadas no período propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ocasionar aumento no número de casos registrados e disseminação da doença;

Considerando o aumento extraordinário da demanda de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Maria Zélia;

Considerando um possível aumento do surto de dengue no município de Marcelândia e que as ações rotineiras de controle aos focos do mosquito *Aedes aegypti* não têm sido suficientes para eliminar o risco de uma nova epidemia da doença.

Considerando a necessidade de estruturação das Unidades de Saúde para assistência imediata aos pacientes acometidos pela Dengue e estruturação de pessoal de serviços gerais para realização da limpeza em terrenos baldios e demais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em virtude do aumento dos casos de dengue e dos índices de infestação predial pelo vetor.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida em todo Município, comprovadamente afetado pelo grande surto da doença e índices de infestação predial pelo vetor.

Art. 2º Confirma-se a mobilização da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município sob a coordenação da referida Secretaria e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle do combate à dengue.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao combate à doença e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo surto epidêmico.

Art. 5º Determina à equipe de Ambiental para orientar a população não deixando caixas d'água destampadas e mantendo quintais e terrenos limpos para impedir o surgimento de focos da dengue.

Art. 6º Em caso de negação por parte do morador em atender as solicitações e/ou visita do agente ambiental, fica este autorizado a pedir apoio policial, preservando o bem estar de toda comunidade.

Art. 7º Ficam os agentes ambientais, em razão de risco de saúde pública, autorizados a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia - MT, 04 de Janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:6E1F0C91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N.º 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;
Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;
Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir as necessidades de atendimento dos serviços públicos;
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Complementar nº 087/2009, conforme constituição abaixo:

Presidente:

Edirlei Alves Borges Costa – Matrícula nº 49

Cargo: Professora

RG nº 386.443-SSP MT CPF: 303.787.701-44

End: Rua Maria dos Anjos Braga, 760 - Bairro: Centro

Membros:

Alicena Castilho Queiroz Botelho – Matrícula nº 338

Cargo: Agente Administrativo

RG: 375.911 SSP/MT CPF: 303.820.681-49

Endereço: Rua Leonório Lourenção nº 1151 – Bairro: Jardim Planalto

Maria José Correia Carneiro – Matrícula nº 89

Cargo: Professora

RG: 580 369 SSP/MT CPF: 415 443.311-34

End: Rua Antonio Edson Galves nº 426 - Bairro: Jardim Planalto

Juscelino da Silva Almeida – Matrícula nº 41

Cargo: Escrivário

RG: 511.025 SSP/MT CPF: 361.898.981-49

End: Rua Sebastião Felício Ferreira nº 126 – Bairro: Cohab

Fátima Borghi Martins – Matrícula nº 235

Cargo: Agente Administrativo

RG: 9484240 SSP/SP CPF: 018.675.838.36

End: Rua Bento Alexandre dos Santos nº 165 – Bairro: Centro

Artigo 2º - À Comissão compete promover a realização do Teste Seletivo, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos, podendo para tanto, com anuência do Chefe do Poder Executivo, contratar empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas, cabendo à Comissão nesta hipótese a fiscalização na aplicação das mesmas.

Artigo 3º - Compete à Presidente da Comissão:

I - Tomar todas as providências para a realização do Teste Seletivo, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, instaurando os procedimentos administrativos relativos às fases do Processo Seletivo.

II – Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 353/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:84C3E21D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto nº 1563 de 16 de junho de 2005, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para comporem a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, e definir suas funções e atribuições, conforme segue:

I – Representante do Comprador:

Elias Mendes Leal Filho – Prefeito

II – Coordenadores/Pregoeiros:

Bruno Pereira Campos – Matrícula 1249

Fatima Borghi Martins – Matrícula 235

Célia Regina de Mattos Prado – Matrícula 06

Juscelino da Silva Almeida – Matrícula 41

III – Equipe de apoio:

Cleuza Nunes – Matrícula 111

Edirlei Alves Borges Costa – Matrícula 49

Iuri Seror Cuiabano – Matrícula 1427

Pedro Jimenez dos Reis – Matrícula 1875

Sídnei Francisco de Melo – Matrícula 34

Artigo 2º - São Atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artigo 3º - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - São atribuições da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – Operar o Sistema de Pregão;

V - Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;

VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do artigo 1º;

VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:12DA8CF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores **CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 6; **MARLI**

ANDROMEDE FERREIRA Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 130; e, **JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA**, Escriturário, Matrícula nº 41, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Art. 2º- Ficam nomeados como suplentes os servidores **EVANILDO LUIZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1294, **CLEUZA NUNES** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 111; e, **LUZIA ANTONIA FAZOLO FERNANDES**, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 44.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I - Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II - Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Municipal;

III - Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

IV - Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V - Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI - Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII - Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII - Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX - Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X - Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI - Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII - Controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços;

XIII - Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV - Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; e

XV - Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, e à Procuradoria Geral do Município, todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:0A74D7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, por meio do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social com sede à Rua Antônio Tavares, 3305 Bairro Centro Município de Mirassol D'Oeste-MT, torna público que realizará a SELEÇÃO de instrutores (as) e facilitadores (as) para ministrarem cursos e/ou aulas referentes aos cursos de qualificação e inserção produtiva, bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2013 de acordo como anexo I do presente edital, através dos convênios: PBF, IGD-M, FEAS e ProJovem PBVI.

1- DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o chamamento Público de pessoas físicas a fim de possibilitar a contratação direta de instrutores (as) e facilitadores(as) para ministrar aulas aos cursistas/alunos dos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para o ano de 2013, podendo cada participante apresentar no máximo 03 (três) projetos.

2- DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O PBF financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente pelo CRAS. Da mesma forma o FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) financia ações voltadas para a população idosa, o IGDM (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família) também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho e o ProJovem PBVI financia ações socioeducativas no coletivo de jovens formando um espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.

3- DO OBJETIVO GERAL

Promover as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e o respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar; e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4- DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento o interessado deverá apresentar:

- Projeto contendo: Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Carga horária e Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados.

- *Curriculum Vitae*

- Cópia da Cédula de Identidade

- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF

5- DA SELEÇÃO

Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão submetidos à apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social que selecionará de acordo com os seguintes itens: a) Coerência entre a proposta e a formação da proponente b) comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida.

6- DOS PRAZOS

- Os Projetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social até o dia 04 de fevereiro de 2013 em envelope lacrado identificando o participante e curso e/ou aula e protocolado na Secretaria de Assistência Social.

- A Seleção e Aprovação dos Projetos ocorrerá dia 07 de fevereiro de 2013 em reunião ordinária do CMAS.

- A Relação com os nomes dos selecionados será afixada em mural da Secretaria de Assistência Social no dia 11 de fevereiro de 2013.

7- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- Certidão de Regularidade Cadastral
- Comprovante de endereço
- Certidão de ICMS/IPVA
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Após análise e seleção dos instrutores (as) e facilitadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados.

- As contratações dos instrutores (as) e facilitadores ocorrerão dentro do exercício de 2013, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

- As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.

- O Conselho Municipal de Assistência Social decidirá sobre casos omissos.

Mirassol D'Oeste, 07 de Janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

RAIMUNDA CLEMENTE DE CENA

Presidenta do CMAS

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL

Secretária de Assist. Social, Trab. e Cidadania

Anexo I

Cursos	Horas	recurso	Local de execução
Manicure e Pedicure	40	PAIF	CRAS
Manicure e Pedicure	40	PAIF	MARG. ALVES I
Manicure e Pedicure	40	PAIF	MARG. ALVES III
Gestante fase I e II	120	PAIF	CRAS
Curso de Salgados	40	PAIF	CRAS
Bordado à mão	60	PAIF	CRAS/Idosos
Croché em Barbante	60	PAIF	CRAS
Croché em Barbante	40	PAIF	MARG. ALVES III
Pintura em Tecido	90	PAIF	CRAS
Trabalho em Patchwork (Patch Aplic)	90	PAIF	APAE
Bordado em Fitas	60	PAIF	IDOSOS
Bordado em Fitas	40	PAIF	BAR. CARAMUJO
Bordado em Fitas	40	PAIF	MARG. ALVES I
Decou em MDF	90	PAIF	CRAS
Corte e Costura	90	IGDM	Bolsa Família
Bordados em Xadrez	60	FEAS	CRAS/Idosos
Artesanato c/Materiais Recicláveis	60	IGDM	Bolsa Família
Corte e cabelo e Maquiagem	90	IGDM	Bolsa Família
Bolos Artesanais	40	IGDM	Bolsa Família
Bolos Artesanais	40	PAIF	BAR. CARAMUJO
Facilitador de cultura	120	PBVJ	ProJovem
Facilitador de Esporte e Lazer	60	PBVJ	ProJovem
Facilitador de Recreação e Jogos 3ª Idade	90	FEAS	IDOSOS
Bordado Xadrez	40	IGDM	Bolsa Família
Curso de Salgados	40	IGDM	Bolsa Família
Ponto Cruz	40	IGDM	Bolsa Família
Panificação Caseira	40	IGDM	Bolsa Família
Maquiagem	20	PAIF	BAR. CARAMUJO

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:371202A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 001/2013

PORTARIA Nº. 001/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Sebastião Rei da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Sebastião Rei da Silva**, portador do RG nº. 1191649-4 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 848.234.291-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:BD849800

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 002/2013

PORTARIA Nº. 002/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Flores de Oliveira Camargo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Flores de Oliveira Camargo**, portadora do RG nº. 491.278 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 346.773.211-91, e Cadastrada no CRC/MT sob o nº. 011987/0-2, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:50C4B76A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 003/2013

PORTARIA Nº. 003/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Paulina Dias da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Paulina Dias da Silva**, portadora do RG nº. 150.284 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 567.974.271-34, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:39F35131

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 004/2013

PORTARIA Nº. 004/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Silvério Soares de Moraes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Silvério Soares de Moraes**, portador do RG nº. 520.074 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 483.571.201-30, e cadastrado na OAB/MT sob o nº. 12.006, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:0A664655

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 005/2013

PORTARIA Nº. 005/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Donizeu do Nascimento Nassarden, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Donizeu do Nascimento Nassarden**, portador do RG nº. 1342044-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 911.232.081-15, e cadastrado na OAB/MT sob o nº. 11.338, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:1BAF1A27

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 006/2013

PORTARIA Nº. 006/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Benedito Fernandes de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Benedito Fernandes de Souza**, portador do RG nº. 170.479 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 086.137.881-49, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:B331438A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº 007/2013

PORTARIA Nº. 007/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srª. Edinéia Oliveira dos Anjos Valandro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Srª. **Edinéia Oliveira dos Anjos Valandro**, portadora do RG nº. 317885600 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 280.263.651-00, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:599C07F0

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 008/2013

PORTARIA Nº. 008/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srª. Jaqueline Glauca do Couto Ferreira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Srª. **Jaqueline Glauca do Couto Ferreira**, portadora do RG nº. 1745338-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 007.191.181-23, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Legislação e Normas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:E11EC72A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 009/2013

PORTARIA Nº. 009/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Roberto Rogério da Silva Dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portadora do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 883.485.471-34, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:E1B079B6

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº 010/2013

PORTARIA Nº. 010/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Elcio Manoel de Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Elcio Manoel de Oliveira**, portador do RG nº. 998 261 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 654.121.501-44, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Almoarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:2FDCE2CE

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 011/2013

PORTARIA Nº. 011/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Wilson Macedo dos Santos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Wilson Macedo dos Santos**, portador do RG nº. 15668418 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 060.566.688-19, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:6F8077C1

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 012/2013

PORTARIA Nº. 012/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srª. Dahiana Ferlin, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Dahiana Ferlin**, portadora do RG nº. 1332721-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 016.126.271-61, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:6E466279

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 013/2013

PORTARIA Nº. 013/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Carlos Pinto da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Antônio Carlos Pinto da Silva**, portador do RG nº. 345.325 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 298.635.701-68, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:4928976C

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 014/2013

PORTARIA Nº. 014/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srª. Maria das Graças da Fonseca Carvalho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Maria das Graças da Fonseca Carvalho**, portadora do RG nº. 064.340 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 172.708.801-82, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:A7636E0D

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 015/2013

PORTARIA Nº. 015/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Miralda Inês Campos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Miralda Inês Campos**, portadora do RG nº. 1087611-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 812.018.501-34, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:A7F28AAE

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 016/2013

PORTARIA Nº. 016/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Armindo Albernaz Rondon, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **João Armindo Albernaz Rondon**, portador do RG nº. 500.226 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 345.996.571-15, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:CF3CCF34

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 017/2013

PORTARIA Nº. 017/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Hernanes Alves de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Hernanes Alves de Souza**, portador do RG nº. 1190284-01 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 654.116.251-49, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor “PROCON”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:E68225B2

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA DE Nº. 018/2013

PORTARIA Nº. 018/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Maria Rosa Dias Pedroso, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Maria Rosa Dias Pedroso**, portadora do RG nº. 07498885-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 889.033.461-49, do cargo em Comissão de Diretora Executiva da PREVI-NOBRES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:FA985939

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srt^a. Crislaine da Costa Queiroz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srt^a. **Crislaine da Costa Queiroz**, portadora do RG nº. 2303656-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 042.922.531-88, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:51091BBE**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 020/2013***“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Ana Ligia Martins de Lima, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Ana Ligia Martins de Lima**, portadora do RG nº. 1601727-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 024.131.271-00, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:D0A66F3B**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 021/2013***“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Hebert Benedito de Moraes Sampaio, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Hebert Benedito de Moraes Sampaio**, portador do RG nº. 18730183 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 033.305.601-93, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Convênios e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:D081D155**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 022/2013***“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Narciso Martins de Campos, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Narciso Martins de Campos**, portador do RG nº. 0158.940-7 SJ/MT, e inscrito no CPF nº. 205.377.001-03, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral a Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:1989D3A1**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 023/2013***“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Claudiana Amiki, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Claudiana Amiki**, portadora do RG nº. 127.080-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 887.376.831-87, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnico de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:85D3BB50**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 024/2013***“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Benina Auxiliadora de Almeida, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Benina**, portadora do RG nº. 478.672 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 344.713.241-87, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos de Saúde. Auxiliadora de ALmeida

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:229C63FE**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 025/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jesiel Lima dos Reis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jesiel Lima dos Reis**, portador do RG nº. 1518803-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 000.731.101-08, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:2FA80A29

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 026/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Terezinha Chagas de Mendonça, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Terezinha Chagas de Mendonça**, portadora do RG nº. 816.234-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 569.706.091-20, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:1AC9F858

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 027/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Raimunda Soares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Raimunda Soares**, portadora do RG nº. 749812- SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 654.146.081-72, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:D8D712F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 028/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Nizeth Inês de Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Nizeth Inês de Almeida**, portadora do RG nº. 570.069 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 419.937.801-49, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Programas de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:53CC4A26

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 029/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Lenes Ferreira da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Lenes Ferreira da Silva**, portadora do RG nº. 1082601-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 794.203.461-53, para exercer o cargo em Comissão no Departamento de Ação Pedagógica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:87C6E77B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 030/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Valdineia de Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Maria Valdineia de Almeida**, portadora do RG nº. 1087607-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 930.964.021-91,

para exercer o cargo em Comissão de Diretora Departamento de Atenção Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:F2CCE35F

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 031/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Camila Pereira Maciel, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **Camila pereira Maciel**, portadora do RG nº. 1448870-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 969.580.731-34, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:F12E79B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 032/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Cacilene Alves de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Cacilene Alves de Souza**, portadora do RG nº. 990.091 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 654.435.861-49, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:093BBA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 033/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Vitoria Benedita da Cruz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Vitoria Benedita da Cruz**, portadora do RG nº. 606.936 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 383.821.561-34, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Departamento de Saúde Coletiva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:1C19962E

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 034/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Nadir da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **Nadir da Silva**, portadora do RG nº. 45773361 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 652.355.179-20, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva da PREVI-NOBRES.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:F57B2738

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 035/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jusino Benedito Ojeda, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jusino Benedito Ojeda**, portador do RG nº. 449.584 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 346.297.691-53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:50D58573

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 036/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Julio Antônio de Moraes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Julio Antônio de Moraes**, portador do RG nº. 872323 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 267.697.431-91, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:2576C4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 037/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srtª. Debora Bispo da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **Debora Bispo da Silva**, portadora do RG nº. 2265577-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 049.550.851-99, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Gerente de Programas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:36D69D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 038/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Duirço Ribeiro Sampaio, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Duirço Ribeiro Sampaio**, portador do RG nº. 543.332 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 395.376.501-97, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:EC356761

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 039/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srtª. Evanil de Oliveira e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **Evanil de Oliveira**, portadora do RG nº. 1577014-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 012.612.791-31, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica Infra Estrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:1B050519

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 040/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Srtª. Maria do Carmo Dias de Arruda, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **Maria do Carmo Dias de Arruda**, portadora do RG nº. 1106502-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 704.699.461-72, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Projeto de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:7061C93D

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 041/2013

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, para o exercício financeiro de 2013, deste Município:

Presidente: SEBASTIÃO REI DA SILVA
Secretário: EDSON FRIEDRICH

Membro: ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA

Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria de nº. 031/2012.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador: ADB39E9B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício financeiro de 2013, deste Município:

Pregoeira: NADIR DA SILVA
Membro: EDSON FRIEDRICH
Membro: ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria de nº. 118/2012.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador: BE6F29E5

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, DECRETO

DECRETO Nº. 001/2013

“Dispõe sobre Mudança de Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado que a partir da data de **02 de Janeiro de 2013**, o horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de

Nobres/MT, e todas as Secretarias Municipais, será das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de **02/01/2013**, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador: 70749DFB

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 002/2013

“Dispõe sobre a Revogação de Desvio de Função dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nobres/MT.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado que a partir da data de **03 de Janeiro de 2013**, por este Decreto, Revogo o Desvio de Função dos Servidores, relação em anexo, devendo estes se apresentarem imediatamente as respectivamente secretarias, departamento e/ou setores de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de **02/01/2013**, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador: FB8A2C0B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003/2013

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº. 7.872, de 26 de Dezembro de 2012, DOU de 26/12/2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NOBRES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de **01/01/2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:8D294A0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 004/2013

“DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ E ISSQN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. - Para as taxas de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2013, para o dia 05/03/2013, conforme expresso na notificação.

Art. 2º. - Para o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2013, até 15 (quinze) dias do mês subsequente, para as atividades estimadas e as prestações de serviços autônomos de quaisquer naturezas.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:AAC86F10

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 006/2013

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/2001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais: **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2013, em R\$ 4,17 (quatro reais e dezesseis centavos), que servirá de base para os cálculos dos tributos e penalidades municipais.

PARAGRAFO ÚNICO: A UFM (Unidade Fiscal Municipal), mencionado neste artigo, foi reajustada em 5,41 % (cinco inteiros e quarenta e um por cento), mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 09 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:2C340BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 043/2013

“*Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares a Srª Maria Auxiliadora de Arruda e Silva*”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal a Srª. **Maria Auxiliadora de Arruda e Silva**, portadora do RG nº. 816.820 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 631.810.611-15, por 02 (dois) anos no período de 09/01/2013 a 08/01/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:3D056B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 044/2013

“*Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares a Srtª Ronilda Rocha Ferreira da Silva*”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal a Srtª. **Ronilda Rocha Ferreira da Silva**, portadora do RG nº. 1.507.351 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 000.055.691-25, por 02 (dois) anos no período de 09/01/2013 a 08/01/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:362A380B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO, DECRETO**

DECRETO Nº. 005/2013

“FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E PENALIDADES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/2001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais: **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica fixado para o exercício de 2013 em **5,41 %** (cinco inteiros e quarenta e um por cento), o INPC para a atualização monetária para base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 08 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:0EC5D901

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 05/GP/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013**

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamento legal no **Art. 37, inciso XXI** da Constituição Federal/88, c/c **Art. 51, § 1º**, da Lei Federal nº. 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para o exercício financeiro de 2.013, ficando assim composta:

Presidente: Servidora Sélia Módolo Santos,
Secretário: Servidor Nilton Ferreira Portela,
Membro: Servidora Ângela Maria de Almeida Porto.

Art. 2º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.

Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, ressalvadas a competência da autoridade superior, e deverá cumprir os princípios gerais do direito público, bem como, todas as normas de que trata a Lei das Licitações e Contratos, c/c as alterações que lhe forem dadas, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E
R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2.013.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 05/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 04/01/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:3F1147FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
LEI MUNICIPAL Nº. 264/GP/2013 DE 09 DE JANEIRO DE
2.013.**

“Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso, mediante abertura de procedimento licitatório para exploração de quiosques comerciais na Praça “Edgar de Araújo”, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso Vereador **VALDEY SOUTO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em cumprimento o que determina o **Art. 57, § 7º** da Lei Orgânica Municipal-LOM, e ainda,

Considerando o Projeto de Lei nº. 008/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal – que dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso, mediante abertura de procedimento licitatório para exploração de quiosques comerciais na Praça Edgar de Araújo, e dá outras providências, acompanhado das Emendas 02, 03 e 04/2012;

Considerando que encaminhada a proposição ao Poder Executivo Municipal, este não procedeu à sanção e,

Considerando a obrigação do Presidente da Câmara Municipal de promulgar as proposições votadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, e não sancionadas pelo Poder Executivo no prazo legal, em cumprimento ao princípio constitucional estabelecido para o Processo Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nortelândia a outorgar através de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, a exploração de quiosques comerciais edificadas na Praça “Edgar de Araújo”, no Centro desta cidade.

Art. 2º Os procedimentos para outorga da concessão de que trata esta lei serão providenciados e realizados pela Secretaria de Administração do Município.

Art. 3º O concessionário vencedor da licitação providenciará, às suas expensas e no prazo estipulado no Edital, as providências necessárias para iniciar a atividade comercial a que se dispôs, colocando os quiosques em funcionamento em conformidade com sua proposta, Edital e Contrato de Concessão, sem quaisquer ônus ao Município.

§ 1º O Concessionário poderá explorar o quiosque com a concessão de uso onerosa com o pagamento mensal em valor a ser estipulado pelo Setor de Tributação do Município com prévia autorização e deliberação pela Câmara de Vereadores.

§ 2º O Concessionário não poderá outorgar ou ceder seus direitos de uso das instalações dos quiosques para terceiros ou familiares e em caso de desistência o mesmo deverá fazer Termo de Declaração reconhecido firma em cartório, a qual a concedente deverá abrir novo processo licitatório e o concessionário desistente não terá direito de ressarcimento do que foi investido.

Art. 4º Qualquer alteração na estrutura física dos Quiosques, obras ou serviços, deverão, obrigatoriamente, serem autorizadas pela Secretaria

de Administração, Planejamento e Gestão, sob pena de rescisão da Concessão de Uso.

Art. 5º As obras e serviços que forem executados nos quiosques, devidamente autorizadas, serão incorporados ao patrimônio do Poder Público concedente ao final do prazo da concessão.

Art. 6º A Concessão de Uso Onerosa em apreço será precedida de avaliação e licitação, na modalidade de concorrência, com obediência ao prescrito na lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observadas ainda as disposições da Lei Orgânica do Município de Nortelândia e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 7º A concessão prevista nesta lei será outorgada a título oneroso, cujo valor mínimo constará do respectivo Edital de licitação. O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, desde que formalizado o competente processo administrativo.

Art. 8º Os participantes do certame, pessoas jurídicas, somente poderão oferecer lance para concorrer a um único quiosque.

Art. 9º A concessão de uso em referência será fiscalizada pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como, por qualquer cidadão, de forma que o Poder Executivo baixará novo regulamento para a correspondente exploração dos quiosques e não dispensa o Alvará de Licença e Funcionamento que será providenciado junto à Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade.

Parágrafo Único. Caso o concessionário não cumpra os dispositivos nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal a rescindir unilateralmente o contrato de concessão, provocando a perda imediata de continuar explorando os quiosques.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JANEIRO DE 2.013.

Vereador VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Lei Municipal nº. 264/GP/2013 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 09/01/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:E1A398B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 06/GP/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2.013.**

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Vereador e 1º. Secretário da Mesa Diretora Sr. **Rubilan Nunes de Oliveira**, portador do RG nº. 120.6151 SSJ/MT e CPF – 935.007.691-87, a exercer em conjunto com a Presidência desta Casa a gestão financeira da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, bem como assinar concomitantemente com o Presidente da Câmara toda movimentação bancária que este órgão possui conta, através do sistema em gerenciador financeiro.

Art. 2º - Fica autorizado o Secretário Geral da Casa, Servidor Gilson Portela Oliveira, matrícula 29, Portador do RG nº. 0695275-5 SSP/MT e do CPF – 825.528.941-00 em obter a chave de acesso, bem como, a criação das senhas tanto da Presidência quanto da 1ª. Secretaria, junto a instituição financeira Agência 4103-3 Banco do Brasil desta Cidade, dando-lhe plenos poderes para acesso ao sistema

do Gerenciador Financeiro que encontra-se instalado no Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - S E
REGISTRA - S E
CUMPR A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2.013.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT.

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:751FFF33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N.º. 02/2013**

“Nomeia Comissão de Avaliação Fiscal, para transmissão de bens imóveis, estabelece o preço mínimo do hectare de cada região do município, para efeito de fixação de valor venal e cálculo do ITBI devido e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e regulamento o disposto no art. 29 do código tributário municipal decreta:

Art. 1º - Fica criada a comissão permanente de avaliação de bens imóveis para efeito de lançamento do ITBI, a qual será composta pelos seguintes membros:

**MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
EDILBERTO JOSÉ DA COSTA
DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO**

Art. 2º - O valor venal dos Imóveis rurais, para fins de Estimativa Fiscal para apuração do ITBI devido, Obedecerá aos valores Mínimos estabelecidos nos anexos a este decreto.

Art. 3º - Quando pairar dúvidas sobre o valor de determinado imóvel ou houver sido requisitada avaliação administrativa disposta no parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 02/2002 deverá a Comissão de Avaliação Diligenciar junto ao Imóvel em questão, e, em termo de Vistoria e Avaliação devidamente motivado fixara o valor venal, sob o qual incidira o ITBI.

Art. 4º - Não impugnado o preço mínimo estabelecido nos anexos a este decreto, ou, fixado o preço mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 022/10.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 08 de Janeiro de 2.013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DDA91703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 03/2013

“CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público;
- considerando que através do Decreto n.32/2011 a Administração Pública Municipal já convocou parte dos aprovados no concurso;
- considerando que apesar dessa primeira convocação permanece a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº 001/2011;
- considerando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 10/01/2013 à 10/02/2013, no horário de 08:00hs às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - ODONTÓLOGO			
PATRICIA RUSSO FERREIRA ROCHA	01038	7,75	3º

Art.2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.4 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art.4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art.5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRE-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 09 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B00B6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 010/2013

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações**, neste exercício financeiro de 2013.

Leonildes Fátima da Silva: **Presidente e Pregoeiro.**
Danielly Fernanda do Nascimento Carvalho : **Secretária**
José dos Santos R. Figueiredo : **Membro**

Suplentes:

Milca Ferraz de Campos
Gonçalina Eva da Silva
Aslane Galvão da Silva

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:70C3E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011 / 2.013

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CARNAVAL PANTANEIRO DE

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO “20ª. BANANA FOLIA” A SER REALIZADO DO DIA 08 A 12 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º - Constitui a seguinte comissão para sob a presidência do primeiro designado, organizar de delimitar normativas referente **CARNAVAL PANTANEIRO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 20ª. BANANA FOLIA A SER REALIZADO DO DIA 08 A 12 DE FEVEREIRO DE 2013**, promovida por esta Prefeitura:

- MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
- HELADIO MENDES DE CAMPOS MACIEL
- JOSÉ EUGÊNIO MACIEL
- MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
- MARIO ROBERTO DUARTE
- TALES COSTA
- EDILBERTO JOSÉ DA COSTA
- LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
- FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA
- CÁSSIO MANOEL ASSUNÇÃO

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8B517101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2013/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FAUSTINO LOBO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 22 e 23 da Lei nº 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ FAUSTINO LOBO**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:ADC8B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2012/GAB/JAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Efetivo Senhor **CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0B35C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2013/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FRANCISCA GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 2º da Lei nº 010/97 de 05 de março de 1997.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Francisca Gonçalves**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E82C95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2013/GABJAMA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOAQUIM ANTONIO SODRE MASCARENHAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 33, 34 e 35 da Lei nº 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Joaquim Antonio Sodré Mascarenhas**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:FAAE7582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2013/GABJAMA.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSE BONFIM LOPES IZEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 36, 37 e 38 da Lei nº. 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Rose Bonfim Lopes**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:555E1D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2013/GABJAMA.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA IZEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 27, 28 e 29 da Lei nº. 002/93 de 06 de abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Nicomedes Rodrigues da Costa**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:12EBFEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2012/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OSVALDO UHDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 002/93 de 06 de Abril de 1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **OSVALDO UHDE**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:190A14E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2013/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR SILVIO SANTOS DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO” IZEL.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas Pela Lei nº 059/1998 de 29 de Julho de 1998.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Silvio Santos da Costa**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente do SAAE – Sistema Abastecimento de Água e Esgoto**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:EDEBD13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2013/ GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Anexo II Item II do Artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Efetiva Senhora **Eriédina Pinheiro dos Santos – Agente Administrativo**, para o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Recursos Humanos**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:59216CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2013/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO FERREIRA DE ALMEIDA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA – MT”.

O **Senhor Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal** de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT com o intuito de implantar o programa da Agencia Municipal de Trânsito,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Efetivo Sr. **Paulo Ferreira de Almeida – Tec. Em Arrecadação e fiscalização**, para exercer a função de **Chefe da Agência Municipal de Trânsito** no Município de Nova Brasilândia – MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:56D5B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2013/GABJAMA

“DISPÕE EM SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR ADANIRAM DELMONDES DE SOUZAIZEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007/93, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA**, no cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de **responsável pelo Abastecimento da Frota Municipal**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:6078929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2013/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SÉBASTIANA CANDIDA TEIXEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TESOUREARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 1º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 489/2012, de 05 de junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Sebastiana Cândida Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Tesouraria** no Setor Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:1769CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2013/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO**, para o Cargo em comissão de **Contador**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de Janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLÉBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
 Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A5563A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2013/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR JÉAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 1º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 489/2012, de 05 de junho de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Efetivo Senhor **Jean Carlos Pereira de Souza – Téc. Fisc. E Arrecadação**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de janeiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
 Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:CFBFC277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, para ser empossada no Cargo de **VEREADORA** deste município, para a qual foi eleita no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO** ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossada no Cargo de Vereadora, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pela empossada, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI
 Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO
 Secretária da Sessão

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
 Empossada

Publicado por:
 Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:F0467DA6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **FRANCISCO LUIZ DA COSTA**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **FRANCISCO LUIZ DA COSTA** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E**

TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

FRANCISCO LUIZ DA COSTA

Empossado

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:7A93A19A

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **EDILSON LOURENCO MÁXIMO**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **EDILSON LOURENCO MÁXIMO** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO

Empossado

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:E8D9B4D1

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO AREVALO** para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para o qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO AREVALO** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

AILTON ANTONIO MORENO AREVALO

Empossado

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:4874986C

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a Senhora **IRACEMA FORMIGONI MARCELINO**, para ser empossada no Cargo de **VEREADORA** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

A Senhora **IRACEMA FORMIGONI MARCELINO** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossada no Cargo de Vereadora, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pela empossada, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Empossada

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:991A5BF8

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **JAIR PEREIRA DE MORAIS**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **JAIR PEREIRA DE MORAIS** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

JAIR PEREIRA DE MORAIS

Empossado

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:005DCB12

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **NIVALDO RODRIGUES SOARES**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste

município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **NIVALDO RODRIGUES SOARES** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

NIVALDO RODRIGUES SOARES

Empossado

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:6631BB63

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **ODAIR FORMIGONI**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **ODAIR FORMIGONI** entregou à Secretaria desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

ODAIR FORMIGONI

Empossado

Publicado por:
 Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:A13781D3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Ao 1.º (Primeiro) dia do Mês de Janeiro (01) do ano de 2.013 (Dois Mil e Treze), compareceu na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, o Senhor **REGINALDO GOMES DE AZEVEDO**, para ser empossado no Cargo de **VEREADOR** deste município, para a qual foi eleito no pleito eleitoral de 07 de Outubro de 2012.

O Senhor **REGINALDO GOMES DE AZEVEDO** entregou à Secretária desta Casa de Leis, cópia autenticada de seu Diploma Eleitoral e Declaração Pública de Bens, e, em seguida proferiu e assumiu o seguinte compromisso:

“ PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE OBSERVANDO AS LEIS E DESEMPENHANDO COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO ”.

E, logo após, foi declarado pelo Presidente da Sessão, empossado no Cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 07 (sete) de Outubro (10) de 2.012 (Dois Mil e doze).

E, para cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo empossado, e pelos membros da Mesa Diretora da presente Sessão Solene de Posse e Instalação, do dia 1.º (Primeiro) de Janeiro (01) de 2.013 (Dois Mil e Treze).

Nova Canaã do Norte/MT 1.º de Janeiro de 2.013.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Sessão

IRACEMA FORMIGONI MARCELINO

Secretária da Sessão

REGINALDO GOMES DE AZEVEDO

Empossado

Publicado por:
 Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:098F2F13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2013 RETIFICA O EDITAL Nº 01/2013 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL Nº 002/2013
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2013 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013,

torna público a retificação do requisito básico do cargo Motorista divulgado no item **03 – CARGO, FUNÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS** publicado no Jornal Oficial dos Municípios datado de 07/01/2013 páginas 99 e 100 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO INICIAL R\$	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				VAGAS	PNE	TOTAL
MOTORISTA	980,82	Ensino fundamental CNH - D	40h	02	0	02
MOTORISTA SÃO JUDAS	980,82	Ensino fundamental CNH - D	40h	01	0	01

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2013.

Nova Lacerda-MT; 09 de janeiro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

SIDNEY DIAS DE JESUS

Membro da Comissão

DANIELE MENEZES SOUZA DE ANDRADE

Membro da Comissão

ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:056BB342

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/ 2012

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2013 PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01/2011, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2013**, para exercício financeiro 2013, conforme anexo, destinado acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Marilândia-MT, em 28 de Dezembro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI****EXERCÍCIO DE 2013**

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2012.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de	CI	

		dezembro de 2012.		
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação do exercício de 2012.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2012.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2012.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2012.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2012.	CI	
	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Gestão exercício 2012- Res. 033/2012 e 036/2012 TCE/MT	CI	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2013.	CI	
	Contabilidade	Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo e Inst. Prev.	CI	
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar	CI	
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria	CI	
	Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos	CI	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2013.	CI	
		Revisão das Normas Internas -	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até fevereiro de 2013	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até fevereiro de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de janeiro e fevereiro de 2013	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2013	CI	
	Contabilidade	Verificação do Rel. Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2013	CI	
	Contabilidade	Auditoria nos Empenhos		
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização		
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2013.	CI	
	Agricultura e Meio Ambiente	Auditoria na Agricultura e Meio Ambiente	CI	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2013.	CI	
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	CI	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2013.	CI	
	Normas Internas	Revisão das Normas Internas	CI	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão	CI	

		Fiscal – RGF do 1º semestre de 2013.		
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	CI	
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestao do 1º semestre de 2013- Res. 33/2012 e 36/2012 TCE	CI	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2013.	CI	
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de ação Social	CI	
	Pessoal	Auditoria no Departamento Pessoal	CI	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2013.	CI	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2013	CI	
	Licitações e Contrat	Auditoria nas Licitações e Contratos	CI	
	Abastecimento	Auditoria nos Transportes e Obras	CI	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2013.	CI	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2013.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2013.	CI	
	Inst. de Previdência	Auditoria no Instituto de Previdência do Município	CI	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2013.	CI	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2013.	CI	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2013.	CI	

Nova Marilandia – MT, 27 de dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A5DB5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. José Aparecido de Lima Souza para responder pelas atividades de “Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação Tributária do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 07 de Janeiro de 2013, o servidor o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, brasileiro, casado, portador da RG Nº. 1438954-1 - SSP/MT e CPF nº 965.061.561-04, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computação e Sistema de Informática, para responder pelas atividades de **Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação Tributária**, do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **598/2011** regulamentada pelo Decreto Nº **010/2012**.

Art. 4º - O servidor nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 07 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A5870CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 021/2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada, a Srª. **RAYANY CRISTINA RINALDI** portadora da RG N° 1858198-6 SSP/MT e CPF n° 025.584.951-60. ocupante do cargo de Recepcionista, para responder pelas atividades de Coordenação de Informações da Saúde deste Município.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do ora nomeado será de acordo com o anexo II e III da Lei 354/2005, Grupo de Direção e Supervisão (DCSE-II), nos termos da Lei Municipal nº 199/2001.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:DA3A214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2013

EMENTA: NOMEIA O Sr. DECIO SOARES MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **09/01/2013** o Srº. **DECIO SOARES MARTINS**, RG nº. 601 713 – SSP/MT, CPF/MF nº. 432.241.991-72, residente neste município de Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO E CONTROLE DE COMPRAS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 593/2011 de 10/03/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (09/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:78093145

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 44/2013

Portaria nº 044/GAPRE

Nova Maringá-MT, em 09 de janeiro de 2013

Súmula: "Nomeia membros da Equipe do Bolsa Família, e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR membros da Equipe do Bolsa Família, que será composta dos seguintes nomes, acompanhados pelas suas respectivas funções:

MAYRA CORADI BRAGA – GESTORA

NILCÉIA MORAIS EUGÊNIO ONO – ASSISTENTE SOCIAL

KELLY KARRU – PSICÓLOGA

MARCOS DIONES DE SOUZA REIS – OPERADOR DA EDUCAÇÃO

BERNADETH DE LOURDES LIVRAMENTO OLIVEIRA DE MELO – OPERADORA DA SAÚDE

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA – OPERADORA DA SOCIAL

VERA MARIA PADILHA DA SILVA - ENTREVISTADORA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”
Nova Maringá/MT, 08 de janeiro de 2012.**

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:6C97FE36

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 973 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear como membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de Políticas nas Áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para os cargos autorizado pela Lei Municipal N.º 973 de 07 de janeiro de 2013, os servidores públicos municipais a seguir qualificados:

Nome do Servidor	Área	CPF
Nilva Aparecida Carvalho Costa	Educação	976.488.841-00
Márcia Fátima de Jesus Padilha	Saúde	633.250.980-53
Liliane Dajane sobrinho da Silva Mânica	Assistência Social	745.278.602-59

Art. 2º - A comissão ora nomeada ficará responsável pela execução de todo o processo de seleção, observando a legislação e normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BDDAABB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
01/2013**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Senhor **CRISTÓVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria N.º 63/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal N.º 529/2002 e alterações posteriores, Lei Municipal N.º 973/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal N.º 529/2002 e alterações posteriores, Lei Municipal N.º 973/2013.

1.2. A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Olímpia-MT.

2. DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1. Cargo ou função assemelhada: aquele em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 175, Centro, no site www.novaolimpia.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AMM - www.amm.org.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no DEPARTAMENTO PESSOAL, situado na Rua Rio de Janeiro S/N.º, Centro, do dia 10 a 25 de Janeiro de 2013, das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

5.2. Requisitos básicos para a inscrição

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função.
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3. Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

5.4. Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição DEPARTAMENTO PESSOAL, situado na Rua Rio de Janeiro, S/N.º, Centro. Preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentar documento de identificação com foto;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.

e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3. As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 31 de janeiro de 2013 das 19 horas às 22 horas na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, na Rua Wilson e Almeida, S/N.º, Bairro Ouro Verde, Próximo ao Centro de Eventos, Nova Olímpia-MT.

7.3. A prova terá 40 (trinta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão;

7.4. A Prova Objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, das quais as 20 (vinte) primeiras questões, terão pontuação equivalente a 1 ponto e as 20 (vinte) últimas questões, terão pontuação equivalente a 2 pontos. A prova terá duração de 3 horas.

7.4.1. As questões com pontuação equivalente a 2 pontos serão as de conhecimentos específicos dos cargos.

7.5. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter a maior pontuação na lista de classificados, conforme item

7.7. A lista de candidatos aprovados e classificados será ordenada de acordo com valores decrescentes das notas obtidas.

7.8. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.11. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.12. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.14. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) o candidato com a maior nota na prova na parte dos conhecimentos específicos.
- b) o candidato com mais idade.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência especiais serão destinados 10% (dez por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso, conforme Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 114/2002.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

10.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11. DA VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo III.

12.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3. Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novaolimpia.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, situada na Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

13.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, Avenida Mato Grosso, N.º 175, Centro, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo no Departamento Pessoal, conforme previsto no item 12, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal das 07 às 11 horas.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será

atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.novaolimpia.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, Avenida Mato Grosso, N.º 175, Centro, e pela Internet, no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, quinze minutos após o início das provas.

14.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.12. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas

calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

14.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19. Os Servidores Contratados para os cargos da área da saúde, exercerão suas atividades no Hospital Municipal e nos PSF's do Município, podendo ser remanejados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

14.20. Para o cargo de professor haverá 04 (quatro) vagas destinados a zona rural do município de Nova Olímpia, as demais vagas serão exercidas nas escolas municipais da zona urbana do município.

14.21. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.22. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.23. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.24. O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novaolimpia.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Av. Mato Grosso, N.º 175, Centro, e no Diário Oficial dos Municípios - AMM - www.amm.org.br.

14.25. Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se subsidiariamente o disposto ao regime jurídico dos servidores e Lei Municipal 775/2008 (Estatuto do Servidor).

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 63/2013.

Nova Olímpia-MT, 08 de Janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS AYRES
Secretário Municipal de Saúde

SELMA ARAGOSO MASSON
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013**

Secretaria	Cargo	C.H.	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Educação	Professor	20	07	01	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.163,71

Educação	Professor (zona rural)	20	*04	-	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.163,71
Educação	Professor de Educação Física	20	05	-	Curso superior na área com registro no órgão competente	R\$ 1.163,71
Saúde	Médico Clínico Geral	20	01	-	Curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	R\$ 5.229,17
Saúde	Médico Clínico Geral	40	**03	-	Curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	R\$ 10.331,55
Saúde	Técnico em Enfermagem	40	04	-	Curso Técnico em Enfermagem ou ensino profissionalizante de Nível Médio em Enfermagem e registro no COREN. Declarar apto a fazer a vacina BCG.	R\$ 1.398,89
Saúde	Enfermeiro	40	02	-	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional COREN, declarar apto a fazer a vacina BCG.	R\$ 4.245,50
Saúde	Odontólogo	40	02	-	curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO	R\$ 5.229,17
Saúde	Médico Clínico Geral/Plantonista	40	01	-	Curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	R\$ 750,00 por plantão de 12h
Assistência Social	Psicólogo	40	01	-	Curso Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R\$ 2.769,10
Assistência Social	Assistente Social	30	01	-	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R\$ 2.769,10
Assistência Social	Pedagogo	40	02	-	Curso Superior em pedagogia	R\$ 2.327,41

*Vagas destinadas especificamente para zona rural do município de Nova Olímpia-MT.

** Vagas destinadas especificamente aos PSF's do município zona rural e urbana.

ANEXO II

Edital 01/2013

PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

foto

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ____ Sexo: ____ Estado Civil: ____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Carteira de Identidade N.º _____ Órgão: _____ CPF: _____

CHH N.º _____ Categoria: _____ Grau de Instrução: _____

É servidor público? () sim () não Foi servidor público? () sim () não Documentos apresentados () Identidade () CPF () Comprovante de escolaridade

Taxa de inscrição isenta

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova das mesmas.

Assinatura do Candidato

foto

Edital 01/2013

PROCESSO SELETIVO

Ficha de Inscrição n.º _____

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____ Data de Nascimento: _____
 _____/_____/_____
 Data da Inscrição: _____ Assinatura: _____

Para boa ordem dos trabalhos, solicitamos aos candidatos:

- A) Que compareçam ao local das provas 15 minutos antes da hora marcada para início;
 B) Que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou embrulhos, levando somente caneta azul ou preta, lápis e borracha;
 C) Apresentar-se em todas as provas com o Cartão de Identificação. A falta do mesmo implicará no impedimento em participar da prova.
 OBS: Será eliminado o candidato que faltar a qualquer das provas.

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

À
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
 PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT

CANDIDATO: _____
 RG N.º _____ N.º DE INSCRIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____
 CARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO
 (FUNDAMENTAÇÃO OU EMBASAMENTO RESUMIDA (O)
 CLARA (O) OBJETIVA (O):

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida com protocolo.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

(não serão aceitos recursos por meio de e-mail, faz ou outro meio não especificado no Edital).

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Gerais:

Linguagem:

Compreensão e interpretação de textos. Relações lógico-discursivas com auxílio de advérbio, interjeição, preposição, pronome, etc... (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Características dos diversos gêneros textuais. Linguagem oral e escrita. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Nova ortografia. Acentuação gráfica. Relação causa/consequência.

Matemática:

Situações sobre a Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Pedagogia). Álgebra e Funções: números inteiros; números racionais; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); fração e frações equivalentes; porcentagem; regra de três simples; equação de 1º grau. Espaço e Forma: perímetro; área; ângulo; plano cartesiano; círculo e circunferência. Grandezas e Medidas: capacidade, massa e

comprimento. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos. Problemas envolvendo os itens do conteúdo.

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Professor com formação em Pedagogia

Alfabetização e Letramento. Capacidades lingüísticas da alfabetização e eixos. Matriz curricular e matriz de referência da Educação Básica (Ensino Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental). Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais. Informática na Educação: possíveis intervenções no processo Ensino-aprendizagem. Ensino Fundamental de 9 anos. Diversidade e Currículo. Planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

Cargo: Professor com formação em Educação Física

História da Educação Física. Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Física I a IV. O Lúdico na Educação Física Escolar. Interdisciplinaridade e Educação Física. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais. Ensino Fundamental de 9 anos. Diversidade e Currículo. Planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGO.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto; Ortografia; Verbos: tempos e modos, formas nominais, voz ativa, passiva e reflexiva; Regência verbal e nominal; Acentuação.

Atualidades:

Temas atuais e história de Mato Grosso

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Médico Clínico Geral, 20 horas

Cuidados Paliativos - Definição, Princípios, Bioética (modelo principalista), Controle de Dor e outros sintomas; Dermatologia - Úlceras de Pressão, Urticária; Endocrinologia - Diabetes (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, tratamento das complicações), Hipotireoidismo, Distúrbios da Supra-Renal; Gastroenterologia - Esofagite, Síndromes Dispépticas, Hemorragias Digestivas, Nutrologia, Doenças Hepáticas, Doenças Anais; Moléstias Infeciosas - Pneumonia, Infecção Urinária, Infecções de Pele, Gastroenterocolites Virais; Neurologia - Acidente Vascular Cerebral (Hemorrágico/Isquêmico), Parkinson, Alzheimer, Esclerose Lateral Amiotrófica, Esclerose Múltipla; Nefrologia - Hipertensão Arterial; Cardiologia - ICC, Síndromes Coronarianas, Bradiarritmias e Taquiarritmias; Ortopedia - Fraturas e Luxações, Osteoartrose; Reumatologia - AR, Lúpus, Esclerodermia, Dermatômiosite; Traumatologia; Obstetrícia - ITU na gestante, complicações puerperais, Oxigenioterapia/DPOC e ética profissional.

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista/ Médico Clínico Geral PSF 40 horas

Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Respiratório; Pneumonias; Transfusões de sangue e derivados; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Infeciosas; Doenças Dermatológicas; Doenças Oculares; Doenças do

Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças em Ginecologia e Obstetrícia; Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária; Educação em Saúde; SUS e política nacional de saúde; Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso; DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase; Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Infecções por vírus; AIDS; Infecções por bactérias; Infecções por micobactérias; Infecções por Espiroquetas; Infecções por fungos; Infecções por protozoários; Infecções por helmintos; Infecções Hospitalares; Antibioticoterapia; Medicina baseada em evidências.

Cargo: Técnico em Enfermagem 40 horas

Técnicas e procedimentos de enfermagem, principais orientações para coleta de exames, administração de medicamentos, código de ética dos profissionais de enfermagem. Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis, Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; HIV; Doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão), neurológica (AVC, Alzheimer).

Cargo: Enfermeiro 40 horas

Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Ética Profissional. Legislação. Legislação aplicada ao desempenho profissional. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica. Doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão), neurológica (AVC, Alzheimer).

Cargo: Odontólogo

Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008 ; Código de Ética Odontológica (Exercício legal da profissão; competências, vedações; infrações éticas e penalidades; Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Emenda Constitucional Nº 29/2000. Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Portaria GM 648 de 28 de março de 2006; Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro, noções básicas de Saúde Pública e conhecimento do SUS. Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Materiais dentários; Técnicas anestésicas em odontologia restauradora; Oclusão; Terapêutica e farmacológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor; Urgência em odontologia; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor; Níveis de prevenção e aplicação; Sistemas de trabalho e atendimento; Ergonomia; Pessoal auxiliar odontológico; Doenças infectocontagiosas e AIDS.

Cargo: Psicólogo

Psicologia geral. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Psicopatologia. Psicossomática. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. Teorias da aprendizagem; criança e adolescente em situação de risco; características biopsicossociais. Técnicas a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais, coleta de dados, entrevistas domiciliares, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. A integração criança/família. Ética e Postura Profissional.

Integração. Empatia. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei n.º. 8742/93; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Cargo: Assistente Social

NOB/SUAS/RH: Princípios e Diretrizes Nacionais para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social, Equipes de Referência; Resolução CNAS 109/2009: Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade; Resolução da CIT n.º 08/2010: Estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Fundamentos Legais: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei n.º. 8742/93; LEI Nº 12.435/2011, organização da Assistência Social. NOB/SUAS/2012: Controle Social, Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho; Lei 8662/93, Código de ética: princípios e pressupostos; ética profissional; fundamentos éticos - políticos da profissão; Políticas Sociais Públicas e Cidadania: Segurança Social - Conceito, pressupostos, princípios; interface com outras políticas sociais; Lei n.º 8080/90 – SUS: diretrizes básicas e prática do serviço social; Lei n.º 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei n.º 10.741/2003, Estatuto do Idoso; Lei n.º 7.853/89 apoio às pessoas portadoras de deficiência. Questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Sistema Sócio-educativo. Intervenções na área da Dependência Química (crack e outros). Casa Transitória da Criança e do Adolescente. Conselhos de Direito.

Cargo: Pedagogo

Lúdico no processo ensino aprendizagem. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem: modalidades e exames nacionais. Informática na Educação: possíveis intervenções no processo Ensino-aprendizagem; Resolução CNAS 109/2009: Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade; Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei n.º. 8742/93; LEI Nº 12.435/2011, organização da Assistência Social. NOB/SUAS/2012: Gestão do Trabalho.

ANEXO V ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: Professor

Ministrar aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal da Educação básica e da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a efetiva regência de classe; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefas de recuperação de alunos; participar de reuniões de trabalho e de formação continuada; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar como formador de professores nos grupos de formação continuada; desenvolver pesquisas educacionais.

Cargo: Professor de Educação Física

Ministrar aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno; em todos os campos do conhecimento nas áreas de atividades físicas e de desporto, intervindo, segundo propósitos educacionais, na saúde e no lazer.

Cargo: Médico Clínico Geral PSF e Médico Clínico Geral 20 horas

Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

Cargo: enfermeiro

Participação formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, saúde hospitalar, imunização e outros

Cargo: Odontólogo

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestésias, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de foco de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; registrar dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; realizar radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

Cargo: Médico Clínico Geral/Plantonista

Prestar atendimento de urgência e emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, inclusive procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.

Cargo: Psicólogo

Coordenar e acompanhar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares; realizar estudo de caso; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências, delegacias e fórum; elaborar laudos, pareceres técnicos psicológicos; realizar visitas domiciliares, orientações e atendimento individualizado quando se fizer necessário; acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo

Cargo: Assistente Social

Compreende o conjunto de atribuições do profissional de Serviço Social, segundo a lei 8662 de 07/06/1993; Elaborar, implementar, executar, avaliar políticas sociais junto a administração pública;

Elaborar, coordenar e avaliar planos, programas, e projetos que sejam no âmbito do serviço social; fomentar a ampliação e participação dos espaços de controle social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos e a população em geral; Orientar indivíduos e grupos diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso do mesmo no atendimento e defesa de seus direitos; Planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços Socioassistenciais; Planejar, executar, e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social com finalidade de subsidiar as ações profissionais; Realizar, vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações referentes ao serviço social.

Cargo: Pedagogo

Realizar serviço de abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situação de risco ou violação de direitos das crianças e dos adolescentes; acompanhar e acolher as crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos; receber e acolher as crianças e adolescentes em situação de abrigo; realizar visitas domiciliares; ingressar ou reingressar as crianças e adolescentes em risco social ou violação de direitos na escola; realizar visitas e acompanhar crianças e adolescentes na instituição escolar; mapear regiões para identificação dos casos de violência a crianças e adolescentes; acompanhar "in loco" a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Evento	Data Prevista
Inscrições	10 a 25 de janeiro
Divulgação Das Inscrições Deferidas	28 de janeiro
Prova	31 de janeiro
Divulgação Do Gabarito	01 de fevereiro
Resultado Final	06 de fevereiro
Homologação	08 de fevereiro
Convocação	14 de fevereiro

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:9773E67D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2013****PORTARIA Nº. 017/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o servidor, **ROGÉRIO DE ARAUJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2383111-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 027.927.681-85, nomeado para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 30%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:F685BB62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2013****PORTARIA Nº. 018/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013****VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º.** – **NOMEAR** o servidor, **PEDRO ZULEIDE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.362.938-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 044.891.241-47, nomeado para exercer o cargo em comissão, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**ART. 2º.** Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:BE8C5C51**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2013****PORTARIA Nº. 019/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013****VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º.** – **NOMEAR** o servidor, **WELBERTON OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.609.429-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 019.015.341-54, nomeado para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**ART. 2º.** Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:28DD4E3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2013****PORTARIA Nº. 020/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013****VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º-NOMEAR** o Servidor, Sr. **WOLMIR ROMAN ROS**, portador do RG nº 12R-2.163.787 SSP/SC e CPF nº. 862.967.449-00 nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.**ART. 2º.** Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 40%** sobre o salário do cargo em comissão.**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:C268FE8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2013****PORTARIA Nº. 021/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013****VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Sra. **GRACIELE FERREIRA LIMAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.512.192-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 988.399.001-44, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:2774B38C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2013**

PORTARIA Nº. 022/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.665.653-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 015.894.719-38, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **ASSESSOR JURÍDICO**, Nível DAS-II., lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:4FE89404

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2013**

PORTARIA Nº. 023/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR, a Sra. **DÉBORA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.516.173-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 999.173.941-68 para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotada Na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 45%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:AB9D0283

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL
REALIZADO POR JUNTA MÉDICA NOMEADA PELO
MUNICÍPIO**

**Referente Edital de Convocação de Posse nº. 005/2012 – Concurso
Público Municipal nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã-Mt **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012(Relação anexa) para comparecerem no dia e horário abaixo relacionado, para realização de exame médico pericial, realizado por Junta Médica nomeada pelo Município através da Portaria nº.0103/2012.

Lembramos que na ocasião do Exame Médico Pericial o candidato deve apresentar à Junta Médica o atestado de aptidão física e mental comprovado por Médico do Trabalho, acompanhado dos resultados dos exames conforme abaixo:

Exames para todos os cargos:

Exames Laboratoriais de: HEMOGRAMA, GLICOSE, PARASITOLÓGICO DE FEZES.

RAIO X SIMPLES DE TÓRAX EM PA

ELETROENCEFALOGRAMA;

ELETROCARDIOGRAMA.

Exames complementares para os cargos de Motorista; Operador Máquinas Pesadas (Trator e Equipamentos); Operador Moto-Niveladora; Operador Retro-Escavadeira:

AUDIOMETRIA e ESPIROMETRIA.

DATA: 12 de Janeiro de 2013.

Horário: 10:00 horas.

Local: Clin Life – Avenida Natalino João Brescansin, 1968, Sorriso/MT – Em cima do Café & Cia. Telefone: 3544.6382

Perito 01: Dra. Thaís Felini - CRM/MT Nº.5310

Após o Exame médico Pericial, os candidatos aptos ao trabalho devem comparecer ao Departamento de Pessoal, **das 07:00 as 13:00 horas**, para entrega de todos os documentos, conforme Art. 18.6, para fins de posse e exercício nos respectivos cargos:

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
IRANI APARECIDA COSTA	000555	2º CLASSIFICADA
MARILENE DOS SANTOS SILVA	000558	3º CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE EMANUELLE GUSMAO	000022	2º CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL PAULO DE MATOS	000116	7º CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA FACIONE BONACINA	000543	3º CLASSIFICADA

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:855C3038

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2013

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-Mt, Sr. **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme **Art. 18, do referido Edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA NONATA DA CRUZ PEREIRA	000180	4º CLASSIFICADA
GISLAINE LEMES OLIVEIRA	000168	5º CLASSIFICADA
SOLANGE PEREIRA GONÇALVES SEHN	000407	6º CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	00944	9º APROVADA
LINDEBETE SILVA DE MELLO	00964	10º APROVADA
TALANEIA DA APARECIDA SILVA ROBETTE	00055	11º APROVADA
AUREA DA SILVA	00006	12º APROVADA
LUCAS ANDRÉ VIAN	00287	13º APROVADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte da candidata das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocada.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 08 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:557440B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.152/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT

CONTRATADO: Açoex Construtora Ltda.

OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 152/2010, Execução de conclusão dos serviços de construção das quadras poliesportivas cobertas nas Escolas Municipais JR e Deus é Amor em Nova Xavantina, para 31/07/2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:2F3CA556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 70/2012**

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:1D2A48B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 71/2012**

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física **HOSTENILDE SOARES LEITE** resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:85E89423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 72/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física CLAUDIO JOSE NUNES resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:BB330DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 73/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física CLAUDIO JOSE NUNES resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:AC8449D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 74/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física JAIR MIGUEL PINTO resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:1144B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 75/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:ED2F35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 76/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física JOAO PEREIRA MACHADO resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:D13C17D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 85/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física DIVINO NOGUEIRA DE SOUSA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:7A7C4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 86/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física JAIME RODRIGUES PEREIRA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:512F150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 87/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física TRIEL CAMILO DOS SANTOS resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:75CB19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 89/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:7F3D068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 90/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física P NETO DA SILVA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:091EFD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 91/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física P NETO DA SILVA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:29CC2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 92/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física P NETO DA SILVA E CIA LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:1487A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 93/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:9A486063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 94/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física MARIA DE LOURDES SILVA SEVERINO resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:0A20DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 95/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física MARIA DE LOURDES SILVA SEVERINO resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:2581C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 96/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física JOAQUIM GOMES VASCONCELOS resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:B829B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 117/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física ANIBAL MOREIRA DA SILVA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:94E53120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 118/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a pessoa física ANTONIO FRANCISCO LEITE resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:93D97229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:246ADA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a empresa CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:075B0E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2012

O Município Nova Xavantina, MT e a empresa WELISLEY G GUIMARAES ME resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:4A736EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2011

O Município Nova Xavantina, MT e a empresa BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME resolvem prorrogar a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:002BB241

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n.º 8666/93, realizar-se-á às 08h00min do dia 25/01/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2013, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes de acordo com o Anexo I do presente edital para a manutenção da frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, horário de funcionamento das 07h30min as 11h00min ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 09 de Janeiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:28C09959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 027/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 027/2013
DE: 09 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto N.º. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público N.º. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, N.º. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **10/01/2013 à 20/01/2013**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Enfermeiro (a)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00385	LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA	6,75	9º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos nove dias do mês de janeiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prof. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:3C4282BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013**

Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2013, o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho de Professores com Licenciatura em Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA, Nutricionista, Psicólogo, Agente de Multimeios Didáticos, Professor Nível Médio (cursando Superior) e Merendeira Escolar, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaíta – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, as Leis Complementares Estaduais 49/98 e 50/98, a Lei Estadual 7.040/98 e a Lei Municipal 015/2010;

Considerando a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DO CALENDÁRIO

Art. 1º Estabelecer o início do ano letivo em **04/02/2013** e o término em **20/12/2012**.

Art. 2º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 67, da Lei Complementar nº. 15/2010 sejam nos seguintes períodos:

I - após o término do 1º semestre letivo, de **15 a 29 de julho de 2013**, período de 15 (quinze) dias de férias escolares destinadas aos alunos e professores em sala de aula;

II - trinta (30) dias consecutivos no encerramento do ano letivo segundo o calendário escolar para os professores efetivos;

Art. 3º Estabelecer que as férias regulamentares dos Técnicos Administrativos Escolares e Apoios Administrativos Escolares efetivos ou em estágio probatório obedeçam ao disposto nos termos dos incisos II e III, do artigo 67, da Lei Complementar nº. 15/2010:

II - Apoio Administrativo Escolar - férias de 30 (trinta) dias, ao final do ano letivo, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

III - Técnico Administrativo Escolar - férias de 30 (trinta) dias em períodos que não coincidam com as férias escolares, de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

Art. 4º Os professores efetivos e os em estágio probatório, após o término das férias referentes ao período 2011/2012 (26/12/2012 a 24/01/2012), retornarão às unidades escolares de lotação no dia **25 de janeiro de 2013** para planejamento das atividades escolares, referente ao ano letivo de 2013;

Art. 5º Os profissionais da educação no cargo de Apoio Administrativo Escolar, na função de Conservação e Manutenção, retornarão às suas atribuições na unidade escolar de lotação no dia **25 de janeiro de 2013**.

Art. 6º Do dia **28 de janeiro, a partir das 13:00 horas a 01 de fevereiro de 2012**, todas as unidades escolares da rede municipal participarão da Semana Pedagógica.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art.7º A eleição para os cargos de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional será realizada no dia 25 de janeiro de 2013, em consonância com a Lei Municipal 015/2010, Art. 104, nas respectivas unidades escolares:

a) Às 7:30 horas – escolha do Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional da Escola Municipal Kubistchek de Oliveira;

b) Às 8:30 horas - escolha do Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, na Escola Juscelino Kubistchek de Oliveira.

c) Às 13:00 horas – escolha do Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Cristo Redentor, na Unidade Escolar.

d) Às 14:00 horas – escolha do Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Maria Quitéria, na Unidade Escolar;

e) Às 15:00 horas – escolha do Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, na Unidade Escolar;

Parágrafo Único – O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional serão eleitos para exercerem suas funções pelo período de 01 (um) ano.

SEÇÃO III

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 8º Todos os profissionais da educação, efetivos, em estágio probatório ou temporários que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da Rede Municipal de Ensino será realizado por um Grupo de Trabalho, assim constituído:

Diretor da Unidade Escolar;

Coordenador da Unidade Escolar;

Orientador da Unidade Escolar;

Presidente do Conselho Deliberativo da comunidade escolar;

Representantes da SME.

Art. 10º O Grupo de Trabalho terá como função realizar a atribuição de classes/e ou aulas e regime/jornada de trabalho, conforme cronograma abaixo, elaborando atas ao término de cada fase e etapa do processo, discriminando classes/e ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores que ficaram remanescentes e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros:

- **25/01/2013** – às 8:00 horas, aos professores efetivos e em estágio probatório na Escola Juscelino Kubistchek de Oliveira;

– às 9:30 horas, aos professores com Licenciatura em Educação Infantil efetivos e em estágio probatório do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, na Escola Juscelino Kubistchek de Oliveira.

- às 13:15 horas, aos professores efetivos e em estágio probatório da Escola Municipal Cristo Redentor, na Unidade Escolar;

- às 14:15 horas, aos professores efetivos e em estágio probatório da Escola Municipal Maria Quitéria, na Unidade Escolar;

– às 15:15 horas, aos professores efetivos e em estágio probatório da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, na Unidade Escolar;

28/01/2013 - às 7:30 horas, aos professores efetivos e em estágio probatório da Escola Municipal São Pedro, na Secretaria de Educação;

- às 7:30 horas, aos professores com contrato temporário da Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, na Escola M. Juscelino Kubistchek de Oliveira;

- às 8:00 horas, aos professores efetivos, em estágio probatório e com contrato temporário da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, na Secretaria de Educação;

- às 8:30 horas, aos professores com contrato temporário da Escola Municipal Getúlio Vargas, na Secretaria de Educação;

- às 9:00 horas, aos professores com contrato temporário da Escola Municipal Cristo Redentor, na Secretaria de Educação;

- às 9:30 horas, aos professores com contrato temporário da Escola Municipal Maria Quitéria, na Secretaria de Educação;

- às 10:00 horas, aos professores com contrato temporário da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, na Secretaria de Educação.

Art. 11 A atribuição de classes e/ou aulas será feita seguindo a seguinte ordem:

- a) aos professores efetivos da unidade escolar;
- b) aos em estágio probatório da unidade escolar;
- c) aos remanescentes de outras unidades escolares do município.

Art. 12 A somatória de pontos dos profissionais da educação, candidatos a contratos temporários, obtidos na prova e no anexo II do Edital do Processo Seletivo simplificado 001/2013 será realizada no dia 22 de janeiro de 2013, a partir das 7:30 horas, na Secretaria de Educação;

Art. 13 Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas aos professores, nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Agentes de Multimeios Didáticos, o Grupo de Trabalho deverá obedecer a classificação abaixo:

- I. Doutorado e Mestrado;
- II. Graduados com Especialização;
- III. Graduados com Licenciatura Plena;
- IV. Graduandos (cursando na área da Educação, na modalidade específica);
 1. Com Magistério;
 2. Com Ensino Médio Propedêutico.

Parágrafo Único – A validação da formação do professor será feita mediante apresentação do diploma ou histórico original e cópia autenticada, para os graduados e pós-graduados; e da declaração da instituição superior de estar cursando, para os graduandos.

SEÇÃO IV

DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 14 Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor, as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas-atividade previstas na Lei Municipal nº 015/2010 no Art.51 e seus parágrafos.

Art. 15 Para atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas-atividade será considerada a carga horária do professor, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime de trabalho semanal	Regime em sala de aula	Hora-atividade	Carga horária anual
30 horas	20 horas	10 horas	800 horas

Art. 16 O quadro administrativo da Rede Municipal de Ensino será composto conforme o Art. 9º, incisos II e III, da Lei Municipal 015/2010.

Art. 17 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do Nutricionista, do Psicólogo, do Agente de Multimeios Didáticos e da Merendeira Escolar será considerada a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 18 A atribuição de pontos para os profissionais da educação com contrato temporário, em todos os níveis descritos no Art. 12 desta Instrução Normativa, terá como critério o disposto nos itens 7.3, 7.5, 7.6 e anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os candidatos inscritos para contratos temporários para os cargos de Nutricionista, Psicólogo, Professor Nível Médio, Agente de Multimeios Didáticos, Merendeira Escolar e Professor com Licenciatura em Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, que não conseguirem atribuir função para a qual concorrem, ficarão no cadastro de reserva para futuras convocações, considerando a classificação do profissional para a função.

Art. 20 Os professores em cedência ou desviados de sua função de concurso participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas, obedecendo ao estabelecido no artigo 13 desta Instrução Normativa.

Art. 21 No caso de professores efetivos remanescentes não habilitados na área específica a que concorrem, serão designados para aulas em disciplinas inclusas na área de conhecimento de sua formação ou naquelas em que possuam experiência comprovada, após o cumprimento do disposto no art. 13 e seu parágrafo único.

Art. 22 Os professores efetivos, remanescentes, que já cumpriram seu estágio probatório, os quais solicitaram ou necessitam de remoção para outras unidades, deverão consultar o quadro de vagas, conforme

classificação, devendo se apresentar para a devida lotação e efetivação da atribuição de aulas.

Art. 23 Os professores efetivos poderão ocupar a vaga de professores que se encontram afastados ou desviados de suas funções e, ao retorno do titular, deverão, de imediato, ocupar novamente a sua função no local de origem do concurso.

Art. 24 Os contratos temporários de aulas ou em substituição serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido;
- II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
- III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
- V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
- VI. No caso de junção ou extinção de turmas;
- VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Paranaíta-MT, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Maria Zanette

Código Identificador:0E4B9A84

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2013.

SÚMULA: “Designa funcionários para compor a equipe do Município de PARANAÍTA/MT, responsável por licitação na modalidade Pregão”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Paranaíta/MT, responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:

ANTONIO DOMINGO RUFATTO - Prefeito Municipal

II – Pregoeira:

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

III – Equipe de Apoio:

III – Equipe de Apoio:

ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA

LIZANDRA BERTOLINI

MARIANA CAMPAGNOLI FRANÇA

MARINA MENEGUELLI DA HORA

REGINA BIAZOTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:520F709A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2013.

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do município de Paranaíta/MT, para o ano de 2013, os seguintes servidores:

PRESIDENTE	LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
SECRETÁRIA	LIZANDRA BERTOLINI
MEMBRO	REGINA BIAZÓTO
SUPLENTE	ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:3F1338AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 08/SLC/2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: O presente contrato dispensa realização de processo licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Contratação de empresa de televisão a divulgação institucional dos programas de interesse da Administração Municipal, em combate a dengue e ao retorno escolar das escolas Municipais.	
Vigência: 02/01/2013 ATÉ O DIA 31/01/2013	

Contratado: Denize Frizon – ME
Valor do Contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **001/2013** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **GERALDO BORGES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3840, lotado no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **GERALDO BORGES DE OLIVEIRA** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato

GERALDO BORGES DE OLIVEIRA
suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9B8852C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 001, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALDIKELLE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.520.579-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.858.801-01, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:389E4598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 002, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Agente de Combate a Endemias.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANNY KAROLINY SANTOS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.295.766 SPTC/GO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 030.719.661-56, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D95C2067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 003, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 14º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 985.292 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 815.106.911-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1C721B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 004, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ARETUZA DE AQUINO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 720.853-7 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 570.503.681-72, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:32C4F1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 005, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Fisioterapeuta.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ARI MAIA DA SILVA NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4342564 DGPC/GO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.855.411-09, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISIOTERAPEUTA**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:10E933C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 006, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CARLOS EDUARDO DA SILVA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.130.981-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 850.643.941-87, aprovado no

Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:01B67B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 007, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Assistente Social.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLARICE VIEIRA DE BONFIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.408.629-5 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 788.938.361-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C1B7F78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 008, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de

Convocação nº 001/2012, classificado em 16º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.578.956-0 SSP/MT e do CPF nº 005.648.301-51, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A110EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 009, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.408.897-8 SEJSP/MT e do CPF nº 012.481.571-50, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SML, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:3A4EC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 010, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 8º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 000908216 SESDC/RO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 847.424.702-06, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7D577BOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 011, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 11º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, DAIANE RITTER, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.725.485-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.653.231-83, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:33D4A383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 012, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DANIEL OLIVEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.791.580-5 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 021.372.201-13, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6FEED4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 013, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DANYELLE DE LIMA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.009.626-7 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.140.401-86, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6CA056A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 014, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DEZI PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 491.498 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 299.451.191-68, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:027870DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 015, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDICLÉIA DA CONCEIÇÃO AQUINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.608.768-5 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 055.445.371-19, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5F7BA68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 016, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 13º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EDINEI DA COSTA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.306.060-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.279.911-71, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D16A1E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 018, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVERILDE DA APARECIDA ANTUNES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2.202.005 SSP/SC e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 538.027.051-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0717C958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 017, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Técnico em Higiene Dental.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ÉRICA LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.703.270-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 022.204.491-81, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C6713CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 019, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Educador Físico.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FLÁVIA CAROLINA LEMOS MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.269.300-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 017.261.381-78, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **EDUCADOR FÍSICO**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A9118D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 020, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Agente de Combate a Endemias.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCIO FAUSTINO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.000.464 SEJSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 807.830.901-53, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7B9D06A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 021, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 6º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GLICIANE BEZERRA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.065.248-5 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 966.350.101-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6CC6DC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 022, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Agente de Combate a Endemias.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, IONE DA SILVA ARRAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.822.297-8 SSP/MT e do CPF nº 025.073.811-24, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:372DFD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 023, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 10º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, IVONETI DIAS SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.538.096-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.094.921-94, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9A473BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 024, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Técnico em Higiene Dental.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JEANE CAXIADO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.661.752-5 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.804.911-63, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:2B5CB47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 025, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Agente de Combate a Endemias.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JERFFERSON RAMON BATISTA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.305.830-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 050.948.641-06, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 40 horas Semanais, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D18B638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 026, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSIANE VALDEZ E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.757.050-6 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 032.471.011-95, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:78C5FDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 027, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOZIELI MACIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.589-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.309.121-40, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:953E5E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 028, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Técnico em Raio X.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LAURINDA AZEVEDO GUEDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 385.053-7 PC/PA e do CPF nº 694.952.542-72, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RAIOS X**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:3C85D1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 029, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Técnico em Raio X.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LEILA GUERREIRO CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.232.023-4 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 883.931.781-34, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RAIOS X**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F0755ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 030, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LEONARDO SOUSA DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.340.386-9 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 870.153.071-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E122C78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 031, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Fisioterapeuta.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LETÍCIA CORREA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.757.091-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 030.478.521-03, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FISIOTERAPEUTA**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:3E15520C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 032, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Médico Clínico Geral.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.465.265-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 013.682.001-84, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AB8A0192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 033, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.388.321-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 980.580.101-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:156202B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 034, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 15º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.801.193-8 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 117.167.638-78, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:16BFCC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 035, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 7º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARIA NILVA ALVES CARVALHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.103.206-5 SJ/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 001.383.821-07, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6FCAC746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 036, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Bioquímico.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MÁRIO BISMARCK PIZARRO VACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.365.682-4 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 097.690.828-05, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **BIOQUÍMICO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F40632BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 037, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Assistente Social.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0746710-9 SEJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 544.862.621-15, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:82167089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 038, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MEIRIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.566.705 SEJSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 006.665.581-16, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:2555008E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 039, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Fonoaudiólogo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MIGUEL FIGUEIREDO BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 921.478-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 917.753.451-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **FONOAUDIÓLOGO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B41F1AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 040, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, NOEMI MARIA LANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 849.830-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 346.324.411-04, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:99F476D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 041, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ORISVANIA DE SOUSA BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.182.072-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.670.351-40, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:49E99304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 042, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAFAEL MARAFON, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.661.999-4 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.822.451-45, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:23802BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 043, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAFAELA ALMEIDA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.305.993-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 039.379.511-05, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4D9E1E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 044, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 12º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAIANE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.820.542-9 SSP/MT e do CPF nº 026.452.691-09, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FBB26521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 045, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 5º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROSENEIDE PASSOS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 688.203 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 830.747.831-68, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO**

EM ENFERMAGEM, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E536E6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 046, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SILVIA REGINA LISBOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.140.247-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 896.503.101-00, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico em Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:09F97831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 047, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TACIANE RODRIGUES GARRIDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.822.373-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.448.691-79, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:CCE864C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 048, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, TATIANA GOMES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.820.080-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 027.534.091-02, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:59B92405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 049, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 9º lugar no Cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.513.285-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 998.609.451-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:2EBA0161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 050, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.915.343-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 031.296.201-09, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7CC829DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 051, de 02 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Assistente Técnico Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, WANDO RESENDE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.674.058-0 SJSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 003.692.701-50, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4E20E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Peixoto de Azevedo - MT, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, Senhor **SINVALDO SANTOS BRITO**, faz saber que a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Peixoto de Azevedo-MT para o exercício de 2013 é no valor de R\$ 48.824.711,20 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R\$ 48.824.711,20 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) sendo R\$ 1.558.333,0 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais) para o Poder Legislativo e Administração Indireta PREVI-PAZ no valor de R\$ 2.551.753,55 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 2.551.753,55 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). referente ao Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo - PREVI-PAZ.

Artigo 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de

Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA SINTETICA:

DISCRIMINAÇÃO	Prefeitura	PREVI-PAZ	TOTAL
REC. CORRENTES	34.439.031,99	2.418.300,00	36.857.331,99
REC. DE CAPITAL	8.292.235,00		8.292.235,00
SOMA:	42.731.266,99	2.418.300,00	45.149.566,99
DED. FUNDEB	-2.852.211,20		-2.852.211,20
TOTAL:	39.879.055,79	2.418.300,00	48.824.711,20

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	36.857.331,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.545.165,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.367.258,00
RECEITA PATRIMONIAL	838.612,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.445.106,99
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(-) 2.852.211,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.190,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.292.235,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.277.235,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
TOTAL	48.824.711,20

Artigo 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

DESPESAS:**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 - Câmara Municipal	1.256.942,00
02 - Prefeitura Municipal	42.735.357,05
Soma: Administração Direta	43.992.299,06

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

14 - Fundo Mun. Previdência Social dos Servidores do Mun. de Peixoto de Azevedo -PREVI-PAZ	2.551.753,55
TOTAL GERAL:	48.824.711,20

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 - Câmara Municipal	1.558.333,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.407.930,00
03 - Secretaria de Governo	275.100,00
04 - Secretaria de Administração	1.424.324,00
05 - Secretaria de Planejamento e Fazenda	2.244.577,00
06 - Secretaria de Educação e Cultura	14.379.600,00
07 - Secretaria de Saúde e Saneamento	10.361.492,05
08 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	1.678.400,00
09 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	2.239.862,00
10 - Secretaria de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	645.114,00
11 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.483.701,00
12 - Secretaria de Transporte Rodoviário	3.238.733,00
13 - Secretaria de Esporte e Lazer	356.524,00
SUBTOTAL	43.992.299,06
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
14 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo -PREVI-PAZ	2.551.753,55
SUBTOTAL	2.551.753,55
TOTAL	48.824.711,20

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	1.558.333,00
ADMINISTRAÇÃO	8.622.266,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.678.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.551.753,55
SAUDE	10.022.650,05
EDUCAÇÃO	13.440.959,00
CULTURA	418.646,00
URBANISMO	1.881.268,00
HABITAÇÃO	22.008,00

SANEAMENTO	1.116.907,00
GESTÃO AMBIENTAL	363.996,00
AGRICULTURA	1.234.508,00
INDÚSTRIA	431.453,00
COMERCIO E SERVICOS	32.379,00
ENERGIA	588.999,00
TRANSPORTE	1.445.078,00
DESPORTO E LAZER	356.524,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.079.315,45
TOTAL	R\$ 48.824.711,20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	Valor
0001	Processo Legislativo	1.558.333,00
0002	Administração e Planejamento	7.763.429,55
0003	Encargos Especiais	1.079.315,45
0004	Gestão da Política Educacional	597.023,00
0005	Educação Básica	10.914.932,00
0006	Alimentação Escolar	695.454,00
0007	Transporte Escolar	1.659.956,00
0008	Universidade Aberta	93.589,00
0009	Desenvolvimento Cultural	418.646,00
0010	Atenção Básica em Saúde	4.956.513,05
0011	Atendimento de Média e alta Complexidade	4.313.389,00
0012	Assistência Farmacêutica	245.382,00
0013	Vigilância em Saúde	507.366,00
0014	Gestão do SUS	338.842,00
0015	Assistência	1.678.400,00
0016	Gestão da Política Agropecuária	1.234.508,00
0017	Desenvolvimento Industrial	417.794,00
0018	Meio Ambiente Sustentável	348.494,00
0019	Desenvolvimento Econômico	39.532,00
0020	Desenvolvimento Urbano	2.530.789,00
0021	Desenvolvimento Rural	1.100.401,00
0022	Desenvolvimento Rodoviário	1.445.078,00
0023	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	356.524,00
0024	Benefícios Previdenciários	2.551.753,55
TOTAL		48.824.711,20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	36.571.073,27
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.040.057,45
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.526.015,82
DESPESAS DE CAPITAL	8.634.186,67
• INVESTIMENTOS	8.043.810,21
• INVERSÕES FINANCEIRAS	
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.376,46
RESERVAS	1.338.792,66
RESERVA DO RPPS	1.298.792,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL	48.824.711,20

Artigo 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo - PREVI-PAZ para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.551.753,55 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

§1º - A Receita será realizada mediante as Receita de Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.836.343,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENÇIONISTA	872.768,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	875.003,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.231,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.341,24
RECEITA PATRIMONIAL	715.410,11
TOTAL	2.551.753,55

§2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.551.753,55
TOTAL	2.551.753,55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
0024	Benefícios Previdenciários	2.551.753,55
	TOTAL	2.551.753,55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.245.433,68
• Pessoal e Encargos	118.585,11
• Juros e Encargos da Dívida	0,00
• Outras Despesas Correntes	1.126.848,57
DESPESAS DE CAPITAL	11.543,21
• Investimentos	11.543,21
RESERVA DO RPPS	1.294.776,66
TOTAL	2.551.753,55

Artigo 7º - O orçamento da Seguridade Social do município de Peixoto de Azevedo, abrangendo todas as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor de R\$ 14.591.645,60 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos constantes dos anexos desta Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

Saúde R\$ 10.361.492,05
Assistência R\$ 1.678.400,00
Previdência R\$ 2.551.753,55

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como realizar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outro, e de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o total de R\$ 13.963.215,78 (treze milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos e ainda a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Contratar operações de crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e encargos Sociais;
II - Quando se tratar de abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo -MT, em 28 de Dezembro de 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1BAF1F1C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2013

PORTARIA Nº 054/2013

De: 02 de janeiro de 2013

“Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preceitua o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2013 os quais deverão desempenhar as suas funções em conformidade com o contido nos dispositivos legais:

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Willian Cristhiano Queiroz - Presidente

Helio Rezer - Secretário

Cristiane Zago de Almeida – Membro

Adriele Alves Oliveira – Suplente

Olga Dillenburg Rezer – Suplente

Art. 2º A Comissão ora nomeada, deverá tomar posse imediatamente providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas obrigações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:8A8E095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 001/2013.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 001/2013 PROCESSO Nº 002/2013

O Município de Porto dos Gaúchos, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. Com data Prevista para julgamento do certame o dia 23 de Janeiro de 2013. As 08h00min (oito) horas credenciamento as 08h30min (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará à disposição dos interessados via E-mail (willian_criss@hotmail.com) - Maiores informações 66 – 3526-1747/ 2000 ou na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Leopoldina Wilke n. 19, centro, Porto dos Gaúchos – MT.

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de Janeiro de 2013.

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

Pregoeiro

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:37A0BB58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.168/2013

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 013 de 28 de dezembro de 1998 e suas alterações e,

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos e vencimentos dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2013, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

1.1 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados):
10/04/13 – vencimento da parcela única (Com desconto de 30%)
10/04/13 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
10/05/13 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
10/06/13 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
10/07/13 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
09/08/13 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.2 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis não edificados):
10/04/13 – vencimento da parcela única (Com desconto de 20%)
10/04/13 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
10/05/13 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
10/06/13 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
10/07/13 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
09/08/13 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.3 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – Para autônomos.
10/04/2013 - vencimento da parcela única.
10/04/2013 - vencimento da 1ª parcela
10/05/2013 - vencimento da 2ª parcela
10/06/2013 - vencimento da 3ª parcela
10/07/2013 - vencimento da 4ª parcela
09/08/2013 - vencimento da 5ª parcela
10/09/2013 - vencimento da 6ª parcela

1.4 – Taxa de Licença para instalação e/ou funcionamento – **05/03/2013** – vencimento em parcela única para o comércio, indústria, prestação de serviços e Micro empreendedor individual - MEI.

1.5 – Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença para instalação ou funcionamento e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.6 – Taxa de Licença para Publicidade.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.7 – Taxas de Serviços Públicos – Será lançada agregada ao imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecendo ao calendário fiscal estabelecido distintamente para os imóveis edificados ou vagos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D52FA14C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2013

PORTARIA DE N.º 009/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA ASSESSOR JURÍDICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Delair Teixeira de Alcantara, Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:1C9077D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2013

PORTARIA DE N.º 010/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA A SENHORA DEOLIRA VALÉRIO DO NASCIMENTO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora Deolira Valério do Nascimento, Diretora de Departamento de Patrimônio e Almocharifado, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:FB5A286E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2013**

PORTARIA DE N.º 011/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR JOÃO PAULO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor João Paulo Filho, Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:EA1BF080

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2013**

PORTARIA DE N.º 012/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR ENIO ROBERTO NUGLISCH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Enio Roberto Nuglich, Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:819C4F60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2013**

PORTARIA DE N.º 013/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA A SENHORA MARIANGELA MANFROI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora Mariangela Manfroi, Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:8B9E3FE1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2013

O Vereador Sr. RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Presente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público os atos abaixo discriminado:

ü **RGF/2012, Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Ribeirãozinho** referente ao III Quadrimestre/2012 em cumprimento ao que determina a LRF.

Certifico que os atos discriminados no presente Edital encontra-se à disposição na secretaria da câmara a partir do dia 08 de Janeiro de 2013, no horário de expediente.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 08 dias do mês de Janeiro de dois mil e treze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Presidente

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:69CF523B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 82**

PORTARIA 082 Em, 02 de janeiro de 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:

ART. 1º - NOMEAR, O Sr. WELCY COCCO inscrito no CPF nº. 274.920.070-87 e RG. Nº.1027498987 SSP/RS, para exercer o Cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, para o biênio 2013/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, Aos dois dias do mês de Janeiro de dois Mil e treze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente 2013/2014

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:76AB6286

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 83**

PORTARIA 083 Em, 02 de janeiro de 2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e da Outras Providencias”.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º - NOMEIA e constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Ribeirãozinho –MT, para o período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

ART. 2º - Serão Integrantes da Comissão Permanente de Licitação os seguintes componentes:

Presidente: Carlos Augusto da Rosa Soller
Secretario: Agostinho Carneiro Filho
Membro: Hagno Carrijo da Silva

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ART. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente 2013/2014

REGISTRE - SE
PUBLICA - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:AED7C6EE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 84**

PORTARIA 084 Em, 02 de janeiro de 2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Bens Patrimoniais e da Outras Providencias”.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º - NOMEIA e constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Ribeirãozinho –MT, para o período de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de /0213.

ART. 2º - Serão Integrantes da Comissão Permanente de Controle e Avaliação dos Bens patrimoniais os seguintes componentes:

Presidente: Welcy Cocco
Secretario: Gilberto Davi ferreira
Membro: Shirley Rodrigues Freitas

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ART. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente 2013/2014

REGISTRE - SE
PUBLICA - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:C124C32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05**

Portaria nº 005/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Mônica Borges**, para a folha do PSF (Programa de Saúde da Família).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A3A58FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06**

Portaria nº 006/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Vilmar de Jesus Santos**, para a folha da Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C7A3483D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07**

Portaria nº 007/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Acrísio Teófilo Cabral**, para a folha do Hospital Municipal .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:4074DEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08**

Portaria nº 008/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Audineia Dias DE Freitas Ribeiro**, para a folha do Hospital Municipal .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:563C2F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09**

Portaria nº 009/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Waldiney Ribeiro da Silva**, para a folha do Hospital Municipal .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BA61C642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10**

Portaria nº 010/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Edson Pereira Santos**, para a folha da Unidade de Saúde da Família .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:8A1E6E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11**

Portaria nº 010/GP/13 Em, 07 de janeiro de 2.013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Edson Pereira Santos**, para a folha da Unidade de Saúde da Família .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:AA7CFD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12**

Portaria nº 012 GP/13 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Neidiane Sousa Ribeiro de Freitas**, para a folha da Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E63B0209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13**

Portaria nº 013 GP/13 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Carmenuec Goulart da Silva**, para a folha da TFVS (Prevenção de Controle de doenças Epidemiológicas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:0751FB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14**

Portaria nº 014 GP/13 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **Álvaro P. de Santa Rosa Junior**, para a folha da MAC- Media e alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:95AE136D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15**

Portaria nº 015GP/13 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Paulicéia Bento Rodrigues**, para a folha da MAC- Media e alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:076D71ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16**

Portaria nº 016 GP/13 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **Valceli Goulart Carrijo**, para a folha da MAC- Media e alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BE101FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17**

Portaria nº 017/GP/2013 Em, 07 de janeiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. TATIANE RODRIGUES ALVES, ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social, junto a Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5FB4EC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18**

Portaria nº 018 /GP/2013 Em, 07 de janeiro de 2.013.

Designa Comissão de Reavaliação de bens moveis e imóveis patrimoniais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens moveis e imóveis do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para o exercício de 2013, para atuar nos casos exigidos por Lei composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Kenia Soares Simões
Secretario – Maria Auxiliadora Cardoso
Membro – Ailton Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:6865BB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19**

Portaria nº 019 /GP/2013 Em, 07 de janeiro de 2.013.

Designa Comissão de Reavaliação de bens moveis e imóveis patrimoniais e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens moveis e imóveis do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para o exercício de 2013, para atuar nos casos exigidos por Lei composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Kenia Soares Simões
Secretario – Maria Auxiliadora Cardoso
Membro – Ailton Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F10745A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
004/2012**

Contrato n.º 004/2012 - Data: 28/12/2012 - Contratado: ELIZABETH GOMES P. MACHADO- Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.33.90.36.00.00 - - Vigência: 02/01/2013 à 31/01/2013 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:B967598A

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2011 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2011

Contrato n.º 005/2011 - Data: 28/12/2012 - Contratado: AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA. - Valor: R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Informática (Software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimonial e Recursos Humanos– Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.39.00.00-00 - Vigência: 02/01/2013 à 31/03/2013 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:C58EDE57

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato n.º 013/2012

Contratado: GENECI ZAHARKO

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO

Data de Encerramento: 14/12/2012

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:ACF38067

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 045/2012
Contratado: JULIANA CRISTINA DAVILA BASSO
Cargo: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
Data de Encerramento: 14/12/2012
Motivo: POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:7AF1F35F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 044/2012
Contratado: PATRICIA FRANCIELI OLIVEIRA ROCHA
Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Data de Encerramento: 04/12/2012
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:87FA9853

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 023/2012
Contratado: ROMILDA DOS SANTOS GOMIERO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data de Encerramento: 07/12/2012
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:41969891

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 014/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.^a NAIRA REGINA SANTOS CARDOZO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a NAIRA REGINA SANTOS CARDOZO, portadora do RG nº 1679084-7 SSP/MT e CPF nº 013.035.341-85 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:1D864D40

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 015/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.^a JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA, portadora do RG nº 1370701-9 SSP/MT e CPF nº 973.994.771-91 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:CA86FC8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 016/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. VILMAR DE PINHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VILMAR DE PINHO, portador do RG nº 2413957-2 SSP/MT e CPF nº 047.504.651-00 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:0BDFE1DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 017/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO EVANGELISTA PEREIRA**, portador do RG nº 756566 SSP/MT e CPF nº 503.027.951-20 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:C7631E81

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei 178/2005, de 18 de janeiro de 2005 e o Decreto nº 035/2010, de 24 de Novembro de 2010, considerando a necessidade da realização de um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores EZEQUIEL DA SILVA COSTA, portador do RG nº 967620 SSP/MT, e CPF nº807. 413.471/72, (presidente) ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação, ARTEMIO SYPERRECK, portador do RG nº 854162 SSP/MT e CPF nº, 559.468.521-91 (membro); ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, ROBERTO CESAR DICHOFF portador do RG nº 12608734 e CPF nº 080.028.351-15, (membro); , ocupante do cargo Coordenador de Convênio e Contratos, para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, e as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/ 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Aos 08 de Janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:C61606E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2012 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São José do Povo- e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr **JOÃO BATISTA CARDOSO**, portador do CPF nº 889.079.108-04 e do RG nº 9250852 -SSP/SP, do cargo comissionado de Secretário de Educação e Cultura deste Município de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 31 de Dezembro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:8FD97244

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2012

Entre a PMSJQM - MT. E as Contratadas: **V. M. PIVETA & CIA LTDA, AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA e MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:717FB891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2012

Entre a PMSJQM - MT. E as Contratadas: **ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA e INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA-ME.** Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:FC0D7566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BD5CE9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º
104/2012**

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:06628D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2012**

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTO METALURGICOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de Prazo.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C6ED7257

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 01/2013**

“Nomeia os membros para a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:

Presidente: Flaviane Pauli Gonçalves
Secretária: Liomar Costa Repezuk
1º Suplente: Zenaide Rocha
Membro: Jussara Gonçalves da Silva
Membro: Lurdes Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 1 ano, sendo valida até 31/12/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 04 de Janeiro de 2013.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:611F9F60

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 02/2013**

SÚMULA: Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuar em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

POLIANA NATARI VIEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, para o PreviSinop, a Servidora Flaviane Pauli Gonçalves.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do PreviSinop, os servidores:

Jussara Gonçalves da Silva
Daniela Sevigani Constantini
Lurdes Maria de Oliveira
Zenaide Rocha

Art. 3º Esta Portaria tem vigência por 01 ano, sendo valida até 31/12/2013

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.
SINOP – MT, 04 de Janeiro de 2013

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A01156E2

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 661/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANDREIA PETRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANDREIA PETRA CAVEQUIA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 30HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de NOVEMBRO de 2012 e término em 17 de DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000452P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de NOVEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:89B6711C

**PREVI SINOP
PORTARIA N. 683/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, efetivo no cargo de MOTORISTA II lotado na SEC. MUN, E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 31 DE MAIO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000458P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:75C0DE7A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 675 /2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELINA GONÇALVES SAUCEDO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CELINA GONÇALVES SAUCEDO, efetivo no cargo de zelador lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 19 DE DEZEMBRO 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000459P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 DE DEZEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D934933C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 671/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELIANE OELKE.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELIANE OELKE, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POC 40HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 DE NOVEMBRO de 2012 e término em 12 DE DEZEMBRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000447P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a NOVEMBRO de 2012 de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:74C6D356

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 666/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a EUNICE RODRIGUES DE JESUS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EUNICE RODRIGUES DE JESUS, efetiva no cargo de auxiliar de manutenção de infra-estrutura, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2012 e término em 30 de dezembro de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000000448.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 de dezembro de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5AD19187

PREVI SINOP
PORTARIA N. 678/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FRANCIANE GOBBI SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FRANCIANE GOBBI SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSORA LIC. EM LETRAS C/POS 20HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 19 DE DEZEMBRO 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000464P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 DE DEZEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D6C7A203

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 668/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LECIR GASPARINA RODRIGUES FARAH.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LECIR GASPARINA RODRIGUES FARAH, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POC 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 DE NOVEMBRO de 2012 e término em 20 DE DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000451P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 DE NOVEMBRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 de DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:794F14F3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 688/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LILIAN DANIELA PASCHOAL FERNANDES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LILIAN DANIELA PASCHOAL FERNANDES, efetivo no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL lotada na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE JANEIRO 2013 e término em 19 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000471.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 DE JANEIRO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7A7E60C7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 672/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 DE NOVEMBRO DE 2012 e término em 21 DE DEZEMBRO 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000466P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 DE NOVEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:ECED051F

PREVI SINOP
PORTARIA N. 679/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 26 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000463P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2C2CF135

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 673/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MICHEL ROSSI ULIANO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de

MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. MICHEL ROSSI ULIANO, efetivo no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 04 DE MARÇO 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000445P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 DE DEZEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A1EA18E8

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º687 /2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NEIVA TREVISAN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEIVA TREVISAN, efetivo no cargo de técnico de enfermagem lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2013 e término em 27 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000470P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 19 DE DEZEMBRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 28 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9DC20442

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º664/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSANA HELENA BROCCO ZAFFALON”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSANA HELENA BROCCO ZAFFALON, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/POC 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 DE DEZEMBRO de 2012 e término em 29 DE JANEIRO de 2013,

conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000449P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 DE DEZEMBRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:53863F75

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º684 /2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2013 e término em 08 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000460P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 02 DE JANEIRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A0DD7CCB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º676 /2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2013 e término em 08 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000467P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 DE DEZEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0B013CD8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 674/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELINA GONÇALVES SAUCEDO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. CELINA GONÇALVES SAUCEDO, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE DEZEMBRO DE 2012 e término em 19 DE DEZEMBRO 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000459P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 DE DEZEMBRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:88436380

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 689 /2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELCINEIA RODRIGUES PAIVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELCINEIA RODRIGUES PAIVA, efetivo no cargo de técnico de enfermagem lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE JANEIRO DE 2013 e término em 16 DE MARÇO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000468P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 16 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CEBFAD4B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 677 /2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GENIR DALABETTA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. GENIR DALABETTA, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 DE JANEIRO DE 2013 e término em 06 DE ABRIL 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000462P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 DE JANEIRO DE 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B7107D68

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 665/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IANE JUCHEM”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IANE JUCHEM, efetivo no cargo de ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 DE JANEIRO de 2013 e término em 03 DE ABRIL DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000454P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 04 DE JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:ED34F266

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 663/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO TONINATO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO TONINATO, efetivo no cargo de TECNICO DE LABORATORIO lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 DE DEZEMBRO de 2012 e término em 10 DE FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000465P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 DE DEZEMBRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A75998EB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 686 /2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARCIA TAQUINO DE ARAUJO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. MARCIA TAQUINO DE ARAUJO, efetivo no cargo de AG. COM. DE SAUDE lotado na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE JANEIRO DE 2013 e término em 14 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000469P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 28 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:77D12A98

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 682/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NERIZA CAETANO DA COSTA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NERIZA CAETANO DA COSTA, efetivo no cargo de PROFESSOR LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 DE

DEZEMBRO DE 2012 e término em 04 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000457P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de Dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EF361ED0

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 670/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor RAIMUNDO VIANA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. RAIMUNDO VIANA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 DE NOVEMBRO de 2012 e término em 24 DE MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000446

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 DE NOVEMBRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 DE DEZEMBRO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6FE8F821

**SAAES
PORTARIA N.007/2013**

PORTARIA N° 007/2013

DATA: 09 Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado a servidora que menciona.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, no quadro comissionado a servidora que menciona.

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
POLIANA NATARI VIEIRA	ASSESSORA JURIDICA	CC-09 2	08/01/2013

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de Janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSE DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:0115E72B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2013

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMEAR O SR. DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT nº 12.671, portador do RG nº 1371597-6 SSP/MT, CPF nº 941.088.541-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 320, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:AB47431E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2013

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMEAR O SR. EVANDRO GERALDO VOZNIAC PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EVANDRO GERALDO VOZNIAC**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MT nº 12.979, portador do RG nº 0707184-1 SSP/MT, CPF nº 411.298.901-63, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 3494, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para

exercer o Cargo de Assessor Jurídico, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:EE50E278

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2013

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2013

NOMEAR A SRA. SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS**, portadora do RG nº 1304801-5 SSP/MT, CPF nº 008.052.299-81, residente e domiciliada na Avenida Marginal Direita, nº 1438, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Marlon Zanella, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F2F133DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2013

Retificação do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, nomeado por meio da Portaria nº 022/2013, usando

de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, de 07 de janeiro de 2013, conforme segue:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação:

Item 2. Das Inscrições

Onde se lê:

“as inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida no período compreendido entre 09/01/2013 até o dia 22/01/2013...”

Leia-se:

“as inscrições serão realizadas no período de 09/01/2013 à 22/01/2013, as quais serão efetivadas pessoalmente ou por meio de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório.”

Item 13. DO REGIME JURÍDICO

Onde se lê:

“os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal n.º 44/2006 e 63/2007, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 139/2011”.

Leia-se:

“os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 44/2006 e 63/2007, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como pela Lei Complementar Municipal n.º 139/2011”.

Resolve ainda, incluir no Edital o seguinte Item:

1.1 Das Disposições Preliminares:

“O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital N.º 001/2013 será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, por meio da Portaria n.º 022/2013.

Ressalta-se, que os demais itens do edital mantiveram-se inalterados.

Sorriso, MT, 09 de janeiro de 2013.

LENIDE ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Municipal Do Processo Seletivo Simplificado

Portaria n.º 022/2013

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:B84D200F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 040/2012

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
N.º 040/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Claudio Rantima, C.P.F n.º 241.919.579-53

OBJETO: Prorrogação de contrato de Locação de Imóvel Urbano.

Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:CB2DF7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 074/2012

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
N.º 074/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: R Sanches Pereira - ME, C.N.P.J n.º 15.493.226/0001-49

OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos.

Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:D3C82131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 060/2012

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
N.º 060/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Sandra de Souza- ME, C N. P .J n.º 14.863.756/0001-79

OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de manutenção e formatação em computadores. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:F45532BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 024/2009

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL N.º
024/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: MB- Assessoria e Representações Ltda, C N.P.J n.º 00.871.509/0001-00

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação e manutenção de sistema de informática para área publica. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E3FBF781

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 025/2009

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL N.º
025/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Mega Assessoria e Consultoria Ltda, C N.P.J n.º 04.386.936/0001-53

OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de consultoria e acompanhamento de projetos em Brasília/DF.

Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:C72770F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL N.º 001/2011

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
N.º 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Berenice Silva Araujo Costa- C. P. F n.º 129.453.231-68

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel urbano.

Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:CAC3B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 039/2011

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 039/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Claudiomir de Carvalho- C. P. F nº 661.783.639-15
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de motorista junto ao PSF III de Nova Fronteira. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:817AC13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 082/2010

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 082/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Laboratório Luiz Carlos Pereira-ME, C N.P.J nº 05.005.195/0001-20
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais clínico. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5E3B3CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 019/2011

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 019/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Leandro Ricardo Marilhano- C. P. F nº 186.350.108-84
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de psicólogo para dar atendimento no CRAS. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:8643DF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 057/2011

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 057/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Daniel Vilmar Bess-ME, C.N.P.J nº 00.504.637/0001-15
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de topografia em geral. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:F2A78A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 010/2011

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 010/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Wesley da Silveira Borges, C. P. F nº 073.170.416-96
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de Radiologia para dar atendimento junto ao Hospital Municipal. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:ABCDD2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
Nº 019/2010

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº
019/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Palma Comercio de Materiais de Informatica Ltda. C.N.P.J nº 07.932.018/0001-70
OBJETO: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de rede de internet. Assinatura do termo em 31/12/2012 com termino em 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:230E92D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2013
TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 01/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 21 de Janeiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de material de Pedra Brita nº 01, Pedrisco e Pó de Pedra, para recuperação de asfalto e meio fios. O edital com informações complementares poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 – ramal 39, Tabapora/MT, 09 de Janeiro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:978BE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2682/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **CLAUDEMIRO TEODORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 755.946-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 811.259.091.53, servidor efetivo no cargo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para **Responder** no Cargo em

comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:E0096A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2683/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora SUELY DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1363640-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 504.920.049-00, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em de 01 de janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:22AD2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2684/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MARCIO JOSE SPARVOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.864.660-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 663.249.049-20, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C84A8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2685/2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora JESSIKA ALINE LEITE TOME, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.263.603-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 045.282.881.33, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:A2DE2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2686/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor PAULO KATSUMI TAKEDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 908592 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 205.155.379-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em de 01 de janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:FB2B7155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2687/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.989.399-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 225.382.708.80, servidor efetivo no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C5CC18A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2688/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WALMIR BARRETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2162944-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 390.577.399-68, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:F38F88F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2689/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **ADAIR JOSE SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.058.442.285 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 899.383.990.53 no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura* desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:F80FFAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2690/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ALBERTO LEITE DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.937.781 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº.465.507.391-87 no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO**, lotada na *Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo* desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 479/2004 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:AFC03051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.691/2013**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1353373-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 651.778.601-59, servidora estável no cargo de **ZELADORA**, cadastrada no RH sob o nº. 739, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, conforme as Leis Municipais nº.s. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:821EB4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.693/2013

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2013, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2013 será de R\$: 37,21 (Trinta e Sete Reais, Vinte e Um Centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:C5B72A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.694/2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR por não atendimento ao Inciso I, Art. 5º da Lei 732/2009, a partir de 02/01/2013 a Senhora **ELISANGELA DA SILVA RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.746.589-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 013.838.601.30, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 732/2009, Art. 5º, Inciso I e Art. 9º, §1º, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:D4CCA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 005/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. SADI POLITA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **SADI POLITA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 0712518-6 SSP/MT, inscrito no CPF 308.365.300-04, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 005/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o Senhor Sadi Polita, portador da cédula de identidade RG nº 1.898.226 e CPF: 499.082.859-15, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990. O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 005/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

SADI POLITA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D36031BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 0011/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O SR. GILMAR ANTONINHO MENON e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **GILMAR ANTONINHO MENON**, Brasileiro, Casado portador da Carteira de Identidade RG 4.102.988-9, inscrito no CPF 502.184.929-87, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 011/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Administração, o Senhor Gilmar Antoninho Menon, portador da cédula de identidade RG nº 4.102.988-9 e CPF:502.184.929-87, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 011/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

GILMAR ANTONINHO MENON

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:C61A513A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 013/2013**

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. JAIRO DAL PUPO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear o Sr. **JAIRO DAL PUPO**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG 602015203-6 SSP/RS, inscrito no CPF 366.908.050-34, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 013/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Educação, o Senhor Jairo Dal Pupo, portador da cédula de identidade RG nº 602015203-6 SSP/RS e CPF: 366.908.050-34, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 013/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

JAIRO DAL PUPO

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:A9D18397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 014/2013**

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. OSMAR ALBINO SONTAG, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I –Nomear o Sr. **OSMAR ALBINO SONTAG**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG 7004714023 SSP/RS, inscrito no CPF 219.693.610-34, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 014/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, o Senhor Osmar Albino Sontag, portador da cédula de identidade RG nº 7004714023 SSP/RS e CPF: 219.693.610-34, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 014/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

OSMAR ALBINO SONTAG

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:46FB26E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 015/2013**

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. ANTÉRIO SALVADOR ZINI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **ANTÉRIO SALVADOR ZINI**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG 642.803 SSP/PR, inscrito no CPF 074.456.609-68, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 015/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Obras e Transporte, o Senhor Antério Salvador Zini, portador da cédula de identidade RG nº 642.803 SSP/PR e CPF:074.456.609-68, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 015/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANTÉRIO SALVADOR ZINI

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6B0845BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP N.º 018/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia A srA. MARILUCI GUISSO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a Sra. **MARILUCI GUISSO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade 433.689 SSP/MT, inscrita no CPF 621.977.031-53, para o cargo em comissão de Secretária Municipal Ação Social, lotada na Secretária Municipal de Ação Social.

ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 018/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Ação Social, a Senhora Mariluci Guisso, portadora da cédula de identidade RG nº 433.689 SSP/MT e CPF: 621.977.031-53, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 018/2013, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

MARILUCI GUISSO

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:C6380E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP N.º 023/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: nomeia O sr. HECTOR LUIZ RAMOS MARKS, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **HECTOR LUIZ RAMOS MARKS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1534284-0 SSP/MT, inscrito no CPF 011.416.661-70, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – O ato Descrito no Art. I, se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 023/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Secretário Adjunto, o Senhor Hector Luiz Ramos Marks, portador da cédula de identidade RG nº 1534284-0 SSP/MT e CPF: 011.416.661-70, no dia 02 de Janeiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 023/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

HECTOR LUIZ RAMOS MARKS

Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:BF22955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2013

Súmula: “Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para o exercício de 2013”.

O Sr. Milton José Toniazzo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, com a função compreendida entre 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

Presidente Titular: Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87

Presidente Suplente: Paula Zantedeschi Goulart, portadora do RG nº. 1247906-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 722.251.651.49.

Secretaria Titular: Ana Paula Ribeiro, portadora do RG nº. 2263047-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 044.963.849-90.

Secretária Suplente: Marcilene Guariente, portadora do RG nº. 1300829-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 888.928.911-20.

Membro Titular: Anderson Michel Mazzochin, portador do RG nº. 16553500 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 010.490.801-73

Membro Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos, portador do RG nº. 1586963-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 002.322.361.86.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil doze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:640042DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 03/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Claudio Pereira – CPF: 877.481.931-34.

Cargo/função: **Gari**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.
CLAUDIO PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:65315F35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 04/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Leopoldo Correa – CPF: 502.969.220-72.

Cargo/função: **Gari**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LEOPOLDO CORREA

Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:40C7D51D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 05/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Osvaldo Francisco Rezende – CPF: 420.386.341-49.

Cargo/função: **Gari**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

OSVALDO FRANCISCO REZENDE

Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:AEA7977A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 06/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Moacir Viana Ferreira – CPF: 853.582.901-68.

Cargo/função: **Gari**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

MOACIR VIANA FERREIRA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A95E2DFC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 07/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Rozeli Larsson de Lima – CPF: 989.551.101-97.**Cargo/função:** Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 980,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 03/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

ROZELI LARSSON DE LIMA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E6B1FD85**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 08/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Raimunda de Souza Lima – CPF: 988.678.731-72.**Cargo/função:** Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 980,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 03/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

RAIMUNDA DE SOUZA LIMA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A841CC1F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 09/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Kelly Cristina de Araújo Santos – CPF: 017.529.171-38.**Cargo/função:** Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 980,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 03/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

KELLY CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:934412CA**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 10/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Tatiane Baldissera dos Santos Souza – CPF: 000.133.831-59.**Cargo/função:** Técnico em Enfermagem, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 980,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 03/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

TATIANE BALDISSERA DOS SANTOS SOUZA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E8F5DBF4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 11/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Lucineia Batista do Nascimento Pereira da Rocha – CPF: 036.581.531-48.**Cargo/função:** Fiscal de Vigilância Sanitária, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 780,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 03/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

LUCINEIA BATISTA DO NASCIMENTO PEREIRA DA ROCHA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:382B3EF1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 12/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratado:** Jheisson Franco Miranda – CPF: 048.622.771-52.**Cargo/função:** Agente de Combate as Endemias, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

JHEISSON FRANCO MIRANDA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9F55741D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 13/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Gislene Ferreira da Silva Costa – CPF: 723.497.603-59.

Cargo/função: **Agente Comunitário de Saúde Micro Área 03**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 871,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0FAAAFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 15/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Arnaldo Lima da Silva – CPF: 719.413.551-53.

Cargo/função: **Motorista**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ARNALDO LIMA DA SILVA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A202A45B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 16/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: José Carlos Morelato – CPF: 371.112.059-87.

Cargo/função: **Motorista**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 07/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

JOSÉ CARLOS MORELATO

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E60159BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 17/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Diane da Silva Damascena – CPF: 041.288.781-97.

Cargo/função: **Agente de Combate as Endemias**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 07/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

DIANE DA SILVA DAMASCENA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6314F861

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 18/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marcell Maas – CPF: 019.481.031-33.

Cargo/função: **Gari**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 630,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 08/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

MARCELI MAAS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3AB1A950

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 19/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Leonir Harnisch– CPF: 002.287.871-81.

Cargo/função: Operador de Máquinas, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Remuneração base: R\$ 1.080,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 08/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LEONIR HARNISCH

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:45242254

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 483, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como efetuar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 472, de 07 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de União do Sul para o exercício de 2013.

Art. 2º - Para atender aos créditos adicionais suplementares e aos remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, autorizados no artigo anterior, serão anulados total ou parcialmente, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente aprovados pela Lei nº 472, de 07/11/2012, devidamente discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O percentual de limite estipulado no inciso I, do art. 4º, da Lei nº 472 de 07/11/2012 (Lei Orçamentária do exercício de 2013) e o percentual de limite disposto no *caput* do art. 1º da presente Lei, não são cumulativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 09 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5B551C12

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 484, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), criando novo projeto/atividade e novos elementos de despesa dentro do Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.001.12 – Educação.

05.001.12.361 – Ensino Fundamental.

05.001.12.361.0035 – Educação Fundamental.

05.001.12.361.0035.1.095 – **Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.**

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis = R\$ 45.000,00.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 30.000,00.

TOTAL = R\$ 75.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(64) 12.361.0029.1.063–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 25.000,00.

(68) 12.361.0035.1.075–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 10.000,00.

(69) 12.361.0035.1.076–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

(72) 12.365.0033.1.069–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

(73) 12.365.0033.1.070–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 30.000,00.

TOTAL= R\$ 75.000,00.

Art. 3º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 461, de 10 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, o seguinte Projeto:

1.095 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. – R\$ 75.000,00.

Art. 4º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:23145C45

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 817, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 484, de 09 de janeiro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), criando novo projeto/atividade e novos elementos de despesa dentro do Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
05.001.12 – Educação.
05.001.12.361 – Ensino Fundamental.
05.001.12.361.0035 – Educação Fundamental.
05.001.12.361.0035.1.095 – **Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.**
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis = R\$ 45.000,00.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 30.000,00.
TOTAL = R\$ 75.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(64) 12.361.0029.1.063-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 25.000,00.
(68) 12.361.0035.1.075-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 10.000,00.
(69) 12.361.0035.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.
(72) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.
(73) 12.365.0033.1.070-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 30.000,00.
TOTAL = R\$ 75.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de janeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:865B110E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 14/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lindinalva da Silva – CPF: 371.112.059-87.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 871,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 03/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LINDINALVA DA SILVA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A991759D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 /2013/GAB/SME/VG**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a constituição da Comissão que ficará responsável pela elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Contagem de Ponto, para os Contratos Temporários para o ano Letivo de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização o Ano Letivo de 2013 no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta por Trabalhadores da Educação os quais ficarão responsáveis por todo o Processo de Contagem de Pontos.

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem, a saber:

1. Elizete Maria Szinwelski CPF – 576.349.630-20
2. Odinéia Terezinha do Prado Oliveira CPF – 341.414.671-49
3. Catarina Maria da Silva CPF- 452.628.371-15
4. Creusa Lavoyer Zonatto CPF – 079.262.001-15
5. Maria Fernanda Figueiredo CPF – 703.775.021-20
6. Eunice da Silva Araújo CPF – 109.156.641-00
7. Adélis Luiza da Silva e Silva CPF – 081.076.531-49
08. Benedita Santana Ponce CPF – 284.701.251-68
09. Laura Apolonia Ramos CPF – 616.179.701-15
10. Josefina da Silva Pereira Leite CPF – 452.683.121-20

REGISTRADA E PUBLICADA

CUMpra - SE

Várzea Grande, 03 de Janeiro de 2013.

PROF. JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretario Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa
CEP 78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CD5BD81B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 148037/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT**, por **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **02/01/2013 a 02/01/2014**, o servidor **ANTONIO LEITE DE BARROS NETO, Matrícula 4290**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.631/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FB308777

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

PROF. Jonas Sebastião da Silva, Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Edital nº. 01/2013/GAB/VG/SME;

CONSIDERANDO que a publicação no Jornal Oficial do Município (AMM) de 07/01/2013, apresentou algumas falhas;

CONSIDERANDO os equívocos cometidos nos Itens 3, 4,5 e Anexo IV do Edital Nº. 01/2013, que dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado** que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** no Jornal Oficial do Município, para reconsiderar os seguintes pontos do **EDITAL Nº. 01/2013**, que dispõe sobre o **Processo Seletivo Simplificado** que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado:

1- NO ITEM 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

· **ONDE SE LÊ:** "TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE ENSINO MEDIO".

· **LEIA-SE:** "TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE ENSINO MEDIO E ELEMENTAR (ZELADOR, MERENDEIRA, VIGIA, SERVIÇOS GERAIS).".

2- NO ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES:

· **ONDE SE LÊ:** "Serão realizadas as inscrições no período de 07/01/2013 a 13/01/2013".

· **LEIA-SE:** "Serão realizadas as inscrições no período de 07/01/2013 a 14/01/2013"

· **ONDE SE LÊ:** "O período de inscrição será de 15 a 19 de janeiro de 2013".

· **LEIA-SE:** "O período de inscrição será de 15 a 23 de janeiro de 2013".

3- NO ITEM 5-DA CONTAGEM DE PONTO

· **ACRESCENTAR a letra F-declaração de tempo de serviço fornecido pela Unidade Escolar..**

3- NO ANEXO IV:

ONDE SE LÊ: "POLO I - DIA 18/01/2013".

· LEIA-SE: "POLO I - DIA 21/01/2013".

· ONDE SE LÊ: "POLO II-DIA 16/01/2013".

· LEIA-SE: "POLO I - DIA 15 E 16/01/2013".

· ONDE SE LÊ: "POLO III - DIA 17/01/2013".

· LEIA-SE: "POLO I - DIA 17 E 18/01/2013".

· ONDE SE LÊ: "POLO IV - DIA 18/01/2013".

· LEIA-SE: "POLO I - DIA 22 E 23/01/2013".

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2013.

PROF. JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa

CEP:78150-000 – Várzea Grande - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa

CEP:78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E1DF263C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO SOLENE POSSE MANDATO - CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA BELA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

<<BERÇO DO ESTADO>>

GESTÃO 2013/2016

1ª ATA DA SESSÃO SOLENE - 225ª Legislatura

Realizada em 1 de Janeiro de 2013

Ata da sessão solene para posse dos vereadores eleitos no dia 07 de outubro de 2012, para o pleito de dois mil e treze a dois mil e dezesseis e posteriormente para eleição da nova mesa diretora para o biênio de 2013/2014. No primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e treze na Escola Estadual Verena Leite de Brito, sito a rua municipal, nesta cidade de Vila Bela, reuniram-se em sessão solene os vereadores eleitos e diplomados, senhores: Elias Conceição Silva (PP), Antonio Coelho Filho (PMDB), Márcio Ariovaldo Muritiba Lima (PDT), Ueber Moura Couto (PT), Edclay Lopes Coelho (PSD), Francisco Roobin Profeta Vieira (DEM), Flávio Ferreira de Souza (PSD), Izabel Eduardo da Silva (PT) e Carlos Alberto de Oliveira (PTB), para tomarem posse e elegerem a nova mesa diretora para o biênio 2013/2014. Em seguida sendo o sr. Elias Conceição Silva, o vereador mais votado dentre os presentes o mesmo passa a conduzir os trabalhos e convida o vereador Antonio Coelho Filho para secretariar os trabalhos da mesa. Ato contínuo o sr. presidente solicita aos vereadores eleitos para que entregue ao secretário da mesa os diplomas e declarações de bens; Em seguida o sr. presidente convida todos os vereadores a ficarem em pé para fazerem o juramento, onde os mesmos prometem cumprir e fazer cumprir a lei orgânica municipal, constituição federal e estadual, observar as leis e exercer o mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade à democracia, da honra e do bem comum. Após o juramento o sr. presidente os declara empossados. Ato contínuo o sr. presidente solicita a apresentação das chapas para a formação da nova mesa diretora; foi apresentada chapa única, com o título "Renovação com União e Experiência" que ficou assim constituída: Presidente: Antonio Coelho Filho (PMDB); Vice-Presidente: Elias Conceição Silva (PP); 1º Secretário: Flávio Ferreira de Souza (PSD); 2º Secretário: Ueber Moura Couto. Ato contínuo o sr. presidente chamou nominalmente cada vereador para declarar o seu voto; feito a chamada obteve-se nove votos "SIM"; em seguida o sr. presidente declara eleita e empossada a Chapa "Renovação com União e Experiência" para dirigir os trabalhos durante o biênio 2013/2014. Ato contínuo passa a dirigir os trabalhos a nova mesa

diretora na pessoa do sr. presidente eleito e empossado Sr. Antonio Coelho Filho que solicita a formação das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, que ficou assim constituída: Comissão de Justiça e Redação: Presidente: Edclay Lopes Coelho, Relator: Marcio Ariovaldo Muritiba Lima, Membro: Ueber Moura Couto. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: Francisco Roobin Profeta Vieira, Relator: Flávio Ferreira de Souza, Membro: Márcio Ariovaldo Muritiba Lima. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Márcio Ariovaldo Lima, Relator: Francisco Roobin Profeta Vieira, Membro: Elias Conceição Silva. Ato contínuo todos os vereadores fazem uso da palavra agradecendo toda a população vilabelense pelo apoio recebido em seguida o sr. presidente faz suas considerações finais agradecendo a todos e ressaltando que irá trabalhar em prol de toda a nossa sociedade. Não havendo nada mais a tratar o sr. Presidente agradece a presença e participação de todos e encerra-se a sessão as vinte horas, do que para constar vai lavrada a presente ata que após ser lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos; Eu, Flávio Ferreira de Souza, secretário a lavrei subscrevo e assino. Ainda em tempo, onde se lê: nove votos sim, ler-se-á: oito (08) votos sim e um (01) voto não. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às vinte horas.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Vice - Presidente

FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA
1º Secretário (a)

Márcio Ariovaldo M. Lima

Ueber Moura Couto

Francisco R. Profeta Vieira

Izabel Eduardo da Silva

Edclay Lopes Coelho

Carlos Alberto de Oliveira

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (0**65) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:5EAB4600

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. Claudio Alencar Lobo, portadora do CI/RG 154.43282 SSP/GO, e do CPF sob o nº 323.700.321-20, para o cargo de **Secretário Municipal Ação Social**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FCFDEF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Srª. MARIA LAZARA DA SILVA, portadora do CI/RG sob o n.º 21065795569109 SSP/GO e do CPF sob o n.º 363.200.561-34, para o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0487405E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **Nomear** o Srº. ALCIDES PEREIRA ABREU portador do CDI sob o n.º 668445SSP/MTe do CPF sob o n.º 459.412.461-53, para o cargo de **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:34D04090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. ALDACI DE FATIMA BRAMBILA, portador do CI/RG sob o n.º 37835137 SSP/ e do CPF sob o n.º

524.002.129-53, para o cargo de **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:8E4791F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **GILMAR ALVES DA SILVA**, portador do CI/RG sob o n.º 996 893 e do CPF sob o n.º 632.028.321-15, para o cargo de **Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:A7C71F0A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012 /2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sr.ª. **GUIOMAR RITA DA COSTA LUCAS**, portadora do CI/RG sob o n.º 12673250 SSP/MT e do CPF nº 596.666.416-15 sob o n.º, para o cargo de **Secretária Municipal Educação.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:262DAA42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr.º. **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, portador do CI/RG sob o n.º 1.986.194 SSP/GOe do CPF sob o n.º,486.448.461-91, para o cargo de **Secretário Municipal Viação e Obras Públicas.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:83DFFCE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr.º. **MATUZALEM PEREIRA**, portador do CDI sob o n.º 747.124SSP/MT e do CPF sob o n.º 495.801.401-20, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Serviços Gerais.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:A20A0D89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** a Sr.ª. **SURAMI MOREIRA BORGES MORAIS**, portadora do CI/RG sob o n.º 1228012 SSP/GO e do CPF sob o n.º 355.519.331-72, para o cargo de **Secretária Municipal Saúde.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:79CE3488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Institui e Nomeia a Equipe de apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, nomeado por meio da Portaria nº. 023/2013 e dá outras providências.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 047 de 06 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, conforme a seguir:

Itamar Pereira
Magna Aparecida da Silva Cirino
Roberto Rodrigues de Souza
Lara Mardem Martins Freitas

Art. 2º - As atribuições da Equipe de apoio do Pregoeiro incluem:

I – Auxiliar nas análises de encaminhamentos dos processos das fases internas e externas do pregão;

II – Auxiliar a Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do Pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C18B1E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2013. DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, fazendo parte os servidores a seguir relacionados:

José Rubens Gasparetto – Presidente
Jonhnattan Mendes Martins – Secretário
Helder Dias Ribeiro - Membro
Tiago Custódio Batista – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:3BCA8CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Rica /MT e dá outras providências.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 046 de 07 de dezembro de 2006.

50

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeiro a Sr^a. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** para o período de 04/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9E8D1685

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Objetivos:

Apresentar às unidades administrativas a planilha de atividades da unidade de controle interno;
Solicitar das unidades administrativas, especial atenção aos controles internos atinentes às suas áreas;
Ampliar a integração entre as unidades administrativas do município;
Esclarecer que a administração pública funciona de forma integrada, onde todos são responsáveis e guardiões do patrimônio público municipal.
Assegurar que todas as transações sejam válidas, registradas, autorizadas, valorizadas, classificadas, lançadas e totalizadas corretamente.

Justificativas

A unidade de controle interno tem a missão de orientar a administração em suas tomadas de decisões que venham salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade; que possa prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito, buscando sempre a eficácia, eficiência e efetividade em todos os atos administrativos para garantir a supremacia do interesse público.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA UNIDADE CONTROLE INTERNO

Nº	ATIVIDADES	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	PERIODICIDADE	Responsável
01	Acompanhar a Execução Orçamentária: Alcance das metas físicas e financeiras e custo Operacional	Contabilidade	Bimestral	Leia
02	Analisar as Informações a ser enviadas ao TCE: APLIC, LRF, GEO-OBRAS	Responsável pelo Aplic, Lrf e Geo Obras	Mensal	Etevaldo
03	Analisar os processos de despesas e demonstrativos contábeis (legalidade)	Contabilidade	Mensal	Leia
04	Analisar as Prestações de Contas de Convênios, Adiantamentos, Diárias e aos conselhos: Saúde, fundeb, ação social - Tempestividade	Contabilidade e Tesouraria	Mensal	Leia
05	Acompanhar a Execução dos planos municipais (Saúde, educação e ação social) – Planejamento das demais áreas	Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social	Mensal	Leia
06	Analisar os processos Licitatórios	Departamento de Licitações e Contratos	Mensal	Amilton / Suelen
07	Análise da Elaboração dos Contratos	Departamento de Licitações e Contratos	Mensal	Amilton / Suelen
08	Analisar a execução e cumprimento dos objetos dos contratos administrativos	Fiscal de Contratos	Mensal	Amilton / Suelen
09	Acompanhar a movimentação de bens permanentes e material de consumo em estoque e sua distribuição para as unidades administrativas	Departamento de patrimônio e compras / almoxarifado	Mensal	Amilton
10	Verificação e implementação das atividades do setor de tributos	Departamento de Tributos	Mensal	Etevaldo / Marisangella
11	Análise da Folha de pagamento	Departamento de Recursos Humanos	Mensal	Leia
12	Auditoria Interna e Emissão de relatórios de alertas ao gestor	Controladoria Interna	Quadrimestral / Sem.	Etevaldo
13	Atualizações das instruções Normativas	Controladoria Interna	Anual	Etevaldo
14	Analisar os controles de manutenção de veículos	Departamento de Obras	Mensal	Amilton / José Aldemair
15	Acompanhar a evolução dos trabalhos das secretarias de Educação, Saúde e Ação Social referente ao alcance das metas pactuadas com os órgãos Estadual e Federal.	Secretarias de Saude, Educação e Ação Social	Mensal	Leia
16	Acompanhar os controles de Estoques de mercadorias de todas as unidades administrativas	Departamento de Compras e demais Unidades Administrativas	Mensal	Leia
17	Analisar os processos de despesas do fundo municipal de previdência	Departamento de Previdência	Mensal	Etevaldo
18	Analisar as Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras	Contabilidade	Semestral / Anual	Etevaldo
19	Analisar as concessões de benefícios previdenciários	Departamento de Previdência	Mensal	Etevaldo
20	Analisar os processos de pagamentos do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu	Consórcio – Cisax	Mensal	Etevaldo

Confresa – Mt, 07 de Janeiro de 2013.

ETEVALDO VASCO SOARES

Controlador Interno

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:31326A77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	
RECEITA			17.263.729,94	DESPESA				16.874.935,61
RECEITAS CORRENTES		18.616.434,68		ADMINISTRACAO		4.121.420,23		
RECEITA TRIBUTARIA	1.320.388,04			ASSISTENCIA SOCIAL		721.759,45		

RECEITA PATRIMONIAL	97.416,46			SAUDE		4.092.693,02	
RECEITA DE SERVICOS	116.192,77			EDUCACAO		5.789.667,04	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.917.867,07			CULTURA		11.411,39	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.570,34			URBANISMO		1.075.169,46	
RECEITAS DE CAPITAL		1.113.515,02		SANEAMENTO		307.435,27	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.113.515,02			AGRICULTURA		405.462,87	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.466.219,76		TRANSPORTE		137.024,00	
				DESPORTO E LAZER		6.926,20	
				ENCARGOS ESPECIAIS		205.966,68	
Total da Receita Orçamentária			17.263.729,94	Total da Despesa Orçamentária			16.874.935,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS	FINANCEIRAS		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			680.000,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		680.000,00	
				REPASSES PASSIVOS	680.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			680.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.168.433,56	CONSIGNACOES			1.134.221,10
INSS		548.757,16		INSS		561.542,19	
EDUCACAO	72.096,59			EDUCACAO	85.736,88		
SAUDE	127.303,09			SAUDE	126.219,06		
FUNDEB 60%	140.960,83			FUNDEB 60%	140.192,79		
FUNDEB 40%	19.509,42			FUNDEB 40%	18.843,93		
DEMAIS SEGURADOS	188.887,23			DEMAIS SEGURADOS	190.549,53		
PENSAO ALIMENTICIA		5.380,88		PENSAO ALIMENTICIA		5.826,06	
PENSAO ALIMENTICIA	5.380,88			PENSAO ALIMENTICIA	5.826,06		
OUTROS CONSIGNATARIOS		234.802,78		OUTROS CONSIGNATARIOS		187.360,11	
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.781,78			CONTRIBUICAO SINDICAL	9.781,78		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ADMINISTRACA	4.458,08			B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO MUN. SAUDE	337,46		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FINANCAS	9.417,15			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ADMINISTRACA	3.563,91		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO EDUCACAO	47.914,27			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FINANCAS	8.302,63		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 60	54.049,64			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO EDUCACAO	27.775,54		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 40	20.677,13			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 60	45.314,81		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO OBRAS	14.683,96			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 40	17.490,72		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE	9.335,58			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO OBRAS	12.795,82		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PSF	42.886,87			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE	7.426,67		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE BUCAL	4.247,68			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PSF	36.300,83		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ECD	2.495,43			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE BUCAL	3.256,94		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO AGRIGULTURA	3.419,96			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ECD	2.138,94		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SOCIAL	8.454,10			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO AGRIGULTURA	2.796,64		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDO SOCIAL	181,01			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SOCIAL	7.277,28		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PLANEJAMENTO	2.800,14			CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PLANEJAMENTO	2.800,14		
IRRF DE SERVIDORES		246.947,21		IRRF DE SERVIDORES		246.947,21	
IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE	246.947,21			IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE	246.947,21		
IRRF DE TERCEIROS		44.717,09		IRRF DE TERCEIROS		44.717,09	
IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONTE	44.717,09			IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONTE	44.717,09		
ISS		35.668,36		ISS		35.668,36	
ISSQN-RETIDO NA FONTE	35.668,36			ISSQN-RETIDO NA FONTE	35.668,36		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		52.160,08		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		52.160,08	
OUTRAS RESTITUICAO- RETIDO NA FONTE	52.160,08			OUTRAS RESTITUICAO- RETIDO NA FONTE	52.160,08		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			802.087,59	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			636.392,73
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		107.466,01		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		481.890,43	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	107.466,01			DO EXERCICIO ANTERIOR	395.735,82		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		694.621,58		DO SEGUNDO EXERCICIO	560,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	694.621,58			DO TERCEIRO EXERCICIO	17,86		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			74.941,05	DO QUARTO EXERCICIO	70.194,51		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		74.941,05		DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	15.382,24		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		154.502,30	
				A LIQUIDAR	74.941,05		
				LIQUIDADOS	79.561,25		
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.045.462,20	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.770.613,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			38.263,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO			30.484,62
BANCOS CONTA VINCULADA			5.064,04	BANCOS CONTA VINCULADA			361,44
APLICACOES FINANCEIRAS			1.750.529,22	APLICACOES FINANCEIRAS			1.746.653,22
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.793.856,58	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.777.499,28
Total da Receita			21.103.048,72	Total da Despesa			21.103.048,72

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:4C077500

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL			1.777.499,28	DEPOSITOS				196.445,07
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.777.499,28		CONSIGNACOES			196.445,07	
DISPONIVEL EM BANCOS	30.846,06			DE TERCEIROS	196.445,07			
APLICACOES FINANCEIRAS	1.746.653,22			DEBITO DE TESOURARIA				
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO				1.204.149,79
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.204.149,79	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		146.045,82		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.058.103,97		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.777.499,28	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				1.400.594,86
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			423.999,00	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				31.137,29
CREDITOS EM CIRCULACAO		345.760,65		OBRIGACOES PARCELADAS			31.137,29	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	273.426,53			PARCELAMENTO DE INSS		31.137,29		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	72.334,12			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		78.238,35		DIVIDA FUNDADA				
ESTOQUES	78.238,35							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			-109.265,89					
CREDITOS EM CIRCULACAO		-109.265,89						
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.121.900,08							
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	1.231.165,97							
INVESTIMENTOS								
PERMANENTE			7.624.078,73					
BENS MOVEIS E IMOVEIS		7.624.078,73						
BENS MOVEIS	5.956.979,47							
BENS IMOVEIS	1.667.099,26							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.938.811,84	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				31.137,29
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.716.311,12	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				1.431.732,15
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL				
				ATIVO REAL LIQUIDO				8.284.578,97
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.474.620,94	SISTEMA DE COMPENSACAO				1.474.620,94
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		198.000,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE			198.000,00	
RECEBIDOS	198.000,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS			1.138.845,63	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.138.845,63		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			137.775,31	
DE RECEITAS	925.925,01							
DE DESPESAS	212.920,62							
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		137.775,31						
DE RECEITAS	45.820,00							
DE DESPESAS	91.955,31							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.474.620,94	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				1.474.620,94
TOTAL DO ATIVO			11.190.932,06	TOTAL DO PASSIVO				11.190.932,06

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:A68BECDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							em R\$ - P. Contas TCE	
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
EXERCÍCIO DE 2012								
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			17.263.729,94	DESPESA			16.874.935,61	
RECEITAS CORRENTES		18.616.434,68		DESPESAS CORRENTES		14.052.999,85		
RECEITA TRIBUTARIA	1.320.388,04			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.764.334,67			
RECEITA PATRIMONIAL	97.416,46			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.288.665,18			
RECEITA DE SERVICOS	116.192,77			DESPESAS DE CAPITAL		2.821.935,76		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.917.867,07			INVESTIMENTOS	2.788.629,40			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.570,34			AMORTIZACAO DE DIVIDA	33.306,36			
RECEITAS DE CAPITAL		1.113.515,02		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			680.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.113.515,02			REPASSES PASSIVOS		680.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.466.219,76			REPASSE CONCEDIDO	680.000,00			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			17.263.729,94	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			17.554.935,61	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.268.761,08	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.268.761,08		INCORPORACAO DE PASSIVOS				

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.265.921,01							
BENS DE ESTOQUE	2.002.840,07							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				33.306,36				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		33.306,36						
PARCELAMENTOS	33.306,36							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS								
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.302.067,44		TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.038.548,07	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				2.787.794,94
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.715.150,60		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.266.620,52		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.715.150,60			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	342.018,80			
INCORPORACAO DE DIREITOS		323.397,47		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.924.601,72			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	323.397,47			BAIXA DE DIREITOS		521.174,42		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	521.174,42			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			75.498,55	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				1.231.165,97
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		75.498,55		AJUSTES DE CREDITOS		1.231.165,97		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	74.941,05			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	1.231.165,97			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	557,50			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.114.046,62	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				4.018.960,91
Total das Variações Ativas			22.679.844,00	Total das Variações Passivas				21.573.896,52
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				1.105.947,48
Total Geral			22.679.844,00	Total Geral				22.679.844,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:DB792A2F

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	106.479,51			68.373,23		38.106,28
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	370.539,46				74.941,05	295.598,41
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	491,39			17,86		473,53
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	303,93			303,93		
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	1.821,28			1.821,28		
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	15.074,59			15.074,59		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	42.700,66					42.700,66
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	560,00			560,00		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	3,72			3,72		
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		48.000,44		22.817,12		25.183,32
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	48.000,44			48.000,44		
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	395.735,82			395.735,82		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		56.744,13		56.744,13		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	56.744,13			56.744,13		
R.P. de 2012 Nao Processados		694.621,58				694.621,58
R.P. de 2012 Processados		107.466,01				107.466,01
Subtotal:	1.038.454,93	906.832,16		666.196,25	74.941,05	1.204.149,79
DEPOSITOS						
I.N.S.S.	529,78			529,78		
Contribuicao Sindical	3.046,92	9.781,78		9.781,78		3.046,92
Pasep Abono Salarial	3.097,04					3.097,04
INSS - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	1.898,42	26.051,11		25.829,90		2.119,63
INSS - SEC. ADMINISTRACAO	1.553,86	17.153,45		17.582,98		1.124,33

INSS - SEC.SAUDE	2.882,31	25.589,12		26.295,09		2.176,34	
INSS - SEC.FINANÇAS	1.240,50	22.586,57		21.980,72		1.846,35	
INSS - SEC.EDUCACAO	4.910,82	72.096,59		85.736,88		-8.729,47	
INSS - PACS	860,72	5.414,38		5.973,25		301,85	
INSS - PSF	3.140,23	66.923,32		64.420,30		5.643,25	
INSS - FUNDEB 60%	9.018,85	140.960,83		140.192,79		9.786,89	
INSS - EDUCACAO INFANTIL							
INSS - SEC.OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	1.867,95	38.971,04		37.144,51		3.694,48	
INSS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.168,38	27.160,35		27.396,26		1.932,47	
			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				
			RECEITAS		DESPESAS		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
INSS - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.017,91	18.551,68			18.100,04		1.469,55
INSS - GABINETE DO PREFEITO	1.850,27	26.722,29			26.498,04		2.074,52
INSS - COORDENADORIA GERAL							
INSS - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
INSS - E.C.D.	283,90	2.215,92			2.134,16		365,66
INSS - SANEAMENTO		1.468,11			1.384,74		83,37
INSS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.292,12			2.931,49		360,63
BANCO DO BRASIL - CDC CONSIGNACAO	132,02						132,02
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. ADMINISTRACAO	4.203,32						4.203,32
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. PREFEITO	12.018,00						12.018,00
B. B CDC CONSIGNACAO SEC. FINANÇAS	8.025,74						8.025,74
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. EDUCACAO	11.355,94						11.355,94
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDEB 60%	8.044,95						8.044,95
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. OBRAS	24.801,41						24.801,41
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. SAUDE	12.789,43						12.789,43
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO MUN. SAUDE	19.318,64				337,46		18.981,18
B.B CDC CONSIGNACAO PACS	490,12						490,12
B.B CDC CONSIGNACAO PSF	3.430,02						3.430,02
B.B CDC CONSIGNACAO E.C.D.	685,68						685,68
B.B CDC CONSIGNACAO SANEAMENTO	569,84						569,84
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. AGRICULTURA	5.513,18						5.513,18
B.B CDC CONSIGNACAO SEC. ASS. SOCIAL	11.419,50						11.419,50
B.B CDC CONSIGNACAO FUNDO ASS. SOCIAL	1.537,01						1.537,01
B.B CDC CONSIGNACAO DEPTO CULTURA							
INSS - DEPARTAMENTO DE ESPORTE							
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.526,07	26.816,54			31.366,68		1.975,93
INSS-SECRET.PLANEJAMENTO	506,08	7.274,32			7.200,65		579,75
PENSAO ALIMENTICIA	445,18	5.380,88			5.826,06		
PGTO INSS DIVIDA CAMARA MUNICIPAL.							
INSS - FUNDEB 40%	1.044,82	19.509,42			18.843,93		1.710,31
PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB							
OUTROS DEBITOS DE REMESSAS	-190,22						-190,22
INSS FUNDEB 40 PRESTACAO DE SERV.TERC.PESSOA FISIC							
INSS FUNDO SAUDE PREST.DE SERV.TERC.PESSOA FISIC							
INSS RECOLHIMENTO A MAIOR P/ A PREVIDENCIA SOCIAL	-9.801,98						-9.801,98
IRRF - CONVENIOS							
ISSQN - CONVENIOS							
IRRF SERVIDOR RETIDO NA FONTE		246.947,21			246.947,21		
IRRF PRESTADOR DE SERVICO RETIDO NA FONTE		44.717,09			44.717,09		
ISSQN-RETIDO NA FONTE		35.668,36			35.668,36		
OUTRAS RESTITUICAO- RETIDO NA FONTE		52.160,08			52.160,08		
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO GABINETE							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ADMINISTRACAO		4.458,08			3.563,91		894,17
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FINANÇAS		9.417,15			8.302,63		1.114,52
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO EDUCACAO		47.914,27			27.775,54		20.138,73
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO CULTURA							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ESPORTE							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 60		54.049,64			45.314,81		8.734,83
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDEB 40		20.677,13			17.490,72		3.186,41
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO OBRAS		14.683,96			12.795,82		1.888,14
			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				
			RECEITAS		DESPESAS		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE			9.335,58		7.426,67		1.908,91
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PRONTO ATENDIM.MEDIC							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PSF			42.886,87		36.300,83		6.586,04
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SAUDE BUCAL			4.247,68		3.256,94		990,74
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PASCAR							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PACS							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO VISA							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO ECD		2.495,43			2.138,94		356,49
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SANEAMENTO							
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO AGRICULTURA		3.419,96			2.796,64		623,32
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO SOCIAL		8.454,10			7.277,28		1.176,82
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO FUNDO SOCIAL		181,01					181,01
CAIXA ECONOMICA - CONSIGNACAO PLANEJAMENTO		2.800,14			2.800,14		
Subtotal:	162.232,61	1.168.433,56			1.134.221,10		196.445,07
Subtotal:	1.200.687,54	2.075.265,72			1.800.417,35	74.941,05	1.400.594,86
TOTAL	1.200.687,54	2.075.265,72			1.800.417,35	74.941,05	1.400.594,86
TOTAL GERAL	1.200.687,54	TOTAL (b+c)	2.075.265,72	TOTAL (d+e)	1.875.358,40		1.400.594,86

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:A4CBB072

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2013, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 015/2010:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos **cargos de Professores para Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA**.

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições que surgirem após a convocação e posse dos concursados (Concurso 001/2010), e atender a demanda do crescimento populacional pela instalação de Usinas no município.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo VI	Modelo de declaração de não acúmulo de cargo.
Anexo VII	Relação de documentos necessários para efetivar o contrato temporário

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora nomeada através da Portaria 002/2013 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.3.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, cursando Graduação na área de Educação;

3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.3.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.3.6 Gozar de boa saúde física e mental;

3.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.3.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário;

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, entre os dias 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2013, até às 23:59 h.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneo Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 13:00 horas.

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7 O anexo II, de acordo com o cargo pretendido, obedecerá ao disposto no item 6.1.3 do presente Edital;

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até às 13:00 horas do dia 16 de janeiro de 2013.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

- I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;
- II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas corresponderão a 10% (dez por cento), em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 18 de janeiro de 2013**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, **no horário das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Matemática	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Gerais História e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
	TOTAL		100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 2 horas de provas.

5.6 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 18 de janeiro de 2013, a partir das 17:00 hs no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 21 de janeiro de 2013, a classificação, por nível de escolaridade e o número de pontos obtidos na prova pelo candidato, cujos pontos serão computados à segunda fase do processo, conforme o Anexo II, do item 1.3.

6.1.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Conhecimentos Gerais;

III – O de maior idade;

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 A classificação final para Professores será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase somados aos pontos da 2ª fase.

6.2.2 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Professor classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de janeiro de 2013, às 07:30 horas, com o anexo II devidamente preenchido, munidos dos documentos comprobatórios para o cálculo final de pontos, bem como cópia do CPF e RG.

6.2.3 A seleção para contratação de Professores em contratos temporários será realizada pelo Grupo de Trabalho prevista na Instrução Normativa nº 001/2013/SME, e conforme critérios seletivos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.4 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 23 de janeiro de 2013. Não havendo recurso, será homologado em 48 hs.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

7.7 Estar em harmonia com o item 3.3 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.

8.2 Os aprovados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.4 O contrato temporário será assinado a partir do dia **01 de fevereiro de 2013**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital.

8.5 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8.9 Para efeito de contrato temporário, será considerado como maior nível de escolaridade a graduação apresentado no ato da atribuição da função/classe e/ou aula, obedecendo a Lei Complementar nº 15/2010 e suas alterações.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjuge.

IX - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII - Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

XIV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI - Fotos 3x4 recente.

11. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

11.1 A atribuição de aulas aos candidatos aprovados no cargo de professor será no dia 28 de janeiro de 2013, conforme o cronograma descrito na Instrução Normativa nº 001/2013.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

12.1 **Professores** – conforme Lei complementar nº 15/2010 e suas alterações:

I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV desenvolver regência efetiva;

V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;

VII participar de reunião de trabalho;

VIII desenvolver pesquisa educacional;

IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;

XI respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;

XII manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

XIII Zelar com a missão de educador;

XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;

XVII Participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

13. DAS VAGAS

13.1O número de vagas abertas aos professores correspondem ao Professor Classe B. Não havendo candidatos, seguir-se-á a seqüência conforme a habilitação do professor descrito no item 3.3.3 deste edital.

13.2LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – CLASSE B ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E REGIÃO PERIFÉRICA				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Licenciatura em Educação Infantil	Escolas Juscelino K. de Oliveira;	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	06	02
História	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Artes	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Centro de Educação Infantil	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Centro de Educação Infantil	20 horas/aula 10 h/atividade	01	

Professor Nível Médio	Escola Nossa Senhora das Graças	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
CARGO DE PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – CLASSE B ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	02	01
Língua Portuguesa	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Getúlio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Matemática	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
História	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	

13.3 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	1.541,15
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
História	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Ciências Naturais	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Artes	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Língua Portuguesa	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Educação Física	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Matemática	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio Magistério cursando nível superior	30 h/semanais	1.185,49
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	948,40

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

14.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido;

II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;

V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.

VI. No caso de junção ou extinção de turmas;

VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

14.3 O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa 001/2013.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo III), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias, após o término do prazo recursal. Não havendo recurso, o resultado final será homologado após 48hs.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e resolvidos por Despacho do Secretário de Educação Municipal, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

16.2 – A inexatidão das informações, ou a constatação, a qualquer tempo pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

16.3 – Os portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

16.4 – As chamadas para o preenchimento das vagas serão feitas pela Secretaria de Educação Municipal e divulgadas na imprensa local.

16.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal chamar os aprovados, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram aprovados, não podendo, nessa hipótese, preterir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 – O número de vagas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o prazo de sua vigência

PARANAÍTA / MT, 07 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGOS RUFATTO

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2013, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 015/2010:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos **cargos de Professores para Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA.**

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições que surgirem após a convocação e posse dos concursados (Concurso 001/2010), e atender a demanda do crescimento populacional pela instalação de Usinas no município.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo VI	Modelo de declaração de não acúmulo de cargo.
Anexo VII	Relação de documentos necessários para efetivar o contrato temporário

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora nomeada através da Portaria 002/2013 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição

3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.3.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, cursando Graduação na área de Educação;

3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.3.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;

3.3.6 Gozar de boa saúde física e mental;

3.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

3.3.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário;

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, entre os dias 07 de janeiro a 16 de janeiro de 2013, até às 23:59 h.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneo Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 13:00 horas.

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaíta.mt.gov.br;

3.7 O anexo II, de acordo com o cargo pretendido, obedecerá ao disposto no item 6.1.3 do presente Edital;

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até às 13:00 horas do dia 16 de janeiro de 2013.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

- I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;
- II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas corresponderão a 10% (dez por cento), em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 18 de janeiro de 2013**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança, **no horário das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Matemática	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Gerais Historia e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 2 horas de provas.

5.6 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 18 de janeiro de 2013, a partir das 17:00 hs no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 21 de janeiro de 2013, a classificação, por nível de escolaridade e o número de pontos obtidos na prova pelo candidato, cujos pontos serão computados à segunda fase do processo, conforme o Anexo II, do item 1.3.

6.1.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:

I – Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II - Conhecimentos Gerais;

III – O de maior idade;

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 A classificação final para Professores será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase somados aos pontos da 2ª fase.

6.2.2 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Professor classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de janeiro de 2013, às 07:30 horas, com o anexo II devidamente preenchido, munidos dos documentos comprobatórios para o cálculo final de pontos, bem como cópia do CPF e RG.

6.2.3 A seleção para contratação de Professores em contratos temporários será realizada pelo Grupo de Trabalho prevista na Instrução Normativa nº 001/2013/SME, e conforme critérios seletivos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.4 O Presidente da Comissão Organizadora junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 23 de janeiro de 2013. Não havendo recurso, será homologado em 48 hs.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

7.7 Apresentar Declaração de bens.

7.7 Estar em harmonia com o item 3.3 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.

8.2 Os aprovados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.4 O contrato temporário será assinado a partir do dia **01 de fevereiro de 2013**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital.

8.5 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.6 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8.9 Para efeito de contrato temporário, será considerado como maior nível de escolaridade a graduação apresentado no ato da atribuição da função/classe e/ou aula, obedecendo a Lei Complementar nº 15/2010 e suas alterações.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;

VII - Certidão de Nascimento (se solteiro);

VIII - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do conjugue.

IX - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

X - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;

XII - Certidão da Justiça Civil e Criminal;

XIII - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou copia da declaração do Imposto de Renda;

XIV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

XVI - Fotos 3x4 recente.

11. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

11.1 A atribuição de aulas aos candidatos aprovados no cargo de professor será no dia 28 de janeiro de 2013, conforme o cronograma descrito na Instrução Normativa nº 001/2013.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

12.1 **Professores** – conforme Lei complementar nº 15/2010 e suas alterações:

I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV desenvolver regência efetiva;

V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;

VII participar de reunião de trabalho;

VIII desenvolver pesquisa educacional;

IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;

XI respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;

XII manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

XIII Zelar com a missão de educador;

XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;

XVII Participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.

13. DAS VAGAS

13.1 O número de vagas abertas aos professores correspondem ao Professor Classe B. Não havendo candidatos, seguir-se-á a seqüência conforme a habilitação do professor descrito no item 3.3.3 deste edital.

13.2. LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – CLASSE B ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E REGIÃO PERIFÉRICA				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Licenciatura em Educação Infantil	Escolas Juscelino K. de Oliveira;	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	06	02
História	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Artes	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escolas Juscelino K. de Oliveira	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Centro de Educação Infantil	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Centro de Educação Infantil	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Nossa Senhora das Graças	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
CARGO DE PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – CLASSE B ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Escola Getulio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	02	01
Língua Portuguesa	Escola Getulio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Getulio Vargas - Gleba Mandacaru - Comunidade São Benedito	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Cristo Redentor - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Licenciatura em Educação Infantil	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Educação Física	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Maria Quitéria - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Matemática	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
História	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
Professor Nível Médio	Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	

13.3 DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	1.541,15
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
História	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Ciências Naturais	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Artes	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Língua Portuguesa	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Pedagogo – Séries iniciais do Ensino Fundamental	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Educação Física	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Matemática	Específico na Área	30 h/semanais	1.541,15
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio Magistério cursando nível superior	30 h/semanais	1.185,49
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	948,40

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

14.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- I. A pedido;
- II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;

V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.

VI. No caso de junção ou extinção de turmas;

VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.

14.3 O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa 001/2013.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo III), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias, após o término do prazo recursal. Não havendo recurso, o resultado final será homologado após 48hs.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e resolvidos por Despacho do Secretário de Educação Municipal, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

16.2 – A inexatidão das informações, ou a constatação, a qualquer tempo pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

16.3 – Os portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

16.4 – As chamadas para o preenchimento das vagas serão feitas pela Secretaria de Educação Municipal e divulgadas na imprensa local.

16.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal chamar os aprovados, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram aprovados, não podendo, nessa hipótese, preterir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 – O número de vagas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o prazo de sua vigência

PARANAITA / MT, 07 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGOS RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Maria Zanette

Código Identificador:54169A87

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE SEMUSA - CONTRATOS 2012

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	PRESTADOR	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
1	2012	03.02.2012	31.12.2012	Gervásio Loiola de Souza	Agentes de Serviços Gerais - Encanador	R\$ 7.464,00	O presente contrato é realizado nos termos da Lei Municipal, para o provimento de cargos necessários ao funcionamento satisfatório da SEMUSA, através de Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e aprovado no Seletivo para o Cargo de Agente de Serviços Gerais – Encanador.

Numero	ANO	DATA INICIO	DATA FIM	PRESTADOR	CARGO	VALOR	DESCRIÇÃO
2	2012	03.02.2012	31.12.2012	Edilan Rodrigues Soares	Motorista	R\$ 11810,28	O presente contrato é realizado nos termos da Lei Municipal, para o provimento de cargos necessários ao funcionamento satisfatório da SEMUSA, através de Processo Seletivo Simplificado 001/2011 e aprovado no Seletivo para o Cargo de Motorista.

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:AE73EDF3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATEAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

